



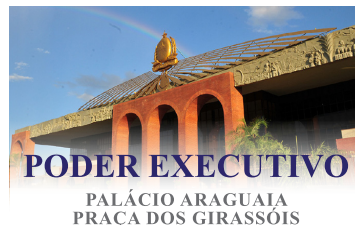
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2020

Nº 5.581



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.084, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É instituído o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º O SIGA-TO é um sistema de informações que possibilita a gestão centralizada das atividades administrativas, compreendidas pelas compras e licitações, como também pela gestão de contratos e de patrimônio mobiliário, imobiliário e almoxarifado, de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 3º O SIGA-TO é constituído pelos seguintes módulos:

- I - Cadastro de Fornecedores;
- II - Catálogo de Materiais e Serviços;
- III - Termo de Referência;
- IV - Compras e Licitações;
- V - Gestão de Contratos;
- VI - Patrimônio Mobiliário e Imobiliário;
- VII - Almoxarifado;
- VIII - Painel de Resultados.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	4
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	4
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	8
SECRETARIA DA SAÚDE	9
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	13
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	19
AGETO	19
ATS	20
IGEPREV	20
TERRATINS	27
DETRAN	27
RURALTINS	32
UNITINS	33
DEFENSORIA PÚBLICA	34
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47

§1º Os módulos de que trata este artigo são detalhados em regulamento próprio.

§2º A gestão geral do SIGA-TO é feita pela:

I - Secretaria da Fazenda e Planejamento, dos módulos constantes dos incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo;

II - Controladoria-Geral do Estado, do módulo constante do inciso V do *caput* deste artigo;

III - Secretaria da Administração, dos módulos constantes dos incisos VI e VII do *caput* deste artigo;

IV - Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, do módulo constante do inciso VIII do *caput* deste artigo.

Art. 4º Cumpre aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual utilizar o SIGA-TO para fins de aquisições governamentais, bem assim para gestão de contratos e gestão patrimonial de bens móveis, imóveis e almoxarifado de suas administrações.

Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista no *caput* deste artigo ocorrerá gradualmente de acordo com o cronograma de implantação, definido pelos órgãos gestores do Sistema em conjunto com a ATI-TO, e com o treinamento dos servidores.

Art. 5º Cumpre aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, no limite de suas competências e atribuições, baixar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Bruno Barreto Cesarino
Secretário de Estado da
Administração

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado

Thiago Pinheiro Maciel
Presidente da Agência de
Tecnologia da Informação - ATI-TO

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 407 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUÍS PAULO BUENO MOURÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - DAI-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 438 - DISP, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1 o servidor JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS, matrícula 882693-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 12 de março de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 04, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 04, DE 13 de abril de 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	001.356.871-01	11229438-1	Lucas Xavier Dos Santos	99,20	2018
2	792.107.911-34	887459-6	Patricia Ribeiro Brito	92,60	2018

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 28/2020/GABSEC, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Renan de Carvalho Ribeiro, Assessor Comissionado I, nº Funcional 117241-9, para responder interinamente pela Gerência do Cartório desta Controladoria-Geral do Estado, no período de 09 de março a 07 de abril de 2020, nas férias do titular Henrique Lucena de Sousa Ivaci, nº funcional 11652560-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 09 de março de 2020.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2019/09060/002606
Contrato nº: 04/2020
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: VEMPROSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR EIRELLI
CNPJ: 23.368.083/0001-71
Objeto do Contrato: "Prestação de serviços com substituição de piso de uma das salas na sede da PGE"
Valor do Contrato: R\$ 3.152,00 (três mil, cento e cinquenta e dois reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 27/02/2020
Vigência: Pronta entrega
Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), GABRYEL SANTIAGO DE CARVALHO (Vemprosol Comércio e Serviços de Energia Solar Eirelli).

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/09060/002124
Contrato nº: 02/2020
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: LIMA & LEITE LTDA
CNPJ: 19.827.850/0001-33
Objeto do Contrato: "Prestação de serviço no controle de pragas urbanas e seus vetores na sede desta Procuradoria"
Valor do Contrato: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 02/03/2020
Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), NATANAEL LEITE LIMA (Representante Legal).

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

Processo nº: 2016/09010/000057
Contrato nº: 002/2016
Termo de Aditivo nº: 5º Termo aditivo
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 07.522.669/0001-92
Objeto do Contrato: Prestação de serviço com fornecimento de energia elétrica para atender a Subprocuradoria Geral do Estado do Tocantins em Brasília
Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 07/04/2020
Vigência: 08/04/2020 A 07/04/2021
Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), SELMA BATISTA DO REGO LEAL (CEB Distribuição S.A.)
Representante Legal.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 438/2020/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007 e, considerando os termos do art. 4º da IN-TCE/TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando os fatos e atos descritos no Processo nº 2018/23000/002995, relativo à consulta de pagamentos de beneficiários inativos à prestadora de serviços odontológicos, empresa PRODENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância no âmbito do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins - FUNSAUDE, para apuração de Reconhecimento de Despesa relativa a dispêndios com a empresa PRODENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, Processo nº 2018/23000/002995.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para constituir a comissão e, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Nº Ord	Nome	Matrícula	Lotação
1º	Paulo Fernando Mesquita Milhomem	1272748-1	Gerência de Administração e Finanças do Planaúde
2º	Jornar Veloso Costa	1115916-1	Superintendência de Administração e Finanças
3º	Reginaldo Pereira dos Santos	626342-3	Diretoria de Gestão do Planaúde

Art. 3º Ficam os servidores supracitados autorizados a requisitarem quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como, realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis;

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1141/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/000662
INTERESSADO(A): CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES
NOME DO DEPENDENTE: João Vitor Alves Araujo Gomes
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1025333/10
CPF: 909.558.891-20
CARGO: Médico Perito
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES, por meio do Despacho nº 1655, de 02 de Abril de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/03/2020 a 19/03/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1150/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/000597
INTERESSADO(A): POLLYENIO CARNEIRO LAURINDO
NÚMERO FUNCIONAL: 1008226/4
CPF: 889.189.391-91
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unid Local de Exec de Servicos - Augustinopolis

A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009, manifesta-se pelo indeferimento do pedido de redução de jornada de trabalho para seis horas diárias, haja vista que pela Junta Médica, os portadores de visão monocular não se enquadram na deficiências privilegiadas pela Redução de Jornada de Trabalho, visto que deve ser considerado a visão no melhor olho, e que o esforço visual não afetaria a visão de nenhum dos olhos, consoante faculta no art. 41, da referida Instrução Normativa.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1151/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/000813
INTERESSADO(A): SHIRLEY ISTOFEL OLIVEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 1227858/1
CPF: 896.488.111-72
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Est Frederico José Pedreira Neto

A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009, manifesta-se pelo indeferimento do pedido de redução de jornada de trabalho para seis horas diárias, haja vista que pela Junta Médica, os portadores de visão monocular não se enquadram na deficiências privilegiadas pela Redução de Jornada de Trabalho, visto que deve ser considerado a visão no melhor olho, e que o esforço visual não afetaria a visão de nenhum dos olhos, consoante faculta no art. 41, da referida Instrução Normativa.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1266/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/000719
INTERESSADO(A): ROSAMÉLIA RAMOS DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Josefa Barreto Ramos
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 11187298/1
CPF: 244.111.162-00
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Prot Soc Bás, Bolsa Famíl e Benefícios

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROSAMÉLIA RAMOS DA SILVA, por meio do Despacho nº 573, de 05 de Fevereiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/02/2020 a 06/02/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1292/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/005130
INTERESSADO(A): GRAZIELE ROQUETE DE ARAUJO
NOME DO DEPENDENTE: Laura Roquete Ramos de Araújo
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 83954/4
CPF: 012.078.121-29
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Criança Esperança

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) GRAZIELE ROQUETE DE ARAUJO, por meio do Despacho nº 1258, de 25 de Março de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/03/2020 a 06/03/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1293/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/000693
INTERESSADO(A): ALLEN MONTEIRO DA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 11602449/1
CPF: 028.822.091-93
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Superintendência Adm Sist Pr Dir Cri Adolescente

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiências(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 232, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000300.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000300, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 2020/23000/000834
Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020
Partícipe I: Secretaria da Administração
Partícipe II: Fenixsoft Gestão de Softwares e Consignados Ltda - FENIXSOFT
CNPJ: 07.093.895/0001-03
Objeto: Uso do sistema Nconsig de gestão de crédito consignado junto à folha de pagamento do Executivo Estadual
Data da Assinatura: 13/04/2020
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da efetiva implantação do referido sistema
Signatários: Bruno Barreto Cesarino - Secretário de Estado da Administração, Albérico Rodrigues da Silva e Maria Iara da Silva Chaves - Representantes da Empresa

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2020

PROCESSO: 2020/17010/00163
CONTRATO: 16/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Antarys Atacadista Ltda-Me
CNPJ: 26.471.679/0001-90
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de 40 (quarenta) Tokens com Certificação Digital válida por 36 (trinta e seis) meses, homologados pela ICB-BRASIL, em nome dos Chefes de Unidades Penais, servidores desta Secretaria da Cidadania e Justiça, que farão jus a utilização de Certificado Digital Pessoa Física, para o bom andamento das atividades administrativas das Unidades Prisionais/TO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR TOTAL: R\$ 15.956,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
FIRMADO EM: 13/04/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1164.2337.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Carlos Alberto Vieira Filho pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA SEDUC Nº 636, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2018/27000/001380 e a Declaração da Universidade, fl.151 resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 13 de abril de 2020 a 26 de outubro de 2021, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO ROCHA, matrícula nº 1073559-3, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Ana Macedo Maia, município de Porto Nacional, jurisdicionada a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Geografia, oferecido pela Universidade Estadual Paulista - UNESP, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1154, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2020 - SRP ABERTO - (COMPRASNET)

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Pregoeira abaixo descrita, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para a execução do serviço de reprodução de material de apoio didático/ pedagógico necessários ao cumprimento das diversas ações e programas estabelecidos pela SEDUC no Plano Plurianual 2020/2023, em atendimento a todos os alunos da rede estadual de ensino, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2019/27000/021339. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 28 de abril de 2020. Legislação Aplicável: 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 14 de abril de 2020.

MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 265, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna como julgador de primeira instância de processos tributários, no Contencioso Administrativo Tributário, de interesse desta Secretaria, a partir de 1º de abril de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Paulo Romero da Silva	097.881.313-87	182610-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 304/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com o artigo 28, §2º, inciso I, do Decreto 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a execução orçamentário - financeira do Poder Executivo para o exercício 2020, e

Considerando que as aquisições foram lançadas no sistema LICITAÇÃO (Sistema de Compras Via Internet) a fim de atender os dispostos da PORTARIA SEPLAN Nº 051, DE 29 de abril de 2011;

Considerando, que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, ainda, que os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado, conforme propostas anexas nos autos.

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor total de R\$ 8.388,50 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à aquisição de material de higiene (sabonete líquido e dispenser) através das empresas DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 02.610.348.0001/26, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos) e REIS COM. VAREJ. DE MÓVEIS E INFOR. EIRELI -, inscrita no CNPJ: 30.698.093/0001-30, no valor de R\$ 1.488,50 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme instrução do processo administrativo 2020/25000/000192.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, em Palmas, 03/04/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 306, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir de 1º de abril de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Marcia Mantovani	394.158.481-20	500437-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 307, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de março de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Paulo Romero da Silva	097.881.313-87	182610-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 308, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Assessoria Técnica Fazendária, no período de 02 a 31 de março de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Marcia Mantovani	394.158.481-20	500437-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 316, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidades do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 03 de abril de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 316, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
017.073.731-40	11142170-2	Eduardo da Cunha Braz	100,00	2016

PORTARIA SEFAZ Nº 322, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece os procedimentos complementares ao Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus (COVID-19) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

Considerando os termos do Decreto nº 6.066/2020, publicado no DOE nº 5.564, de 16 de março de 2020, no *caput*, de seu art. 1º, sobre a jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, de 6 horas, compreendidas no período de 8h às 14h, ficando os dirigentes máximos dos órgãos e entidades autorizados a organizar jornada laboral alternativa no turno da tarde, das 14h às 20h, caso necessário em razão da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO que o sistema eletrônico (Sistema de Gestão de Documentos - SGD) do Estado, é de acesso a todos os servidores e acessível por qualquer computador doméstico, mediante login e senha;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos complementares ao Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins e dá outras providências.

Art. 2º Poderão solicitar o trabalho remoto todos os servidores que atendam ao art. 8º, do Decreto nº 6.072/2020, por meio de requerimentos diversos, assinados pelo servidor e chefia imediata, contendo justificativa e documentos comprobatórios. Devendo ser assegurada a permanência mínima de servidores necessários às atividades essenciais e de natureza continuada.

§1º O trabalho remoto consistirá no desenvolvimento das atividades habituais e rotineiras passíveis de serem realizadas de forma não presencial, mediante o cumprimento de plano de trabalho ou tarefas específicas estabelecidas pela chefia imediata, compatíveis com as atribuições do cargo ou função ocupada pelo servidor, observada a Lei Estadual nº 3.608/2019.

§2º É requisito obrigatório para o trabalho remoto a disponibilidade de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada pelo servidor para a execução das atividades fora das dependências da Sefaz, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

§3º As atividades desenvolvidas em trabalho remoto não gerarão, para qualquer efeito, adicional noturno, de insalubridade, periculosidade e horas excedentes.

Art. 3º Determinar àqueles servidores que desempenham atividades não compatíveis com o trabalho remoto, o gozo imediato de férias regulamentares e/ou licença prêmio imediato.

Art. 4º Os servidores que não atendam aos requisitos do trabalho remoto deverão desempenhar suas atividades presencialmente observando a jornada de trabalho reduzida e de revezamento, obedecendo as orientações estabelecidas pelos órgãos de Saúde.

Art. 5º O servidor sob regime de trabalho remoto deve:

§1º Permanecer à disposição da Administração durante horário de expediente, de acordo com a jornada normal de trabalho para contato telefônico e eletrônico;

§2º Manter-se conectado ao e-mail institucional e ao Sistema de Gestão de Documentos - SGD e acessá-los em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação;

§3º Cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos;

§4º Preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

§5º Atender as convocações eventuais para realização de atividades presenciais conforme a necessidade do serviço ou a critério da chefia imediata;

§6º Encaminhar para a chefia imediata a Ficha de Frequência Individual devidamente preenchida e assinada obedecendo a Jornada de Trabalho instituída pelo Decreto nº 6.072/2020.

Art. 7º Compete à chefia imediata:

§1º Planejar, coordenar e controlar a execução do trabalho remoto em sua área de competência e monitorar o desempenho dos servidores;

§2º Fornecer sempre que demandado, informações e dados sobre o andamento do trabalho remoto do seu setor de competência ao superior;

§3º Cabe à chefia imediata encaminhar a Gerência de Gestão de Pessoas o relatório consolidado de frequências, informando no campo das observações o período em que o servidor realizou o trabalho remoto.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO,
em Palmas, 06 de abril de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 323, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

SIMONE RIOS LUZ BORGES, CPF nº 436.386.273-49, nº funcional 546590-1, Assistente Administrativo, da Superintendência do Tesouro Estadual para a Diretoria de Análise e Execução de Processos.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 324, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

RAYSSA JORGE RODRIGUES, CPF nº 047.772.111-77, nº funcional 11164735-5, Assessor Comissionado II, da Superintendência do Tesouro Estadual para a Diretoria de Análise e Execução de Processos.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 325, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

REVOGAR

A partir de 1º de abril de 2020, a Portaria Sefaz nº 233, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.310, de 28 de fevereiro de 2019, que designou a servidora MARIA DA LUZ FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 332.680.531-49, nº funcional 418241-3, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 326, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR

DANIELLE FELIX DELMONDES FIGUEIREDO LIMA, CPF: 017.321.551-35, nº funcional 100460-4, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de abril de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 328, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

A PORTARIA SEFAZ Nº 237, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.565, de 17 de março de 2020, que designou o servidor LUIZ CARLOS VIEIRA, CPF nº 22757163191, nº funcional 293171-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia do Núcleo de Combustíveis, da Diretoria de Grandes Contribuintes.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 329, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

REVOGAR

A partir de 28 de fevereiro de 2020, a PORTARIA SEFAZ Nº 255, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.310, de 28 de fevereiro de 2019, que designou CRISTHYANE MARIA DE NEIVA MARIANO, CPF: 388.857.431-53, nº funcional 491849-3, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Chefia do Núcleo do Agronegócio e Comércio Exterior de Grandes Contribuintes.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 330, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

REVOGAR

A partir de 28 de fevereiro de 2020, a Portaria Sefaz nº 584, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.348, de 30 de abril de 2019, que designou REINALDO CALDEIRA, CPF: 366.408.321-00, nº funcional 461079-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia do Núcleo de Substituição Tributária, da Diretoria de Grandes Contribuintes.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 331, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

REVOGAR

A partir de 1º de abril de 2020, a Portaria Sefaz Nº 937, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.394, que designou MARCOS AURELIO DO ESPIRITO SANTO SOUSA, CPF: 783.767.261-53, nº funcional 877004-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Itapiratins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 332, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR

MARIA LEYLA TAVARES DA SILVA RIBEIRO, CPF: 868.916.501-00, nº funcional 983760-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Itapiratins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 1º de abril de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 333, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Os servidores a abaixo especificados para responder pelos serviços desta Pasta, a partir de 1º de janeiro de 2020.

ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARAES, CPF nº 607.292.281-34, nº funcional 733020-1, Assistente Administrativo, para responder pelos serviços de Gerenciamento das Avaliações Periódicas de Desempenho, Progressões/Promoções do Quadro do Fisco da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

ALZINEIDE CIPRIANO DE SOUSA, CPF nº 510.228.421-53, nº funcional 624023-1, Assistente Administrativo, para responder pelo Setor de Conciliações das Folhas de Pagamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento e da Agência de Tecnologia da Informação - ATI.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ALVES, CPF nº 001.932.843-59, nº funcional 39424-2, Analista Técnico-Administrativo, para responder pelos serviços de elaboração de termos de referência e cotações da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

JOSÉ IVAN ALVES BARROS, CPF nº 977.446.111-87, nº funcional 1079530-3, Assistente Administrativo, para responder pelos serviços de Elaboração e Gerenciamento dos Atos Administrativos de Pessoal da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

JUVENAL PAULINO FILHO, CPF nº 470.646.681-49, nº funcional 580019-2, Assistente Administrativo, para responder pelos serviços de concessão de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo Fazendária - PEDAAF, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

LILIANA CRISTINA GONCALVES DA SILVA NOLETO, CPF nº 764.385.549-87, nº funcional 852378-2, Assistente Administrativo, para responder pelo Setor de Concessão de Diárias, vinculado à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

SANDRA DE SOUSA E SILVA, CPF nº 838.332.501-00, nº funcional 948977-3, Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pelos serviços de copa da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

SILVIO CARDOSO TEIXEIRA, CPF nº 591.000.601-00, nº funcional 710353-3, Assistente Administrativo, para responder pelos serviços de Gerenciamento dos benefícios e controle de Pessoal da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

VALDECI COUTINHO E SILVA, CPF nº 280.061.783-72, nº funcional 352904-1, Assistente Administrativo, para responder pelo Setor de Protocolo da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

ZELINDA RIBEIRO MARTINS ZANGIROLAMI, CPF nº 002.947.931-27, nº funcional 44274-5, Analista em Desenvolvimento Social, para responder pelos serviços e atividades de Apoio Psicossocial da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020. Abertura dia 29.04.2020, às 09h:00 (Horário de Brasília). Prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via web, para atender as necessidades da SECIJU. Proc. 2020/1701/00.057, Recurso: Tesouro/Próprio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas - TO, 13 de abril de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de informática (Telefonia Móvel Pessoal), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (063) 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 28/04/2020, das 8:00h à 14:00h.

Palmas - TO, 13 de abril de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 031/2020**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 2017/1701/00.192

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando cursos de fabricação de blocos e artefatos de concreto, que teve como vencedora a empresa DLIS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI-EPP, itens 01, 02, 03 e 04, valor de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas - TO, 13 de abril de 2020.

LIVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 17, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato Nº 1.476, publicado no DOE nº 5.361, e com o §2º, do art. 3º, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pelas Leis nº 2.566, de 09 de março de 2012, e nº 2.896, de 21 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO o §1º, do art. 4º, do Regimento Interno do COEMA/TO, de 10 de outubro de 2014, publicado no DOE nº 4.232;

CONSIDERANDO a Resolução COEMA nº 86, de 05 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 5.222;

CONSIDERANDO a Portaria SEMARH nº 74/2018, publicada no DOE nº 5.178, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria SEMARH nº 102/2018, publicada no DOE nº 5.218, e suas alterações;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 128/2020/SUPES-TO oriundo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA-TO, SGD: 2020/39009/001469, o qual solicita a alteração dos membros titular e suplente representantes daquele Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "g" do inciso V, do art. 1º, da Portaria SEMARH nº 74/2018, nomeando, para compor o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio julho/2018 a julho/2020, os representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA-TO, Flávio Luiz de Souza Silveira como Titular em Substituição à Lucas Santos Costa e Rafael de Araújo Pons como Suplente em Substituição à Sandoval Santos Queiroz.

Art. 2º Alterar o inciso V, do art. 1º, da Portaria SEMARH nº 102/2018, nomeando, para compor a Câmara Técnica Permanente de Florestas do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio setembro/2018 a setembro/2020, os representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA-TO, Sandoval Santos Queiroz como Suplente em Substituição à Carlos Vinicius Gonçalves Ferreira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de março de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA SEMARH Nº 18, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato Nº 1.476, publicado no DOE nº 5.361, e com o §2º, do art. 3º, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pelas Leis nº 2.566, de 09 de março de 2012, e nº 2.896, de 21 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO a Resolução COEMA nº 86, de 05 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 5.222;

CONSIDERANDO a Portaria SEMARH nº 101/2018, publicada no DOE nº 5.219, e suas alterações.

CONSIDERANDO o Ofício nº 015/2020/GAB/PRES/ATM, oriundo da Associação Tocantinense de Municípios do Tocantins - ATM, SGD: 2020/39009/001468, o qual solicita a alteração dos membros titular e suplente representante daquela Associação.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VII, da Portaria SEMARH nº 101/2018, nomeando para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, no biênio setembro/2018 a setembro/2020, os representantes da Associação Tocantinense de Municípios do Tocantins - ATM, Savya Emanuella Gomes Barros como titular em substituição à Fernando Pereira Gomes e Rui Carlos da Silva Aguiar como suplente em substituição à Savya Emanuella Gomes Barros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de março de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA SEMARH Nº 22, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 1.476, publicado no DOE nº 5.361, e com o §2º, do art. 3º, da Lei 1.789/2007, redação determinada pelas Leis nº 2.566/2012 e nº 2.896/2014;

CONSIDERANDO o §1º, do art. 4º, do Regimento Interno do COEMA/TO, de 10 de outubro de 2014, publicado no DOE nº 4.232;

CONSIDERANDO a Portaria SEMARH nº 74/2018, publicada no DOE nº 5.178, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 098/2020 - Gabinete do Comando-Geral oriundo da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, SGD: 2020/09039/13458, o qual solicita a alteração do membro suplente representante daquele órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "c" do inciso V, do art. 1º, da Portaria SEMARH nº 74/2018, nomeando, para compor o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio julho/2018 a julho/2020, o representante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, CAP. QOPM. Marcus Vinicius Coelho Carmo como Suplente em substituição ao CAP. QOPM. Messias Rogério Araújo Albernaz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de abril de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA SEMARH Nº 23, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE de 21 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.074, de 30 de março de 2020 publicado na edição 5.575, do Diário Oficial do Estado, que estabelece medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a execução orçamentária financeira para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo território do Tocantins; e

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar eventuais prejuízos na prestação do serviço institucional e aprimorar as medidas de racionalização, monitoramento, contenção e contingenciamento de despesas no âmbito desta pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar medidas de racionalização de gastos e redução de despesas para o exercício de 2020 no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Ficam suspensos os seguintes atos:

I - realização de aditivos contratuais que importem em aumento quantitativo e/ou qualitativo nos contratos;

II - aquisição de materiais de consumo, excetuando-se aqueles destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais e emergenciais para manutenção da Unidade;

III - participação em cursos, seminários, congressos e demais atividades fora do Estado, com custas para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incluindo emissão de passagens aéreas, exceto a representação institucional;

IV - realização de ligações, interurbanas e internacionais, de telefone fixo para telefone móvel e de telefones móveis para chamadas interurbanas, exceto quando de extrema necessidade e de interesse institucional;

Parágrafo único. Os servidores que tem sob seu poder telefones móveis funcionais deverão utilizar, preferencialmente, os aplicativos de mensagem de voz e texto.

V - pagamento de substituição em razão de afastamento para gozo de férias ou licenças pelo titular de cargo.

Art. 3º Fica reduzida em 20% a cota mensal de combustível e manutenção de veículos, observando a alínea "c" do art. 2º, do Decreto Estadual 6.074/2020.

Art. 4º Obriga-se a todos os colaboradores a desligar os aparelhos eletrônicos (computadores, notebooks, impressoras, ar condicionado, etc.) ao final do expediente, a fim de cumprir o no mínimo de economia de 10% das despesas relativas ao consumo de água e energia elétrica.

Art. 5º Incube à Diretoria de Administração e Finanças apresentar relatório de gastos e despesas a cada 30 dias a contar da vigência desta Portaria.

Art. 6º As medidas estabelecidas nesta Portaria deverão ser cumpridas de forma imediata pelas diretorias, gerências, membros, servidores e colaboradores desta instituição.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 16, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 6.072, DE 21 DE MARÇO DE 2020 que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins, em especial o CAPÍTULO III, Seção II, que trata do Trabalho Remoto a Vulneráveis, das Férias e Licenças e da Interação;

CONSIDERANDO que, embora não se configurem como trabalho externo, nos termos do artigo 15-A, da Lei Estadual nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019, as atividades remotas são definidas como aquelas que podem ser realizadas em ambiente diverso daquele das dependências físicas de órgãos e entidades, não sujeitando os servidores abarcados às condições insalubres ou a horários extenuantes;

CONSIDERANDO que as condições objetivas para o pagamento da indenização por insalubridade e do adicional noturno são, a exposição ao local insalubre e o exercício laboral no período noturno, nos termos dos artigos 19, III, e 22, §2º, respectivamente, da Lei nº 2.670/2012, condições essas inaplicáveis e inexigíveis aos servidores que estejam em atividade remota, recomendadamente no âmbito de seus domicílios;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, pelo mesmo período que perdurar o estado de calamidade pública, declarado por meio do Decreto nº 6.072/2020, a insalubridade e o adicional noturno dos servidores que se encontram em atividade remota, assim especificados nas alíneas de "a" a "d", do inciso I, do artigo 8º, do referido Decreto, bem como os casos pontuais eventualmente autorizados após avaliação circunstancial.

Art. 2º A identificação dos profissionais abarcados no artigo 1º desta Portaria deverá ser informada, por suas chefias Imediata e Mediata, ao setorial de Recursos Humanos respectivo, com a máxima brevidade possível, para as anotações pertinentes, sendo que eventuais percepções de adicional noturno e/ou indenização por insalubridade durante o período do trabalho remoto deverão ser imediatamente estornados à conta do Tesouro Estadual, integralmente e em parcela única, por meio de desconto na folha de pagamento subsequente àquela do pagamento indevido, nos termos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º A relação consolidada dos servidores que se encontram em atividade remota no âmbito desta Secretaria, conforme artigos 1º e 2º desta Portaria, será encaminhada, via ofício, à Secretaria de Estado da Administração - SECAD para os efeitos financeiros em folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 108/2020/SES/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão consignada pelo Juizado Especial da Infância e Juventude de Palmas referente aos autos nº 0031772-51.2019.827.2729 a qual determina "(...) Ex positis, Defiro a Tutela Provisória para determinar aos entes federativos demandados, no prazo de 24h, disponibilizem ao paciente MACIEL PEREIRA DA SILVA a internação em sala de UTI de unidade hospitalar especializada em quadros de CID 10 X49.7, em rede pública ou privada, bem como TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), com a melhor logística, nos termos do encaminhamento médico anexo, bem como, caso necessário, ajuda de custo para alimentação, transporte e hospedagem (TFD) ao paciente e acompanhante enquanto durar o tratamento (...)";

Considerando a justificativa do Gestor acostada a fl. 70;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "GAB/GNDJ" nº 01/2020, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, Gabinete do Secretário, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 205/22020, no qual se manifestam favoráveis à aquisição imediata do serviço para disponibilidade de vaga em Leito de UTI, junto à empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA CNPJ: 12.955.953/0001-92.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de procedimento licitatório em atendimento da Decisão, visando à contratação HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA CNPJ: 12.955.953/0001-92, no valor R\$ 22.312,00 (vinte e dois mil, trezentos e doze reais) para aquisição de serviço em saúde destinado ao atendimento do paciente MACIEL PEREIRA DA SILVA, conforme Processo Administrativo nº 2019/30550/010012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 113/2020/SES/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão judicial exarada no bojo dos autos nº 0011747-38.2019.827.2722, a qual determina em suma: "(...) DEFIRO ATUTELA DE URGÊNCIA, para determinar ao ESTADO DO TOCANTINS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, que procedam urgentemente e imediatamente, a compra ou a locação de Leito de UTI Pediátrica, ainda que em hospital particular não conveniado, sob o fim de atender o paciente D. S. S. (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida nas folhas de nº 80/80v;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "GAB/GNDJ" nº 05/2020, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 213/2020, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do serviço em saúde, LEITO DE UTI PEDIÁTRICA, prestado pela empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA - HOSPITAL DA CRIANÇA inscrita sob CNPJ nº 01.407.360/0001-75.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA - HOSPITAL DA CRIANÇA, inscrita sob CNPJ nº 01.407.360/0001-75, para aquisição do serviço em saúde, LEITO DE UTI PEDIÁTRICA, no valor de R\$ 252.447,23 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), destinado ao atendimento do infante D. S. S., conforme Processo Administrativo nº 2019/30550/006819;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 119/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2020/30550/001455,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Heloína Oliveira da Silva	CPF: 880.878.911-04
Endereço: Alameda 06 quadra 405 norte lote 01 bloco e APT. 403	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77002-026
Telefone particular.: 98456-1192	Telefone de trabalho: 3218-2630
Cargo/Função: Diretora de Gestão da Hemorrede	Matrícula: 995943-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4127	33.90.30	Material de Consumo	5.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			7.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Pollyana Gomes de Souza Pimenta, Superintendente da Hemorrede do Tocantins, Matrícula: 1093789-3, CPF: 995.617.271-53 e Heloína Oliveira da Silva, Diretora de Gestão da Hemorrede, Matrícula: 995943-4, CPF: 880.878.911-04, para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 13/03/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 186/2020/SES/GASEC, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no art. 42, §1º, inciso I, II e IV e art. 152, inciso XXI, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que o processo administrativo 2020/30550/000141, fora formalizado com o objetivo de terceirizar o serviço de esterilização de materiais (CME) do Hospital Geral de Palmas, Hospital e Maternidade Dona Regina e Hospital Infantil Público de Palmas, e, que, seguido os trâmites internos, o pregão eletrônico ocorreu no dia 17/03/2020, sob o edital nº 030/2020.

Considerando que uma das previsões edilícias fora quanto à demonstração dos serviços, que consiste em aferir, com base na metodologia expressa no anexo V, do termo de referência, se os serviços já prestados pela empresa atendem as exigências do edital e seus anexos, bem como para prevenir a ocorrência de problemas futuros na execução contratual.

Considerando que diante desta previsão, cada hospital indicou um servidor com conhecimento técnico na área de CME, a fim de compor a comissão que avaliará, obedecendo aos critérios expostos na metodologia, se a empresa atende aos requisitos impostos.

Considerando que na avaliação, a comissão irá informar cada um dos requisitos e funcionalidades avaliados, se foram atendidos ou não, além de eventuais observações cabíveis, bem como o resultado final indicando se o serviço está aprovado, reprovado ou aprovado com ressalvas (considerada assim aquela que possuir todas as funcionalidades, mas apresentar falhas em alguma delas durante a demonstração).

Considerando que a Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, declarou pandemia relativamente ao COVID-19, popularmente designado "novo Coronavírus".

Considerando que o Governo do Estado do Tocantins, através do DECRETO Nº 6.066, de 16 de março de 2020, suspendeu, pelo período de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, entre outras, viagens oficiais interestaduais ou internacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável pela demonstração dos serviços a serem realizados pela empresa licitante, ora classificada em primeiro lugar, conforme prevê o anexo II, item 9, do Edital Pregão Eletrônico nº 030/2020:

NOME	HOSPITAL	CARGO	MATRÍCULA
Marcimere Vieira Santana	Hospital Infantil Público de Palmas	Enfermeiro	1076426-2
Lillya Paula da Silva Nunes	Hospital e Maternidade Dona Regina	Enfermeiro	1154893-1
Valdemar Pires de Oliveira	Hospital Geral de Palmas	Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar- Concentração II	1234722-1

Art. 3º Fica estabelecido que os trabalhos relacionados a demonstração dos serviços serão executados através de videoconferência, como medida de prevenção à transmissão do novo coronavírus.

Art. 4º Caberá a Superintendência de Unidades Hospitalares definir dia e horário para a realização da videoconferência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 188/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 38/2020 Processo nº 2020 30550 002256	
Empresa: LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	
Objeto da contratação: contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento Médico Hospitalar (Cama Eletrônica, Maca Eletrônica, Maca para Ambulância)	

HOSPITAL GERAL DE PALMAS		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
João Carlos Dias Medeiros Matrícula: 1284606-2	Romulo Brasilino Saraiva Matrícula: 1084186-1	Deibly Araújo Lira Matrícula: 1282573-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Gestão Administrativa/Gerência de Engenharia Clínica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 269/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ADRIANO FERREIRA DE AVILA, Assessor Comissionado II-CA-2, matrícula nº 106334/5, CPF: 020.079.811-14, no Gabinete do Secretário, retroativo a 03 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO 446/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 222/2019, para eventual e provável aquisição de Materiais Hospitalares - EPI destinados aos Hospitais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preço da empresa MedPalmas Hospitalar para os itens 01 e 02 - Máscara Cirúrgica com Elástico para fixação, Descartável Tripla;

CONSIDERANDO o Despacho "SCE" nº 447/2020, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado que se manifestou desfavorável, uma vez que o pedido da empresa foi efetivado após a emissão da Nota de Empenho e não foi demonstrada a variação exata do preço de reajuste proposto;

CONSIDERANDO que a empresa foi informada da impossibilidade de realinhamento, bem como notificada a adimplir os termos do contrato firmado, tendo a mesma solicitado o cancelamento do empenho;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Ata para Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 222/2019, em relação aos itens 01 e 02, descritos no Anexo I, do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2019/30550/004098, para eventual e provável aquisição de Materiais Hospitalares - EPI destinados aos Hospitais do Estado do Tocantins, publicada do DOE nº 5.488, de 21 de novembro de 2019.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 07 dias do mês de abril do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS DE RESSARCIMENTO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 05/2017 PROCESSO Nº: 2017.30550.00731.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: Fundação Pró Rim - Palmas

CNPJ DA CONTRATANTE: 79.361.127/0008-62

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Ressarcimento nº 05/2017, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 13/04/2020.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020.

VIGÊNCIA: 13/04/2021.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

JONAS JOSÉ CORREA - Representante Legal do Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

PROCESSO: 2019.30550.008463

CONTRATO: 019/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: MEDTRONIK COMERCIAL LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO POS SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓTESE, PRÓTESE E MATERIAS ESPECIAIS (OPME) PADRONIZADAS PELA TABELA DO SUS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA CARDIACA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES AJUSTADAS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 293/2018.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NA FORMA E NA OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES DOS ARTIGOS 77 E 80 DA LEI 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1065.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 250

VALOR: R\$ 72.320,00 (SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE

MEDTRONIK COMERCIAL LTDA P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

PROCESSO: 2019.30550.00622

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 031/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMBRALEV - EMPRESABRASILEIRADE ELEVADORES LTDA - ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E A CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 031/2018, PELO ÍNDICE IGPM, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

1. FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 11 DE ABRIL DE 2020 A 11 DE ABRIL DE 2021, EM CONSONÂNCIA A SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 106/2019, FLS. 169/170.

2. FICA O ADITIVO CORRIGIDO PELO IGPM, CONFORME OS TERMOS "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO", ASSIM, PASSA O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 7.980,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS) PARA R\$ 8.600,77 (OITO MIL, SEISCENTOS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 102

VALOR: R\$ 8.600,77 (OITO MIL, SEISCENTOS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE

EMBRALEV - EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA - ME P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

PROCESSO: 2018.30550.006858

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 030/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA O CONTRATO Nº 30/2018 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PRAZO E VALOR, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 11/04/2020 ATÉ 11/04/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.37

FONTE: 102

VALOR: R\$ 2.387.991,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE

EMPRESA LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019

PROCESSO: 2020.30550.002049

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 018/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: RERRATIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº18/2019, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

LAVRA-SE ESTE AJUSTE PARA RERRATIFICAR O CONTRATO Nº 18/2019, CONFORME SOLICITADO PELA ÁREA GESTORA NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA - 11/2020/SES/SAEL/DSH (SGD: 2020/30559/042732). DESTA FORMA, FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CITADO CONTRATO, QUE PASSA A SEGUIR A SEGUINTE REDAÇÃO:

E PRORROGAR A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA CONFORME ABAIXO ESTABELECIDO:

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR O PRESENTE INSTRUMENTO VISA ALTERAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018/2019, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1 - FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 11/04/2020 A 11/04/2021, NOS TERMOS DO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO Nº 52/2020, FLS. 62/64. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 250

VALOR : R\$ 30.549,00 (TRINTA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2020
site: www.publinexo.com.br**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - colchões e outros, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de análise de pedido de impugnação (Processo nº 2019/30550/004381).

Palmas - TO, 08 de abril de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 156, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando o Decreto nº 6.072, de 21/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

Considerando a solicitação do Diretor de Perícia Criminal através do Ofício nº 1008/2020/IC/SPC/SSP, com manifestação favorável da Superintendente da Polícia Científica;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias da servidora ANNE ROSE HERMANSON CARVALHO, perita oficial, matrícula nº 11591340-1, prevista para o período de 25/03/2020 a 03/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 11/08/2020 a 20/08/2020.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor BRENO ROCHA COIMBRA, perito oficial, matrícula nº 994288-1, prevista para o período de 01/04/2020 a 30/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 05/05/2020 a 03/06/2020.

III - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor TIAGO FAJARDO POVOA, perito oficial, matrícula nº 11593750-1, prevista para o período de 01/04/2020 a 30/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 01/10/2020 a 30/10/2020.

Palmas/TO, 27 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 157, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que o Laboratório de Genética Forense do Instituto de Criminalística pleite, junto ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública, na Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG;

Considerando a Portaria nº 12, de 01/08/2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que dispõe sobre os requisitos técnicos para a realização de auditorias nos laboratórios e bancos que compõem a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, estabelece funções a serem contempladas no Laboratório de Genética;

Considerando a solicitação da Superintendente da Polícia Científica, através da Proposta de Portaria nº 007/2020 - SPC;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores lotados no Laboratório de Genética Forense do Instituto de Criminalística, para exercer os encargos descritos na tabela a seguir:

ENCARGO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Administrador de Banco de Perfis Genéticos	Mabel Proença Pereira Lopes	Perita Oficial	11644753-1
Administrador- Substituto de Banco de Perfis Genéticos	João Bezerra do Vale Neto	Perito Oficial	561050-3
Analista de Banco de Perfis Genéticos	Mabel Proença Pereira Lopes	Perita Oficial	11644753-1
Analista-Substituto de Banco de Perfis Genéticos	João Bezerra do Vale Neto	Perito Oficial	561050-3
Gerente Técnico	Paulo Henrique Wiese Teixeira	Perito Oficial	63037-1
Gerente de Qualidade	Marciley Alves Bastos	Perita Oficial	1036386-1
Gerente de Custódia Interna	João Bezerra do Vale Neto	Perito Oficial	561050-3

Palmas/TO, 26 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 158, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o art. 38, *caput* e §1º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, estabelece que o servidor investido em cargo de provimento em comissão de direção, chefia ou, ainda, em função de confiança com atribuições próprias de direção, tem substitutos indicados em regulamentação própria, e no caso de omissão, previamente designados pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, bem como que o substituto assume, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do substituído;

Considerando a necessidade de atualizar o anexo da PORTARIA SSP nº 1008, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.460, que trata da substituição automática dos titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar e Designar os servidores da relação abaixo, para substituírem, sem prejuízo do cargo que ocupam, os titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, nos seguintes termos:

7º NÚCLEO REGIONAL DE MEDICINA LEGAL

DISPENSAR	DESIGNAR
Tatiane Moreira Calixto, Agente de Necrotomia, matrícula nº 1147994-2, da substituição da Chefia do 7º Núcleo Regional de Medicina Legal - Gurupi.	Eunice Oliveira de Anunciação, Agente de Necrotomia, matrícula nº 1035444-1, para a substituição da Chefia do 7º Núcleo Regional de Medicina Legal - Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 159, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando a solicitação da Superintendente da Polícia Científica por intermédio da Proposta de Portaria nº 008/2020-SPC, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, MARCOS QUIRINO RODRIGUES, escrivão de polícia, matrícula nº 470512-4, da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos/POLINTER - Palmas, para o Núcleo Especializado de Biometria - Palmas.

Palmas/TO, 01 de abril de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 160, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 1853/2019, de 10 de outubro de 2019, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 06 de março de 2020, assinada pelo Agente de Polícia do Núcleo de Atendimento da Polícia Civil - Santa Rita do Tocantins;

RESOLVE:

LOTAR JOAQUIM MARIANO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Especializado II, no Núcleo de Atendimento da Polícia Civil - Santa Rita do Tocantins, com efeito retroativo a 05/03/2020.

Palmas/TO, 01 de abril de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 161, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 1853/2019, de 10 de outubro de 2019, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 06 de março de 2020, assinada pelo Delegado de Polícia da 7ª Delegacia de Polícia/7ª DP - Esperantina;

RESOLVE:

LOTAR PAULO OTAÉCIO PAIXÃO ROCHA, ocupante do cargo de Assistente Especializado II, na 7ª Delegacia de Polícia/7ª DP - Esperantina, com efeito retroativo a 06/03/2020.

Palmas/TO, 01 de abril de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 162, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 2381/2019, de 17 de dezembro de 2019, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 17 de março de 2020, assinada pelo Superintendente de Administração e Finanças;

RESOLVE:

LOTAR LUNA MOTA DUARTE, ocupante do cargo de Assistente IV, na Superintendência de Administração e Finanças, com efeito retroativo a 05/03/2020.

Palmas/TO, 01 de abril de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 163, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 2107/2019, de 12 de novembro de 2019, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 06 de fevereiro de 2020, assinada pela Chefe do 1º Núcleo Seccional de Perícia Criminal - Tocantinópolis;

RESOLVE:

LOTAR KETTY LEE FREITAS BRITO, ocupante do cargo de Assistente Especializado I, no 1º Núcleo Seccional de Perícia Criminal - Tocantinópolis, com efeito retroativo a 06/03/2020.

Palmas/TO, 01 de abril de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 164, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 2107/2019, de 12 de novembro de 2019, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 05 de março de 2020, assinada pelo Diretor de Perícia Criminal;

RESOLVE:

LOTAR PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Especializado II, no Núcleo Especializado de Identificação Veicular - Palmas, com efeito retroativo a 05/03/2020.

Palmas/TO, 01 de abril de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 165, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 091/2020, de 23 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 06 de março de 2020, assinada pela Gerente Geral de Administração;

RESOLVE:

LOTAR SIMONY MACEDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar II, na Gerência Geral de Administração, com efeito retroativo a 02/03/2020.

Palmas/TO, 01 de abril de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 166, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 091/2020, de 23 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 05 de março de 2020, assinada pela Gerente de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

LOTAR VICTOR EMANUEL NUNES FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar II, na Gerência de Gestão de Pessoas, com efeito retroativo a 17/02/2020.

Palmas/TO, 01 de abril de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 167, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 1853/2019, de 10 de outubro de 2019, que autoriza a contratação do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 06 de março de 2020, assinada pelo Delegado de Polícia Chefe da 89ª Delegacia de Polícia/89ª DP - Gurupi;

RESOLVE:

LOTAR WILSON SEGATI REZENDE, ocupante do cargo de Analista II, na 89ª Delegacia de Polícia/89ª DP - Gurupi, com efeito retroativo a 06/03/2020.

Palmas/TO, 01 de abril de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 168, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o art. 38, *caput* e §1º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, estabelece que o servidor investido em cargo de provimento em comissão de direção, chefia ou, ainda, em função de confiança com atribuições próprias de direção, tem substitutos indicados em regulamentação própria, e no caso de omissão, previamente designados pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, bem como que o substituto assume, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do substituído;

Considerando a necessidade de atualizar o anexo da PORTARIA SSP nº 1008, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.460, que trata da substituição automática dos titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando que a servidora indicada como substituta da Corregedoria Adjunta-4/Delegacia de Assuntos Internos - DAI na Portaria SSP nº 95, de 13 de fevereiro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.550, em 21/02/2020, encontra-se de licença médica por tempo indeterminado;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar e Designar os servidores da relação abaixo, para substituírem, sem prejuízo do cargo que ocupam, o titular do respectivo cargo de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, nos seguintes termos:

DISPENSAR	DESIGNAR
Sinara de Freitas Elias, Delegada de Polícia, matrícula nº 817305-1, para a substituição da Corregedoria Adjunta-4/Delegacia de Assuntos Internos - DAI.	Wilson Oliveira Cabral Junior, Delegado de Polícia, matrícula nº 128585-1, para a substituição da Corregedoria Adjunta-4/Delegacia de Assuntos Internos - DAI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de abril de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 132, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando Proposta de Portaria nº 09/2020 - 7ª DRPC, SGD:2020/31009/016551, por meio da qual onde Delegada-chefe da 92ª Delegacia de Polícia/92ª DP - Alvorada, integrante da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi, manifesta-se favoravelmente à revogação da remoção do servidor;

Considerando a Proposta de Portaria nº 087/2020 - DPI, SGD: 2020/31009/022981, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGPC Nº 065, DE 28 DE JANEIRO DE 2020, publicada na edição nº 5.536 do Diário Oficial, de 03 de fevereiro de 2020, o servidor GEOMAR LOPES ROCHA, Agente de Polícia, matrícula nº 637509-2, a qual removeu da 94ª Delegacia de Polícia/94ª DP - Peixe para 92ª Delegacia de Polícia/92ª DP - Alvorada, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi.

Palmas/TO, 24 de março de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 137, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a Proposta de Portaria nº 08/2020 - 8ª DRPC, da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis, SGD nº 2020/31009/009563, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 063/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, DANIEL ARANTES MENEGAZ, Escrivão de Polícia, matrícula nº 11607297-1, da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e Vulneráveis/10ª DEAMV - Dianópolis, para exercer suas funções na 100ª Delegacia de Polícia/100ª DP - Almas, ambas integrantes da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis, a partir desta data.

Palmas/TO, 30 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 139, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta, em seu artigo 6º, dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º, do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas no âmbito das unidades policiais, sendo pressuposta a prerrogativa para dispensa da respectiva cumulação;

Considerando a Proposta de Portaria Nº 055/2020 - DPI, SGD 2020/31009/0010529, que propõe a designação do Delegado Alexandre Pereira da Costa, na função de Delegado-Chefe da 30ª Delegacia de Polícia/30ª DP - Wanderlândia, integrante da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína;

Considerando a Proposta de Portaria Nº 056/2020 - DPI, SGD 2020/31009/0010581, da Diretoria de Polícia do Interior/DPI, resolve:

DISPENSAR, de ofício, por conveniência da Administração Pública, com data retroativa ao dia 17/02/2019, a Delegada de Polícia SARAH LÍLIAN DE SOUZA REZENDE, matrícula nº 11606134-1, de cumular as responsabilidades administrativas da 30ª Delegacia de Polícia/30ª DP - Wanderlândia, integrante da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína.

Palmas/TO, 01 de Abril de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 140, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta, em seu artigo 6º, dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas no âmbito das unidades policiais, sendo pressuposta a prerrogativa para dispensa da respectiva cumulação;

Considerando a Solicitação contida no Ofício nº 136 - 5ª DRPC, oriundo da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, SGD 2020/31009/021187, solicitando alteração nas cumulações administrativas de Delegados de Polícia subordinados a esta regional;

Considerando a Proposta de Portaria Nº 083/2020 - DPI, SGD 2020/31009/022206, da Diretoria de Polícia do Interior/DPI, resolve:

DISPENSAR, de ofício, por conveniência da Administração Pública, com data retroativa ao dia 25/03/2020 o Delegado de Polícia MANOEL FROTA NETO, matrícula nº 11589434-1, de cumular as responsabilidades administrativas da 56ª Delegacia de Polícia/56ª DP - Marianópolis, integrante da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Dianópolis.

Palmas/TO, 01 de Abril de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 141, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta, em seu artigo 6º, dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas no âmbito das unidades policiais, sendo pressuposta a prerrogativa para dispensa da respectiva cumulação;

Considerando a Solicitação contida no Ofício nº 136 - 5ª DRPC, oriundo da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, SGD 2020/31009/021187, solicitando alteração nas cumulações administrativas de Delegados de Polícia subordinados a esta regional;

Considerando a Proposta de Portaria Nº 083/2020 - DPI, SGD 2020/31009/022206, da Diretoria de Polícia do Interior/DPI, resolve:

DISPENSAR, de ofício, por conveniência da Administração Pública, com data retroativa ao dia 25/03/2020 o Delegado de Polícia, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 589631-1, de cumular as responsabilidades administrativas da 65ª Delegacia de Polícia/65ª DP - Barrolândia;

DESIGNAR, a partir de 25/03/2020, a Autoridade acima mencionada, para sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da 56ª Delegacia de Polícia/56ª DP - Marianópolis;

MANter a referida autoridade exercendo suas atribuições como Delegado-Chefe da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins e quando designado por superior hierárquico, concorrer a escala de plantão da 9ª Central de Atendimento da Polícia Civil/9ª CAPC - Paraíso do Tocantins e da 10ª Central de Atendimento da Polícia Civil/10ª CAPC - Miracema do Tocantins, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins.

Palmas/TO, 01 de Abril de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 142, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta, em seu artigo 6º, dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º, do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas no âmbito das unidades policiais, sendo pressuposta a prerrogativa para dispensa da respectiva cumulação;

Considerando a Solicitação contida no Ofício nº 136 - 5ª DRPC, oriundo da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, SGD 2020/31009/021187, solicitando alteração nas cumulações administrativas de Delegados de Polícia subordinados a esta regional;

Considerando a Proposta de Portaria Nº 085/2020 - DPI, SGD 2020/31009/022268, da Diretoria de Polícia do Interior/DPI, resolve:

DESIGNAR, de ofício, por conveniência da Administração Pública, com data retroativa ao dia 25/03/2020 o Delegado de Polícia LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 128317-4, para cumular as responsabilidades administrativas da 65ª Delegacia de Polícia/65ª DP - Barrolândia, bem como quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da 9ª Central de Atendimento da Polícia Civil/9ª CAPC - Paraíso do Tocantins e da 10ª Central de Atendimento da Polícia Civil/10ª CAPC - Miracema do Tocantins, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins.

Palmas/TO, 01 de Abril de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 145, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta, em seu artigo 6º, dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º, do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas no âmbito das unidades policiais, sendo pressuposta a prerrogativa para dispensa da respectiva cumulação;

Considerando a Solicitação contida no Ofício nº 127/2020 - 3ª DRPC, oriundo da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC - Colinas do Tocantins, SGD 2020/31009/015828, que informa a fruição de férias do Delegado de Polícia Rodrigo Saud Anturiano;

Considerando a Proposta de Portaria Nº 089/2020 - DPI, SGD 2020/31009/023753, da Diretoria de Polícia do Interior/DPI, resolve:

DESIGNAR, de ofício, por conveniência da Administração Pública, o Delegado de Polícia TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA, matrícula nº 11644478-1, para sem prejuízo de suas atribuições na função Delegado-Chefe da 42ª Delegacia de Polícia/42ª DP - Colinas do Tocantins, cumular as atividades administrativas da 40ª Delegacia de Polícia/40ª DP - Couto Magalhães e da 41ª Delegacia de Polícia/41ª DP - Colinas do Tocantins, ambas integrantes da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC - Colinas do Tocantins, no período de 06/03/2020 e 15/03/2020.

Palmas/TO, 01 de Abril de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 146, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 021, de 20 de janeiro de 2015, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.306, de 28 de janeiro de 2015, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 011/2020 - DPC, SGD: 2020/31009/004678, oriunda da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor ADRIANO CHAVES DE MORAES, Agente de Polícia, matrícula 592381-1, no período de 01/07/2020 e 30/07/2020, referente ao período aquisitivo 2013/2014, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC nº 021, de 20 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.306, de 28 de janeiro de 2015.

Palmas/TO, 01 de abril de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 149, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 169, de 05 de maio de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.620, de 13 de maio de 2016, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 041/2020 - DPC, SGD: 2020/31009/024132, oriunda da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor ALDENIR PEREIRA DA COSTA, Escrivão de Polícia, matrícula 1028430-1, no período de 01/05/2020 e 30/05/2020, referente ao período aquisitivo 2015/2016, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 169, de 05 de maio de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.620, de 13 de maio de 2016.

Palmas/TO, 03 de abril de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 150, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta, em seu artigo 6º, dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º, do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas no âmbito das unidades policiais, sendo pressuposta a prerrogativa para dispensa da respectiva cumulação;

Considerando a Solicitação contida na Proposta de Portaria nº 10/2020 - 5ª DRPC, oriunda da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, SGD 2020/31009/024165, que informa a fruição de férias do Delegado de Polícia Bruno Monteiro Baeza;

Considerando a Proposta de Portaria Nº 090/2020 - DPI, SGD 2020/31009/024203, da Diretoria de Polícia do Interior/DPI, resolve:

DESIGNAR, de ofício, por conveniência da Administração Pública, o Delegado de Polícia HISMAELATHOS TRANQUEIRA NOLETO, matrícula nº 11606380-1, para sem prejuízo de suas atribuições na função Delegado-Chefe da 6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/6ª DEIC - Paraíso do Tocantins, cumular as atividades administrativas da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins e 60ª Delegacia de Polícia/60ª DP - Nova Rosalândia, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, no período de 24/12/2019 e 07/01/2020.

Palmas/TO, 03 de Abril de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 151, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 331, de 07 de agosto de 2015, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.435, de 12 de agosto de 2015, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 042/2020 - DPC, SGD: 2020/31009/024137, oriunda da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSIVALDO MORAES RODRIGUES, Escrivão de Polícia, matrícula 1046047-1, no período de 02/04/2020 e 01/05/2020, referente ao período aquisitivo 2014/2015, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 331, de 07 de agosto de 2015, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.435, de 12 de agosto de 2015.

Palmas/TO, 03 de abril de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 152, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 928, de 22 de novembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.496, de 03 de dezembro de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 043/2020 - DPC, SGD: 2020/31009/024140, oriunda da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 20 (vinte) dias de férias ao servidor RODRIGO MIRANDA ARRAES, Assistente Administrativo, matrícula 803847-2, no período de 23/04/2020 e 12/05/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 928, de 22 de novembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.496, de 03 de dezembro de 2019.

Palmas/TO, 03 de abril de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 154, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria SSP Nº 898, de 22 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.431, de 30 de agosto de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 047/2020 - DPC, SGD: 2020/31009/024403, oriunda da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor ANDRÉ ARMONDES PEREIRA, Administrador, matrícula 1020781-2, no período de 06/04/2020 e 20/04/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 898, de 30 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.431, de 30 de agosto de 2019.

Palmas/TO, 03 de abril de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 021, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XII, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual diz que compete ao Superintendente da Polícia Científica remover servidor administrativo vinculado à Superintendência da Polícia Científica ou a seus órgãos subordinados, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Papiloscopia, por meio do OFÍCIO Nº 73/2020/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, e observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, GIULIAN DE PAULA BARBOSA, Assistente Administrativo, Número Funcional 11224290-1, do Núcleo Especializado de Produção de Registro Geral - Palmas para a Diretoria de Papiloscopia, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação desta Portaria.

Palmas/TO, 02 de Abril de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO Nº 2020/41000/000108.

ASSUNTO: Pagamento Referente à Aquisição de Cestas Básicas - conforme Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que Declara Calamidade Pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 (corona vírus).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 49/2020/GCC

No intuito de preservar o direito do fornecedor à Administração Pública e que tenha efetuado seus serviços juntos a SETAS, conforme determinações e especificações previamente estabelecidas e pactuadas RECONHECE-SE a despesa em benefício da empresa ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.607.715/0001-99, referente à aquisição de 5.000 mil cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao cumprimento do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que Declara Calamidade Pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 (corona vírus), no valor de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), em observância ao pleito legal constante nos artigos 37, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Encaminhem-se os autos para empenho e posterior liquidação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 084, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Designar Fiscal de Contrato referentes aos Contratos 0001/2020, 002/2020, 003/2020, 012/2020, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos rodoviários e agrícolas.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.970 -DSG, de 13 de Agosto de 2019;

Considerando o Convênio nº 874727/2018, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, com interveniência do Estado do Tocantins;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 001/2019, que trata da Aquisição de equipamentos rodoviários e agrícolas, para ampliação de suporte logístico necessário ao bom desenvolvimento dos serviços de manutenção mecânica, conservação rodoviária e apoio ao produtor rural, reduzindo custos, gerando recursos e oportunidades;

Considerando o texto contido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe sobre os procedimentos e normas para o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando o contido no Processo nº 2018/38960/001233;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Valdeci Nogueira de Castro, Engenheiro Mecânico, matrícula nº 308368, para exercer os encargos de Fiscal dos Contratos 0001/2020, 002/2020, 003/2020, 012/2020 cujos os objetos são as Aquisições de equipamentos rodoviários e agrícolas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas dos Contratos;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.), relacionados aos contratos para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações das contratadas;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas aos contratos sob sua responsabilidade;

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor, para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

X - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios ou defeitos, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º A presente designação será sem prejuízo das demais atribuições do cargo, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Presidente

ATS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/38970/00314

CONTRATO Nº: 008/2019

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: EOS Organização e Sistemas Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 30/03/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Ezequiel Areco Balbuena, Henrique Ricardo Muhr e Marcelo Roberval Rangel Dias - Representantes Legais da Contratada.

IGEPREV

PORTARIA Nº 395, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Afonso Leopoldo Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20 de outubro de 2019, ao cônjuge MARLENE MARIA GUIMARÃES NUNES, CPF nº 003.344.991-00, nascida em 09/11/1942, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ AFONSO LEOPOLDO NUNES, CPF nº 014.340.391-53, Reformado com benefício nº 0004689, no Posto de Coronel, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 31.082,53, que, após aplicado o redutor constitucional de que trata o art. 37, XI da CF/88 de R\$ 6.965,53, será pago na ordem de R\$ 24.117,00, com base no que consta do processo nº 2019.07.208676P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 397, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Valmir Miranda Bizerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 2020, ao cônjuge MARIA DE LOURDES SILVA, CPF nº 908.274.901-78, nascida em 13/11/1972, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado VALMIR MIRANDA BIZERRA, CPF nº 094.843.371-04, benefício nº 24473395706, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.07.208316P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.856,41.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 407, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Claudio Luiz Theodoro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CLAUDIO LUIZ THEODORO, CPF nº 214.477.995-34, matrícula nº 279903/2, Médico, Padrão II, Referência I, carga horária de 270 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 18.548,36, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208325P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 425, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Silvana Maria Ferreira Bulhões Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1186/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douteira Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 357, de 12 de março de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 529, de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 595, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.351, de 06 de maio de 2019, em relação à segurada SILVANA MARIA FERREIRA BULHÕES COSTA, CPF nº 547.005.661-91, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204961R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 431, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Madalena Cunha Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA MADALENA CUNHA RIBEIRO, CPF nº 527.904.871-20, matrícula nº 642682/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.415,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208640P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 432, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleonice Bezerra de Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEONICE BEZERRA DE MIRANDA, CPF nº 207.087.933-04, matrícula nº 273871/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208497P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 435, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Zoroastro Henrique de Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA, CPF nº 123.454.231-53, matrícula nº 195173/2, Médico, Nível I, Referência B, carga horária de 270 horas, pertencente ao Quadro Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 31 anos e 09 meses e 24 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.207604P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 10.449,04, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 9.495,34, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 439, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Mário José de Abreu Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MÁRIO JOSÉ DE ABREU TEIXEIRA, CPF nº 268.241.081-20, matrícula nº 338397/1, no cargo de Professor Assistente A, Nível IV, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208585P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 440, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Antonio Carlos Frederico Lourenço.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO CARLOS FREDERICO LOURENÇO, CPF nº 599.106.407-59, matrícula nº 722586/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.169,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.209277P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 441, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Dolman Lima Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DOLMAN LIMA MARTINS, CPF nº 364.161.003-63, matrícula nº 457635/1, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 25 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 4.260,00, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.042,86, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.208884P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 442, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Débora Hiromi Ishikawa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DÉBORA HIROMI ISHIKAWA, CPF nº 293.289.158-80, matrícula nº 1179993/1, Fisioterapeuta, Padrão I, Referência B, carga horária de 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 4.099,95, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.208887P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 443, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Marta Maria de Souza Honório.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 52 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARTA MARIA DE SOUZA HONÓRIO, CPF nº 460.824.176-15, matrícula nº 1187554/1, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 9 anos, 11 meses e 11 dias de contribuição, aplicado sobre o valor da média aritmética simples de R\$ 1.674,42, que gera um benefício na ordem de R\$ 554,47, devendo ser complementado o montante de R\$ 490,53, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.045,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.208886P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 449, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Joaquim Gomes de Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, III, 37-A, IV, "a" e 38; art. 39, Inciso I, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de dezembro de 2019, à companheira ANA LUCIA PAZ OLIVEIRA, CPF nº 928.280.941-20, nascida em 15/11/1969, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOAQUIM GOMES DE BARROS, CPF nº 508.008.841-91, matrícula nº 621381/3, Operador de Máquinas, Padrão III, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Transporte e Obras, em caráter vitalício, com base no que consta do processo nº 2019.07.209080P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 2.694,43.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de dezembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 450, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Raimunda Barroso de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA BARROSO DE SOUSA, CPF nº 485.046.451-34, matrícula nº 594031/1, Papiloscopista, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208416P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 451, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria de Jesus Barbosa da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA, CPF nº 806.501.201-91, matrícula nº 907537/4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 27 anos e 02 meses e 17 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.02.209746P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.273,07, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.154,72, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 458, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Juan Alfonso Quintero.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JUAN ALFONSO QUINTERO, CPF nº 706.412.691-53, matrícula nº 819752/8, Médico, Nível II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 20 anos e 09 meses e 11 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.208504P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 14.184,61, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 8.417,50, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 460, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Cláudio Roberto Mendonça Câmara.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, III; 37-A, I, "b", item 3, 38, 39, I; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 16 de janeiro de 2020, à companheira LUZIA LIMA DE ABREU, CPF nº 016.524.254-03, nascida em 24/08/1991, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CLÁUDIO ROBERTO MENDONÇA CÂMARA, CPF nº 451.503.031-00, Matrícula nº 562108/1, na Graduação de Cabo, Referência G, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.209395P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor do subsídio percebido pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 7.802,43, no período de 16/01/2020 a 15/01/2030.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 461, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus Dionisio Cruz dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE JESUS DIONISIO CRUZ DOS SANTOS, CPF nº 433.942.561-34, matrícula nº 542110/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208737P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 462, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Neves de Sousa Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS NEVES DE SOUSA LIMA, CPF nº 612.900.681-00, matrícula nº 739203/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208876P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 463, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Liz Milzia de Moraes Pedroso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LIZ MILZIA DE MORAES PEDROSO, CPF nº 765.144.631-34, matrícula nº 853486/2, Delegado de Polícia Civil, Classe CE, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 19 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 24.623,38, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 506,38, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, tem o vencimento da ativa pago no montante de R\$ 24.117,00, ficando o benefício proporcional a ser pago na ordem de R\$ 15.274,10, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.208498P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 464, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irinea de Fatima Cota.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRINEA DE FATIMA COTA, CPF nº 620.069.676-49, matrícula nº 751768/2, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.260,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209028P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 465, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alzirene Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALZIRENE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 387.091.981-72, matrícula nº 485552/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208669P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 466, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Arlethe Pereira Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA ARLETHE PEREIRA SANTOS, CPF nº 526.531.961-15, matrícula nº 636529/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208742P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 467, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Emília Maria Rodrigues Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EMÍLIA MARIA RODRIGUES ALVES, CPF nº 360.188.301-59, matrícula nº 451839/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209655P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 468, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Paulo Cesar Pedrozo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PAULO CESAR PEDROZO, CPF nº 990.361.698-87, matrícula nº 1089854/1, Médico, Padrão IIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 24.973,20, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 856,20, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209158P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 469, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Euzirene Paulina da Silva Amorim.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de novembro de 2019, ao cônjuge GERCIONE DA SILVA AMORIM, CPF nº 385.494.171-49, nascido em 04/02/1965, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada EUZIRENE PAULINA DA SILVA AMORIM, CPF nº 922.989.901-15, Matrícula nº 1037480/2, Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2019.07.209047P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do valor do vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.620,75.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de novembro de 2019.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

TERRATINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se de forma tele presencial, em decorrência do surto mundial do COVID-19, no dia 30 de abril de 2020, às 09:00 horas, em 1ª chamada com quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 08 de abril de 2020.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso
Presidente do CONAD

DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019.32470.000206

CONTRATO: 01/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, inscrito no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, representado pelo Sr. Cláudio Alex Vieira.

CONTRATADO: P&P TURISMO EIRELI, inscrito no CNPJ: 06.955.770/0001-74.

OBJETO: Prestação de Serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema *on line* automatizado via *WEB*, para atender as necessidades do ÓRGÃO CONTRATANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Compronet nº 059/2018, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 21/02/2020 a 20/02/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000674/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKC5173/TO	97672718134	AGETO	RE00350464	16/03/2020	16:20	5010-0
QKC5173/TO	97672718134	AGETO	RE00350465	16/03/2020	16:20	7340-0
ATP2D94/PR	30656535000186	AGETO	RE00337077	31/03/2020	09:00	6068-2
JRW1687/BA	07689952000103	AGETO	RE00292087	14/03/2020	14:36	7340-0
NGO9766/GO	01958868108	AGETO	RE00350466	16/03/2020	16:38	5185-2
JRW1687/BA	07689952000103	AGETO	RE00292086	14/03/2020	14:36	5967-0
KAE6289/TO	27855490663	AGETO	RE00350467	16/03/2020	16:40	6599-2
NGS0937/TO	81035497115	AGETO	RE00350673	17/03/2020	15:40	7242-2
QKK8297/TO	37048104104	AGETO	RE00351214	17/03/2020	08:27	7242-2
QOV1600/MG	42943662000145	AGETO	RE00336962	15/03/2020	08:45	5746-3
NEO3067/TO	05687796142	AGETO	RE00351215	17/03/2020	08:28	7242-2
OLL7247/TO	45041008191	AGETO	RE00351216	17/03/2020	08:31	7242-2
MWV8442/TO	62576933149	AGETO	RE00351217	17/03/2020	08:46	7242-2
MXA8575/TO	03618630808	AGETO	RE00351218	17/03/2020	08:50	7242-2
PHB9910/TO	19309073000198	AGETO	RE00255404	16/03/2020	06:55	5967-0
MWJ4991/TO	04717950895	AGETO	RE00351219	17/03/2020	08:53	7242-2
ITT8050/RS	06345800000120	AGETO	RE00339744	31/03/2020	09:45	6823-1
OBV7903/MT	10280806000134	AGETO	RE00339745	31/03/2020	15:45	6963-0
QWB8161/TO	24851461000136	AGETO	RE00351220	17/03/2020	09:13	7242-2
FFA7771/SP	01297156000149	AGETO	RE00336893	17/03/2020	22:40	5746-3
FSK3587/SP	05328854000115	AGETO	RE00336892	17/03/2020	22:40	5746-3
FMP3699/SP	66960105000109	AGETO	RE00336894	17/03/2020	22:40	5746-3
JHM7304/DF	57791740087	AGETO	RE00337076	18/03/2020	08:39	5835-0
JHM7304/DF	57791740087	AGETO	RE00337075	18/03/2020	08:39	6971-0
RAG9715/SC	06309794000237	AGETO	RE00337114	14/03/2020	10:32	7242-2
MWN3751/TO	97692824134	AGETO	RE00351221	17/03/2020	09:14	7242-2
MXF1091/TO	79416632104	AGETO	RE00351222	17/03/2020	09:15	7242-2

QON2775/IMG	1667008000155	AGETO	RE00351223	17/03/2020	09:16	7242-2
IUT4289/TO	64382729149	AGETO	RE00351224	17/03/2020	09:23	7242-2
OTO5764/TO	01182983138	AGETO	RE00351225	17/03/2020	13:43	7242-2
QKK6171/TO	23325011187	AGETO	RE00351226	17/03/2020	13:45	7242-2
QKD0977/TO	08170983134	AGETO	RE00351227	17/03/2020	13:53	7242-2
NFS6709/TO	62341138187	AGETO	RE00351228	17/03/2020	14:38	7242-2
MWA1235/TO	59989838104	AGETO	RE00351229	17/03/2020	14:40	7242-2
OLL1328/TO	18675778104	AGETO	RE00351230	17/03/2020	14:42	7242-2
MXD0657/TO	81249373115	AGETO	RE00351231	17/03/2020	16:29	7242-2
MXD0657/TO	81249373115	AGETO	RE00351233	17/03/2020	16:29	5185-1
POY0068/CE	15458442000153	AGETO	RE00347843	31/03/2020	07:58	6823-1
POK2728/CE	15458442000153	AGETO	RE00347844	31/03/2020	08:00	6823-1
BAT3085/PR	09462467000128	AGETO	RE00347842	30/03/2020	12:31	6823-1
QKH4745/TO	23160845168	AGETO	RE00346740	10/03/2020	09:40	5460-0
MWV4981/TO	18096018191	AGETO	RE00346741	10/03/2020	09:40	5460-0
QKK8586/TO	85143650100	AGETO	RE00346742	10/03/2020	09:40	5460-0
QKE8144/TO	82592314172	AGETO	RE00346744	10/03/2020	09:40	7825-1
QWB3344/TO	25165151115	AGETO	RE00346745	10/03/2020	08:40	5452-1
JVV8061/PA	74736221291	AGETO	RE00346746	10/03/2020	09:40	5460-0
MWZ7830/TO	00744044154	AGETO	RE00346747	10/03/2020	17:58	5460-0
QOG5006/TO	99421720172	AGETO	RE00346749	10/03/2020	17:58	5460-0
QKG5177/TO	36968641100	AGETO	RE00346750	10/03/2020	18:00	5452-1
QJN3411/TO	35807075153	AGETO	RE00351251	11/03/2020	06:48	5967-0
JRI5819/MT	03985313156	AGETO	RE00351851	10/03/2020	16:30	6610-2
JRI5819/MT	03985313156	AGETO	RE00351852	10/03/2020	16:30	6700-0
JRI5819/MT	03985313156	AGETO	RE00351853	10/03/2020	16:30	6670-0
JRI5819/MT	03985313156	AGETO	RE00351854	10/03/2020	16:30	6726-1
FVY9051/TO	38573210168	AGETO	RE00351855	10/03/2020	15:00	7366-2
QWB9542/TO	00015368181	AGETO	RE00351856	10/03/2020	23:35	5568-0
QKB0894/TO	29789885172	AGETO	RE00351857	10/03/2020	23:35	5568-0
QKJ7489/TO	18935753149	AGETO	RE00351858	10/03/2020	23:35	5568-0
HFC0247/IMG	97247731672	AGETO	RE00343349	11/03/2020	17:04	7218-0
MWG6222/TO	00797460128	AGETO	RE00343348	11/03/2020	16:45	6726-1
NER6513/TO	82514399149	AGETO	RE00343347	11/03/2020	17:38	6769-0
MXA9089/TO	02008888000134	AGETO	RE00343341	11/03/2020	09:30	6769-0
HNI9969/TO	59683570100	AGETO	RE00343345	11/03/2020	10:01	6769-0
OLN7885/TO	22089500115	AGETO	RE00343346	11/03/2020	10:08	6769-0
HPS3390/MA	20729189368	AGETO	RE00352456	11/03/2020	11:04	6769-0
HPS3390/MA	20729189368	AGETO	RE00352455	11/03/2020	11:00	6599-2
NNB8636/MA	04807434365	AGETO	RE00346688	11/03/2020	17:06	6580-0
PFZ9796/PE	27002852000174	AGETO	RE00346682	11/03/2020	09:53	6963-0
MWD4386/TO	61225304172	AGETO	RE00346681	11/03/2020	09:19	6963-0
PRZ4840/GO	19080492191	AGETO	RE00346685	11/03/2020	11:23	5193-0
MXA9320/TO	96754460806	AGETO	RE00343350	11/03/2020	17:14	7242-2
QKB6421/TO	83630171168	AGETO	RE00351306	11/03/2020	17:31	5010-0
QKB6421/TO	83630171168	AGETO	RE00351305	11/03/2020	17:31	6599-2
QKK8317/TO	14487384000123	AGETO	RE00351303	11/03/2020	16:37	6769-0
MWE1393/TO	41427173168	AGETO	RE00351302	11/03/2020	10:40	6580-0
MXF3638/TO	03285957131	AGETO	RE00346616	11/03/2020	17:50	6769-0
NAM0354/TO	60364890991	AGETO	RE00352453	11/03/2020	09:46	6769-0
JHU8324/TO	93086156104	AGETO	RE00352454	11/03/2020	10:12	6769-0
OBT3473/TO	02996552105	AGETO	RE00346690	11/03/2020	17:31	6637-2
OKL4284/TO	0269602108	AGETO	RE00346686	11/03/2020	16:41	7242-2
MVU6005/TO	25165682153	AGETO	RE00346687	11/03/2020	16:51	7242-2
OBT3473/TO	02996552105	AGETO	RE00346689	11/03/2020	17:31	6645-0
MVY6F48/TO	84684283100	AGETO	RE00346692	11/03/2020	18:03	7366-1
MVY6F48/TO	84684283100	AGETO	RE00346691	11/03/2020	18:02	6556-1
OLM0068/TO	03863304179	AGETO	RE00350559	11/03/2020	17:53	5010-0
OLM2135/TO	13554138000184	AGETO	RE00350558	11/03/2020	17:46	5045-0
MWN8353/TO	81575351153	AGETO	RE00350555	11/03/2020	17:02	5010-0
MVZ7022/TO	03509579160	AGETO	RE00350554	11/03/2020	16:49	5010-0
NKD1221/PA	70042765200	AGETO	RE00350557	11/03/2020	17:37	6599-2
NKD1221/PA	70042765200	AGETO	RE00350556	11/03/2020	17:37	5010-0
LRE6447/TO	22794235000135	AGETO	RE00346494	12/03/2020	17:30	6599-2
QKI4229/TO	03266779177	AGETO	RE00346483	12/03/2020	09:10	5010-0
QKI4229/TO	03266779177	AGETO	RE00346484	12/03/2020	09:10	5800-0

KBU7618/TO	02828998126	AGETO	RE00346485	12/03/2020	10:21	7242-2
OUT5739/TO	28747532000106	AGETO	RE00346486	12/03/2020	11:19	6963-0
QKI2519/TO	05215864101	AGETO	RE00346487	12/03/2020	11:35	6599-2
MWF6081/TO	89670367172	AGETO	RE00346488	12/03/2020	11:50	6645-0
OLN2481/TO	14120102000155	AGETO	RE00346489	12/03/2020	12:00	6645-0
KDN5769/TO	19754003000149	AGETO	RE00346490	12/03/2020	16:15	6645-0
NKC8436/TO	83903127191	AGETO	RE00346491	12/03/2020	16:35	6645-0
ERP7101/SP	11101142812	AGETO	RE00346492	12/03/2020	16:45	5010-0
MZB8431/TO	66559553434	AGETO	RE00346493	12/03/2020	17:05	5010-0
NKA7723/TO	13649469120	AGETO	RE00346495	12/03/2020	18:20	6645-0
NHW2071/TO	06387919100	AGETO	RE00346496	12/03/2020	18:50	5371-0
OLL9715/TO	01953963161	AGETO	RE00346497	12/03/2020	22:00	5967-0
QKI4229/TO	03266779177	AGETO	RE00346619	12/03/2020	09:10	6599-2
MVZ8719/TO	03378729104	AGETO	RE00346620	12/03/2020	07:02	5185-1
MVN5480/TO	34055903000191	AGETO	RE00346621	12/03/2020	10:22	6645-0
MVN5480/TO	34055903000191	AGETO	RE00346622	12/03/2020	10:22	5185-1
JGU9290/GO	35447494168	AGETO	RE00346623	12/03/2020	11:16	6858-0
JGU9290/GO	35447494168	AGETO	RE00346624	12/03/2020	11:16	5185-2
QEV6E96/TO	88547779272	AGETO	RE00346625	12/03/2020	11:58	5967-0
OLH5855/TO	06335793350	AGETO	RE00346626	12/03/2020	16:22	6599-2
HPS4540/TO	79389553134	AGETO	RE00346627	12/03/2020	16:35	5185-2
MWY7G89/TO	00390319260	AGETO	RE00346628	12/03/2020	16:50	5207-0
KAV7664/TO	09934162334	AGETO	RE00346629	12/03/2020	17:30	5185-1
BAB3501/PR	76498922000132	AGETO	RE00346630	12/03/2020	18:17	6645-0
NGS0937/TO	81035497115	AGETO	RE00350294	17/03/2020	15:41	5045-0
NGS0937/TO	81035497115	AGETO	RE00350295	17/03/2020	15:41	5185-1
JKB2132/TO	63480310125	AGETO	RE00350296	17/03/2020	16:03	5185-1
MVR0744/TO	02482033128	AGETO	RE00350297	17/03/2020	16:18	5185-1
MWH2239/TO	95886427104	AGETO	RE00350298	17/03/2020	16:31	6599-2
MWH2239/TO	95886427104	AGETO	RE00350299	17/03/2020	16:31	5185-1
QKG8814/TO	18219500000184	AGETO	RE00350371	19/03/2020	08:46	7242-2
EAM1165/DF	26729561000110	AGETO	RE00350372	19/03/2020	08:35	6769-0
NGO5697/GO	14790599191	AGETO	RE00350373	19/03/2020	08:42	6769-0
OYB3866/TO	43161944100	AGETO	RE00350374	19/03/2020	08:46	7242-2
QKM4379/TO	07087942115	AGETO	RE00350375	19/03/2020	13:26	7242-2
JUD9326/TO	30074851187	AGETO	RE00350376	19/03/2020	16:29	7633-1
QWS6509/IMG	04437534001455	AGETO	RE00350895	19/03/2020	08:07	7242-2
QKJ6008/TO	80015069168	AGETO	RE00350896	19/03/2020	08:10	7242-2
NLR5187/TO	33336405000154	AGETO	RE00350897	19/03/2020	08:15	7242-2
PRW6309/GO	43799310991	AGETO	RE00350898	19/03/2020	08:23	7242-2
QKE4780/TO	78814545634	AGETO	RE00350899	19/03/2020	08:42	7242-2
MXE9523/TO	04782565666	AGETO	RE00350900	19/03/2020	08:27	7242-2
OLN0004/TO	69297177115	AGETO	RE00351250	21/03/2020	16:17	7242-2
NGS0974/GO	03202726105	AGETO	RE00350201	21/03/2020	11:27	7048-1
NGS0974/GO	03202726105	AGETO	RE00351249	21/03/2020	11:27	6556-1
NGS0974/GO	03202726105	AGETO	RE00351248	21/03/2020	11:27	5010-0
OLL1309/TO	01012895106	AGETO	RE00351247	21/03/2020	11:27	6599-2
NLA8891/TO	40174972334	AGETO	RE00351246	21/03/2020	09:34	7242-2
JEB1566/TO	01058175114	AGETO	RE00351245	21/03/2020	07:38	5967-0
OMJ2410/TO	54749832120	AGETO	RE00351244	21/03/2020	09:09	7242-2
QWC0461/TO	12328892000133	AGETO	RE00351242	21/03/2020	07:57	7242-2
QWA9153/TO	00601029186	AGETO	RE00351241	21/03/2020	07:56	7242-2
PSV2059/TO	92117031153	AGETO	RE00351240	21/03/2020	07:55	7242-2
OLL9624/TO	41396375104	AGETO	RE00351239	21/03/2020	07:49	6041-2
QUV4454/IMG	16670085000155	AGETO	RE00351238	21/03/2020	07:50	7242-2
MWJ2129/TO	63612216104	AGETO	RE00351235	21/03/2020	07:43	7242-2
FOR7793/TO	02787432182	AGETO	RE00351232	21/03/2020	07:39	7242-2
OLJ8273/TO	02208961510	AGETO	RE00350500	22/03/2020	18:40	7234-0
NGH6612/TO	00922743231	AGETO	RE00350402	22/03/2020	16:30	7242-2
JUY9402/TO	90645227153	AGETO	RE00350497	22/03/2020	10:58	7242-2
NRU7522/SP	86384716704	AGETO	RE00350404	22/03/2020	16:40	7242-2
OLH1540/TO	03434799000112	AGETO	RE00350406	23/03/2020	11:20	7242-2
QNF4520/TO	03080848101	AGETO	RE00350407	23/03/2020	11:20	5185-1
MJV1540/SC	29444977900	AGETO	RE00350408	23/03/2020	11:55	7242-2
HSI9343/TO	60023686120	AGETO	RE00350501	23/03/2020	13:55	5185-1
HSI9343/TO	60023686120	AGETO	RE00350502	23/03/2020	13:55	7242-2

DSH8594/TO	01250592216	AGETO	RE00350503	23/03/2020	14:05	7242-2
OAT8569/DF	19779259368	AGETO	RE00350504	23/03/2020	14:06	5185-1
QBA8702/MT	19216475153	AGETO	RE00350505	23/03/2020	14:10	7242-2
QKB0166/TO	67349447949	AGETO	RE00350506	23/03/2020	14:25	7242-2
HKI9977/MT	59482907515	AGETO	RE00350507	23/03/2020	14:25	6769-0
OYC3867/TO	86250043187	AGETO	RE00350601	23/03/2020	09:42	7242-2
OYC8583/TO	45149755168	AGETO	RE00350602	23/03/2020	09:43	7242-2
QUU6216/MG	16670085000155	AGETO	RE00350603	23/03/2020	09:44	7242-2
MXD0374/TO	52792137134	AGETO	RE00350604	23/03/2020	09:45	7242-2
NWZ3050/TO	17724091000100	AGETO	RE00350605	23/03/2020	09:47	7242-2
NHE2083/TO	02473611190	AGETO	RE00351439	23/03/2020	14:54	7242-2
QES0837/PA	00241065267	AGETO	RE00351391	23/03/2020	14:51	7242-2
QKL9344/TO	04615068158	AGETO	RE00351392	23/03/2020	14:53	7242-2
QKA6464/TO	03627184157	AGETO	RE00351387	23/03/2020	14:31	7242-2
QWB8018/TO	00108544109	AGETO	RE00350607	23/03/2020	10:12	7242-2
OLH3030/TO	04519358000186	AGETO	RE00350608	23/03/2020	11:04	7242-2
QWB5206/TO	19974514000176	AGETO	RE00350609	23/03/2020	14:23	7633-1
NKV6G09/TO	80744672104	AGETO	RE00350606	23/03/2020	09:55	7242-2
QWA1238/TO	72493470044	AGETO	RE00350610	23/03/2020	14:44	7242-2
QXL1436/MG	07976147002295	AGETO	RE00350377	23/03/2020	10:31	7242-2
JVE5287/TO	25747061372	AGETO	RE00346631	12/03/2020	18:07	5185-1
JUY3375/PA	22373004291	AGETO	RE00272301	12/03/2020	09:30	6599-2
MWS3947/TO	51056801115	AGETO	RE00350560	12/03/2020	09:30	6599-2
MXD0553/TO	84775475134	AGETO	RE00346632	13/03/2020	10:16	5460-0
NKC2818/GO	57652899168	AGETO	RE00346633	13/03/2020	10:16	5460-0
QKJ3255/TO	22000003168	AGETO	RE00346635	13/03/2020	15:16	6637-2
MWU0361/TO	03567149180	AGETO	RE00346636	13/03/2020	15:16	5525-0
JVN5844/PA	38711737115	AGETO	RE00351255	14/03/2020	16:35	6599-2
QKF1082/TO	98313762187	AGETO	RE00351265	14/03/2020	09:20	5509-0
QKC9874/TO	04615480113	AGETO	RE00351266	14/03/2020	09:20	5509-0
MVT3486/TO	33604398134	AGETO	RE00351264	14/03/2020	09:20	5509-0
MWR7233/TO	0309883103	AGETO	RE00351263	14/03/2020	09:20	5509-0
NLA9147/GO	94625034191	AGETO	RE00351262	14/03/2020	09:20	5509-0
QKJ9668/TO	04324117128	AGETO	RE00351261	14/03/2020	09:20	5509-0
QKF9583/TO	70911452249	AGETO	RE00351260	14/03/2020	09:20	5509-0
QKD9116/TO	05480340107	AGETO	RE00351259	14/03/2020	09:20	5509-0
PQX8204/TO	57653534104	AGETO	RE00346650	14/03/2020	11:50	5967-0
MVP7111/TO	37139983100	AGETO	RE00329300	14/03/2020	11:20	5819-5
PYP620/SP	25840122866	AGETO	RE00329299	14/03/2020	13:01	5185-2
OLN0336/TO	27566978187	AGETO	RE00329298	14/03/2020	17:26	5851-2
OBV9533/TO	02747879119	AGETO	RE00346648	14/03/2020	09:00	5444-0
MXB3918/TO	01458142116	AGETO	RE00346647	14/03/2020	09:00	5444-0
LR57507/TO	54958563172	AGETO	RE00346645	14/03/2020	05:00	5444-0
MXB3731/TO	05229739142	AGETO	RE00346644	14/03/2020	09:00	5444-0
MWS7766/TO	75990687168	AGETO	RE00346643	14/03/2020	09:00	5444-0
OYB4486/TO	82640068172	AGETO	RE00346642	14/03/2020	09:00	5444-0
NGL1317/TO	76368041153	AGETO	RE00346641	14/03/2020	09:00	5444-0
HPX0887/TO	66156548220	AGETO	RE00346640	14/03/2020	16:20	6653-2
MWC7648/TO	66287642300	AGETO	RE00346639	14/03/2020	11:00	6050-1
MWC7648/TO	66287642300	AGETO	RE00346638	14/03/2020	11:00	5010-0
QKA3317/TO	26213060120	AGETO	RE00346637	14/03/2020	10:25	5185-1
MVQ6932/TO	00255832125	AGETO	RE00351253	14/03/2020	16:30	5010-0
OLL2036/TO	02640237144	AGETO	RE00351257	14/03/2020	17:00	5193-0
MXC0661/TO	92849245100	AGETO	RE00351256	14/03/2020	16:50	6912-0
MVQ6932/TO	00255832125	AGETO	RE00351254	14/03/2020	16:30	6912-0
OLJ9116/TO	47230142172	AGETO	RE00351252	14/03/2020	10:36	6769-0
GPT1852/TO	08679763000166	AGETO	RE00351308	15/03/2020	14:36	6580-0
GR05031/MA	01399320386	AGETO	RE00351309	15/03/2020	15:01	6858-0
GR05031/MA	01399320386	AGETO	RE00351310	15/03/2020	15:01	5185-1
NXL4477/TO	03415036146	AGETO	RE00351311	15/03/2020	15:17	5193-0
NXL4477/TO	03415036146	AGETO	RE00351312	15/03/2020	15:17	5185-1
JIV7611/DF	58370471153	AGETO	RE00351313	15/03/2020	15:31	5185-1
PTK9268/MA	00110632389	AGETO	RE00351314	15/03/2020	15:48	6858-0
OYA2229/TO	21849560153	AGETO	RE00351315	15/03/2020	15:59	5185-2
CIG4515/TO	49850199172	AGETO	RE00351316	15/03/2020	17:41	5185-1
HOX3351/TO	25142038134	AGETO	RE00351318	15/03/2020	18:07	5185-2

NNE0105/MA	06882297193	AGETO	RE00352458	15/03/2020	18:21	6653-1
MVR9301/TO	95428402172	AGETO	RE00351353	15/03/2020	15:43	5045-0
MVR9301/TO	95428402172	AGETO	RE00351354	15/03/2020	15:43	5185-1
NER4258/MA	01861202300	AGETO	RE00351355	15/03/2020	17:44	5010-0
OIX8430/TO	01298819105	AGETO	RE00351357	15/03/2020	17:52	5185-1
OIX8430/TO	01298819105	AGETO	RE00351358	15/03/2020	17:52	5193-0
MXB8475/TO	09342826172	AGETO	RE00351359	15/03/2020	18:23	5185-1
OGM0576/TO	16607880134	AGETO	RE00351360	15/03/2020	18:10	5185-1
QUO8333/MG	07976147002295	AGETO	RE00346634	23/03/2020	10:16	5460-0
OYA2602/TO	27879968172	AGETO	RE00351204	17/03/2020	14:30	5185-1
HPX7562/TO	62649876115	AGETO	RE00351201	17/03/2020	14:02	5010-0
HPX7562/TO	62649876115	AGETO	RE00351203	17/03/2020	14:02	5061-0
JEY2426/TO	61880140187	AGETO	RE00351206	17/03/2020	14:42	6599-2
CQW7282/SP	11083659000175	AGETO	RE00351207	17/03/2020	14:55	5045-0
CQW7282/SP	11083659000175	AGETO	RE00351208	17/03/2020	14:55	5096-0
CQW7282/SP	11083659000175	AGETO	RE00351209	17/03/2020	14:55	5037-1
MWS8387/TO	47716878115	AGETO	RE00350378	23/03/2020	10:30	7242-2
QAN8431/MS	87918536991	AGETO	RE00350379	23/03/2020	10:34	7242-2
MWG5890/TO	79512313120	AGETO	RE00290172	24/03/2020	17:50	6556-1
MWG5890/TO	79512313120	AGETO	RE00290171	24/03/2020	17:50	5010-0
JJZ5543/TO	11253589000156	AGETO	RE00350202	24/03/2020	10:25	7242-2
JJZ5543/TO	11253589000156	AGETO	RE00350203	24/03/2020	10:25	6726-1
AYF8090/TO	22705066268	AGETO	RE00350205	25/03/2020	08:40	7242-2
QEE5167/PA	52548435008072	AGETO	RE00347471	25/03/2020	09:05	5835-0
QKK4653/TO	25021692000185	AGETO	RE00347472	25/03/2020	09:30	5835-0
NLB7150/GO	03482714000171	AGETO	RE00350206	25/03/2020	08:40	7242-2
KAU8791/MT	00645727300	AGETO	RE00350207	25/03/2020	09:01	7242-2
QKM1660/TO	33344337068	AGETO	RE00350208	25/03/2020	09:08	7242-2
OLM0388/TO	00139503390	AGETO	RE00350209	25/03/2020	09:04	7242-2
OLK2636/TO	70020442149	AGETO	RE00350210	25/03/2020	09:20	7242-2
OLK7903/TO	04911091000178	AGETO	RE00350211	25/03/2020	09:20	7242-2
QKK2440/TO	38900807153	AGETO	RE00350212	25/03/2020	09:22	7242-2
MWG4702/TO	01556429100	AGETO	RE00350213	25/03/2020	09:37	7242-2
MVS8811/TO	02104358108	AGETO	RE00350215	25/03/2020	09:38	7242-2
OYB4200/TO	77593081672	AGETO	RE00350216	25/03/2020	09:39	7242-2
OLK4669/TO	73621633120	AGETO	RE00350217	25/03/2020	09:39	7242-2
QWA8761/TO	00438496108	AGETO	RE00350218	25/03/2020	17:58	7242-2
PTN8836/MA	13210515000168	AGETO	RE00350219	25/03/2020	17:08	7242-2
NFB3708/TO	86908324168	AGETO	RE00350220	25/03/2020	10:15	7242-2
MVY9002/TO	04325016147	AGETO	RE00350221	25/03/2020	10:20	7242-2
MXG9148/TO	59970502115	AGETO	RE00350222	25/03/2020	10:20	7242-2
NNA1062/TO	01693197170	AGETO	RE00350223	25/03/2020	10:30	7242-2
MXX2947/TO	56515936168	AGETO	RE00350225	25/03/2020	10:40	7242-2
QKD0447/TO	03319900161	AGETO	RE00350690	25/03/2020	10:59	7242-2
QKJ9794/TO	14377343000184	AGETO	RE00350691	25/03/2020	11:03	7242-2
MWW1387/TO	70825408172	AGETO	RE00350686	25/03/2020	10:48	7242-2
KCF8277/TO	46268189353	AGETO	RE00350687	25/03/2020	10:51	7242-2
QQB1372/MG	044375340001455	AGETO	RE00350688	25/03/2020	10:51	7242-2
MKH6677/SC	07022595000125	AGETO	RE00326349	22/03/2020	17:38	5746-1
EWM5114/SP	16538344000199	AGETO	RE00326350	22/03/2020	18:23	5746-1
ONF1023/GO	91477751149	AGETO	RE00326351	22/03/2020	18:41	5835-0
ONF1023/GO	91477751149	AGETO	RE00326352	22/03/2020	18:41	5746-1
CQH9602/SP	31849552000100	AGETO	RE00326553	24/03/2020	08:10	5835-0
OLJ6939/TO	03405973000107	AGETO	RE00351896	22/03/2020	13:40	5452-1
OLM0777/TO	02379952124	AGETO	RE00351893	22/03/2020	09:15	5452-1
RAF2416/SC	04043327000100	AGETO	RE00351897	22/03/2020	13:40	5452-1
OLJ4459/TO	04267440123	AGETO	RE00350488	22/03/2020	16:28	7030-1
OLJ4459/TO	04267440123	AGETO	RE00350489	22/03/2020	16:28	7340-0
MWO0235/TO	64916600100	AGETO	RE00350490	22/03/2020	17:00	5010-0
QKI9882/TO	05741733158	AGETO	RE00350491	22/03/2020	17:05	7340-0
MWN9313/TO	89254910104	AGETO	RE00350492	22/03/2020	10:15	7242-2
NKL3433/GO	72764430191	AGETO	RE00350494	22/03/2020	10:16	7242-2
CTK5728/TO	44950012053	AGETO	RE00350495	22/03/2020	10:53	5185-1
DUH7920/GO	03039620118	AGETO	RE00350496	22/03/2020	10:40	6769-0
QKL8868/TO	62870092334	AGETO	RE00350498	22/03/2020	15:10	7242-2
QPH0333/TO	04693280185	AGETO	RE00350499	22/03/2020	18:30	7234-0

QWB0734/TO	1042216500105	AGETO	RE00351388	23/03/2020	14:33	7242-2
OTE9815/TO	88724409120	AGETO	RE00351389	23/03/2020	14:35	7242-2
BXC3226/PA	19787740282	AGETO	RE00351390	23/03/2020	14:41	6769-0
PSL6507/TO	16949574000140	AGETO	RE00351382	23/03/2020	07:51	7242-2
OLN8915/TO	04074034182	AGETO	RE00351381	23/03/2020	07:50	7242-2
QKB1227/TO	00796472190	AGETO	RE00351384	23/03/2020	07:52	7242-2
MWL2802/TO	56565798168	AGETO	RE00351386	23/03/2020	07:56	7242-2
NSJ0512/TO	86600478187	AGETO	RE00351385	23/03/2020	07:55	7242-2
OLH1400/TO	63343479187	AGETO	RE00351398	23/03/2020	17:56	7242-2
OLN1034/TO	00214367118	AGETO	RE00351340	23/03/2020	17:50	7242-2
QKH3595/TO	30768759000180	AGETO	RE00351341	23/03/2020	17:53	7242-2
OLM6524/TO	03471787151	AGETO	RE00351333	23/03/2020	14:57	7242-2
MWL5029/TO	25238310153	AGETO	RE00351210	17/03/2020	16:00	5010-0
MWL5029/TO	25238310153	AGETO	RE00351211	17/03/2020	16:00	6599-2
MWP4205/TO	70473567113	AGETO	RE00351212	17/03/2020	16:35	5010-0
QKE6074/TO	02994596000118	AGETO	RE00351213	17/03/2020	16:40	6599-2
MWS5829/TO	90823028100	AGETO	RE00350671	17/03/2020	15:35	7242-2
KFB4578/TO	62654950115	AGETO	RE00350672	17/03/2020	15:40	7242-2
OLN0674/TO	45173818115	AGETO	RE00350674	17/03/2020	15:54	7242-2
OLN9692/TO	01877150000140	AGETO	RE00350675	17/03/2020	15:56	7242-2
NEO9822/TO	53264452120	AGETO	RE00350676	17/03/2020	16:09	7242-2
IOG1358/RS	03108534009	AGETO	RE00350677	17/03/2020	16:11	7242-2
IOG1358/RS	03108534009	AGETO	RE00350678	17/03/2020	16:11	5185-1
NSI1293/TO	00073720000187	AGETO	RE00350679	17/03/2020	16:13	7242-2
OGX0905/TO	48544175104	AGETO	RE00350680	17/03/2020	16:18	7242-2
MXA7848/TO	80394728149	AGETO	RE00350683	17/03/2020	16:20	7242-2
PSW5637/MA	23616331000156	AGETO	RE00350288	17/03/2020	14:10	6599-2
MWK0420/TO	32335571168	AGETO	RE00350289	17/03/2020	14:05	5010-0
NLI3940/GO	77534271134	AGETO	RE00350290	17/03/2020	14:31	5010-0
GWV0209/TO	22084711134	AGETO	RE00350681	17/03/2020	16:19	7242-2
OMS4060/TO	03478751144	DETRAN	TO01105635	21/03/2020	23:30	5169-1
MVZ02335/TO	75844435168	DETRAN	TO01084436	12/03/2020	18:20	5010-0
HSA5875/SP	93918186172	DETRAN	TO01081386	12/03/2020	19:15	5169-1
OGO5562/TO	02260781160	DETRAN	TO01081388	12/03/2020	19:20	5010-0
OGO5562/TO	02260781160	DETRAN	TO01081390	12/03/2020	19:20	6599-1
HSA5875/SP	93918186172	DETRAN	TO01081385	12/03/2020	19:15	5010-0
JEZ5155/DF	06803105172	DETRAN	TO00975517	14/03/2020	14:10	6912-0
AHE4275/TO	64187853120	DETRAN	TO00975518	15/03/2020	23:17	7579-0
OYA0425/TO	99177080149	DETRAN	TO01093182	16/03/2020	09:00	5010-0
OYB0425/TO	01368736181	DETRAN	TO01093183	16/03/2020	09:00	6653-0
KEH4989/GO	00575296127	DETRAN	TO01131010	17/03/2020	15:25	6963-0
KEH4989/GO	00575296127	DETRAN	TO01131009	17/03/2020	15:25	5010-0
NFJ6424/GO	59724153134	DETRAN	TO00941500	17/03/2020	13:00	6599-2
JQI1722/TO	64186830134	DETRAN	TO01131011	17/03/2020	16:20	5010-0
QKE5592/TO	00854177183	DETRAN	TO00173106	18/03/2020	15:07	5010-0
QKE5592/TO	00854177183	DETRAN	TO00173107	18/03/2020	15:07	6610-2
QKE5592/TO	00854177183	DETRAN	TO00173108	18/03/2020	15:07	6637-1
MXC5443/TO	17632927387	DETRAN	TO01114551	18/03/2020	23:10	6599-2
MVT6419/TO	03638096190	DETRAN	TO01093184	18/03/2020	16:00	5169-1
MVT6419/TO	03638096190	DETRAN	TO01093185	18/03/2020	16:00	5010-0
MVT6419/TO	03638096190	DETRAN	TO01093186	18/03/2020	16:00	6599-2
QKG4247/TO	05597780158	DETRAN	TO00975521	18/03/2020	11:00	6912-0
QKG4247/TO	05597780158	DETRAN	TO00975519	18/03/2020	11:00	5010-0
JYS3221/MT	80025650106	DETRAN	TO00234887	19/03/2020	11:25	6599-2
JYS3221/MT	80025650106	DETRAN	TO00234888	19/03/2020	11:25	5835-0
NFP9160/GO	52119653100	DETRAN	TO01093187	20/03/2020	15:20	5274-2
NFP9160/GO	52119653100	DETRAN	TO01093188	20/03/2020	15:20	5010-0
NFP9160/GO	52119653100	DETRAN	TO01093189	20/03/2020	15:20	6599-2
MWV0843/TO	04777309142	DETRAN	TO00171465	21/03/2020	22:10	7030-1
QKG6422/TO	04624895150	DETRAN	TO01105636	22/03/2020	02:00	5045-0
MWZ2420/TO	97198978134	DETRAN	TO00105637	22/03/2020	02:00	5010-0
QKL1235/TO	05099381162	DETRAN	TO00234784	23/03/2020	14:58	7633-2
QKK9695/TO	81628137134	DETRAN	TO00234786	23/03/2020	15:00	7633-1
EHG4922/TO	01798976161	AGETO	RE00351351	15/03/2020	14:53	5010-0
OLN9133/TO	98075004191	AGETO	RE00351356	15/03/2020	17:45	5010-0
QKJ6395/TO	04215247152	AGETO	RE00351319	15/03/2020	18:25	5010-0

QKJ6395/TO	04215247152	AGETO	RE00351320	15/03/2020	18:29	6653-1
MXF0516/TO	19906331100	AGETO	RE00346693	15/03/2020	14:42	5185-1
MXF0516/TO	19906331100	AGETO	RE00346694	15/03/2020	14:50	5185-2
OYB9027/TO	89435133304	AGETO	RE00346697	15/03/2020	16:01	7579-0
OYB9027/TO	89435133304	AGETO	RE00346695	15/03/2020	15:46	6599-2
OYB9027/TO	89435133304	AGETO	RE00346696	15/03/2020	15:50	5720-0
OIY2013/TO	88786560115	AGETO	RE00351361	15/03/2020	23:20	5550-0
QEW4080/TO	01115541102	AGETO	RE00351362	15/03/2020	23:20	5550-0
QWC2645/TO	01138609196	AGETO	RE00351334	23/03/2020	14:58	7242-2
OLM7661/TO	38244829168	AGETO	RE00351336	23/03/2020	14:58	7242-2
PRN7118/GO	42713110149	AGETO	RE00351335	23/03/2020	14:59	7242-2
OLM0378/TO	77730828120	AGETO	RE00351337	23/03/2020	15:01	7242-2
QKJ1409/TO	30417033000100	AGETO	RE00351338	23/03/2020	15:02	7242-2
ONQ6430/TO	37260650087	AGETO	RE00351339	23/03/2020	15:02	7242-2
QWC4847/TO	28583663149	AGETO	RE00351332	23/03/2020	14:56	7242-2
MXF6909/TO	53387678134	AGETO	RE00351326	23/03/2020	07:58	7242-2
NEW7438/TO	48501379115	AGETO	RE00351327	23/03/2020	07:59	7242-2
QKE9791/TO	82308160187	AGETO	RE00351328	23/03/2020	08:02	7242-2
QKB3275/TO	90963180134	AGETO	RE00351329	23/03/2020	08:20	7242-2
GUW4329/TO	47264357104	AGETO	RE00351330	23/03/2020	08:15	7242-2
NGT8608/GO	32886306568	AGETO	RE00326360	25/03/2020	17:04	5746-1
KCT8962/GO	37542443100	AGETO	RE00326361	29/03/2020	16:20	6971-0
JMB5F34/BA	01524047597	AGETO	RE00326362	29/03/2020	12:09	5746-1
KCT8962/GO	37542443100	AGETO	RE00326363	29/03/2020	16:20	5835-0
KCT8962/GO	37542443100	AGETO	RE00326364	29/03/2020	16:20	5746-1
KCT8962/GO	37542443100	AGETO	RE00326365	29/03/2020	16:20	6068-2
OGN7572/GO	71148892168	AGETO	RE00326367	30/03/2020	11:59	5746-1
MGM7933/SC	07696042939	AGETO	RE00326368	30/03/2020	14:26	5835-0
QKH2915/TO	33659516104	DETRAN	TO00266376	22/03/2020	09:40	7056-1
MWQ2459/TO	12732385000160	DETRAN	TO00207864	10/03/2020	14:50	5010-0
MWQ2459/TO	12732385000160	DETRAN	TO00207865	10/03/2020	14:50	6599-2
NHO1134/TO	96931728334	DETRAN	TO00254317	13/03/2020	18:14	6050-1
QKB0674/TO	06055186000162	DETRAN	TO00254314	13/03/2020	17:50	5185-1
QKC9864/TO	38715813134	DETRAN	TO00254659	18/03/2020	07:46	5738-0
QWD7901/TO	00215792106	DETRAN	TO00254622	20/03/2020	17:23	7366-2
QIF3763/SC	82295034000	DETRAN	TO00254623	20/03/2020	17:34	6050-1
OLIOA96/TO	79484166172	DETRAN	TO00200126	20/03/2020	15:26	5185-1
QKD6879/TO	34880127191	DETRAN	TO00279719	31/03/2020	16:30	7633-2
JVM1396/TO	06381224142	DETRAN	TO00314401	31/03/2020	07:31	5738-0
OYC6133/TO	57657017104	DETRAN	TO00314402	31/03/2020	07:40	5622-5
MVW3309/TO	74213806634	DETRAN	TO00314404	31/03/2020	07:50	5843-4
MW11082/TO	01769416145	DETRAN	TO00223914	31/03/2020	16:25	6599-2
MWV3E02/TO	77152522120	DETRAN	TO00217673	31/03/2020	09:50	6580-0
QKC7744/TO	00128165154	DETRAN	TO00973849	31/03/2020	16:39	7048-1
OLK9519/TO	02922102130	DETRAN	TO01026332	23/03/2020	17:25	7048-1
MVZ9807/TO	00282179186	DETRAN	TO01134669	24/03/2020	18:40	7030-1
QKH0440/TO	77772946104	DETRAN	TO00149181	19/03/2020	11:40	6050-1
PUL4137/TO	01067600000130	DETRAN	TO00149180	19/03/2020	09:57	6599-2
NPQ3610/MT	88374670100	DETRAN	TO00149032	19/03/2020	22:42	6599-2
NPQ3610/MT	88374670100	DETRAN	TO00149031	19/03/2020	22:42	5010-0
MWQ6095/TO	47490403391	DETRAN	TO00266709	21/03/2020	08:59	7366-2
QKL9217/TO	22110148000111	DETRAN	TO00266710	21/03/2020	08:49	7366-2
QKI6059/TO	08787150000107	DETRAN	TO00266711	21/03/2020	10:30	7366-2
MFD3573/GO	88767043100	DETRAN	TO00149182	21/03/2020	11:00	6599-2
MFD3573/GO	88767043100	DETRAN	TO00149183	21/03/2020	11:00	5010-0
QWC6466/TO	07890544189	DETRAN	TO00135628	23/03/2020	09:45	5010-0
QWC6466/TO	07890544189	DETRAN	TO00135629	23/03/2020	09:45	6769-0
QKE0663/TO	06165845126	DETRAN	TO00149184	24/03/2020	15:28	7633-2
MXB7059/TO	01244883158	DETRAN	TO00202905	25/03/2020	13:18	6912-0
JWD2100/GO	05009501139	DETRAN	TO00135630	26/03/2020	10:00	5010-0
BPF6139/TO	16620305172	DETRAN	TO00150115	26/03/2020	12:30	6599-2
JWD2100/GO	05009501139	DETRAN	TO00135631	26/03/2020	10:00	6599-2
QKH2686/TO	00241752000144	DETRAN	TO01114552	28/03/2020	13:00	5010-0
MWO6909/TO	05343699367	DETRAN	TO01114553	29/03/2020	00:21	6912-0
QKJ1488/TO	23873302349	DETRAN	TO01114750	29/03/2020	16:45	6858-0
MVY1235/TO	22442693100	DETRAN	TO00135632	29/03/2020	21:40	5010-0

MYV1235/TO	22442693100	DETRAN	TO00135633	29/03/2020	21:40	6637-1
QKL2793/TO	25100629304	DETRAN	TO00306616	29/03/2020	22:15	6599-2
JUP1123/TO	01271911353	DETRAN	TO01114971	30/03/2020	01:00	5010-0
KEX635/GO	72444398220	DETRAN	TO00150157	30/03/2020	18:00	5010-0
FCL9G06/TO	01748568140	AGETO	RE00351363	15/03/2020	23:20	5550-0
QKG1191/TO	28290528000161	AGETO	RE00351364	15/03/2020	23:20	5550-0
GPT1852/TO	08879763000166	AGETO	RE00351307	15/03/2020	14:36	6599-2
QQM8693/TO	28028063000256	AGETO	RE00326342	16/03/2020	08:00	5746-1
QQM8693/TO	28028063000256	AGETO	RE00326343	16/03/2020	08:00	5835-0
QQM8693/TO	28028063000256	AGETO	RE00326344	16/03/2020	08:00	6068-1
OQB4306/TO	01067600000130	AGETO	RE00351405	16/03/2020	16:15	5045-0
KFC3265/GO	01008705110	AGETO	RE00352457	16/03/2020	15:45	5185-2
MWW3738/TO	33640004000193	AGETO	RE00346698	16/03/2020	10:15	6645-0
MWW3738/TO	33640004000193	AGETO	RE00346699	16/03/2020	10:15	6580-0
IPE2924/TO	00784922110	AGETO	RE00352460	16/03/2020	15:55	6653-1
OLM2681/TO	53395665149	AGETO	RE00352461	16/03/2020	16:15	5185-1
OLM2681/TO	53395665149	AGETO	RE00352462	16/03/2020	16:15	6599-2
QEV1990/TO	38704455134	AGETO	RE00352464	16/03/2020	21:32	6173-1
QEV1990/TO	38704455134	AGETO	RE00352465	16/03/2020	21:32	5185-1
MXG6723/TO	89051629168	AGETO	RE00352463	16/03/2020	17:18	6599-2
QJB9114/MA	15545590000105	AGETO	RE00346498	16/03/2020	10:52	5185-1
LPG3911/TO	95406468120	AGETO	RE00346500	16/03/2020	11:14	7366-2
BBK2577/PR	61186490000904	AGETO	RE00351401	16/03/2020	15:00	5967-0
MWT12760/TO	98502840134	AGETO	RE00351402	16/03/2020	15:38	6645-0
MOH5949/TO	96531533153	AGETO	RE00351403	16/03/2020	15:54	5010-0
MVQ3155/TO	66349877187	AGETO	RE00351404	16/03/2020	16:02	5010-0
KBU0313/TO	30845034863	AGETO	RE00351406	16/03/2020	16:39	6769-0
PRG4315/GO	04751171151	AGETO	RE00351407	16/03/2020	16:50	6599-2
MVS5306/TO	01776524110	AGETO	RE00346700	16/03/2020	11:16	5185-1
OMI6519/TO	00014276100	AGETO	RE00350175	16/03/2020	16:02	5193-0
OMI6519/TO	00014276100	AGETO	RE00350174	16/03/2020	16:02	6599-2
OMI6519/TO	00014276100	AGETO	RE00350172	16/03/2020	15:45	6599-2
QKF1100/SP	06206771000116	AGETO	RE00350170	16/03/2020	15:31	6599-2
OL12897/TO	58020870482	AGETO	RE00350169	16/03/2020	11:50	6599-2
ONY2160/GO	43359523172	AGETO	RE00347222	16/03/2020	11:40	6599-2
MVS9G85/TO	29172225149	AGETO	RE00347292	16/03/2020	15:40	5010-0
ABR7060/TO	02206473135	AGETO	RE00347289	16/03/2020	14:40	6599-2
JYL7290/TO	62662791187	AGETO	RE00347290	16/03/2020	14:40	6599-2
NFR65274/TO	70597513198	AGETO	RE00347223	16/03/2020	14:38	5185-2
LLA472/TO	82468125134	AGETO	RE00347224	16/03/2020	15:20	5185-2
JHC8519/DF	05490677104	AGETO	RE00347226	16/03/2020	15:46	6580-0
JHY3586/TO	05035757129	AGETO	RE00347291	16/03/2020	15:25	5010-0
MSP8935/TO	02709819180	AGETO	RE00347295	17/03/2020	11:20	5010-0
MWV7776/TO	02805542142	AGETO	RE00347296	17/03/2020	14:20	6599-2
OOR3597/TO	36424668187	AGETO	RE00347299	17/03/2020	15:25	6599-2
OLN3341/TO	01916264140	AGETO	RE00347298	17/03/2020	15:15	5010-0
OLL0246/TO	29173833134	AGETO	RE00347294	17/03/2020	11:00	5185-1
QKD7281/TO	35049685168	AGETO	RE00347293	17/03/2020	10:45	5010-0
MWV3827/TO	12097453805	AGETO	RE00347229	17/03/2020	14:30	5045-0
OOR3597/TO	36424668187	AGETO	RE00347300	17/03/2020	15:25	5045-0
MWT4C72/TO	97951447153	AGETO	RE00352467	17/03/2020	10:44	6599-2
MWT4C72/TO	97951447153	AGETO	RE00352468	17/03/2020	10:44	5010-0
MWT4C72/TO	97951447153	AGETO	RE00352469	17/03/2020	10:44	6556-1
JFS5893/TO	64229475187	AGETO	RE00351859	17/03/2020	11:09	6599-2
HDI1614/TO	28061733000155	AGETO	RE00351861	17/03/2020	11:35	7242-2
NVT3653/TO	02343641145	AGETO	RE00351862	17/03/2020	11:10	6912-0
MVR6572/TO	01658836152	AGETO	RE00347227	17/03/2020	10:20	6599-2
MWV3827/TO	12097453805	AGETO	RE00347228	17/03/2020	14:30	6599-2
IZC6280/TO	04270809000194	AGETO	RE00350177	17/03/2020	15:19	6769-0
OLL6404/TO	11253589000156	AGETO	RE00352470	17/03/2020	11:31	6599-2
JKJ6167/BA	85849593519	AGETO	RE00350176	17/03/2020	11:24	6599-2
MWO5882/TO	04611247180	AGETO	RE00351273	18/03/2020	11:05	6599-2
QKI8465/TO	13576291172	AGETO	RE00326766	18/03/2020	17:55	5967-0
MWT4999/TO	30214262120	AGETO	RE00326767	18/03/2020	16:49	5967-0
MXE1507/TO	01816436186	AGETO	RE00326768	18/03/2020	16:58	7340-0
QKK6216/TO	05046382113	AGETO	RE00326769	18/03/2020	17:10	7099-1

AXF6060/GO	38061678187	DETRAN	TO00171468	30/03/2020	07:47	7366-2
QKH5486/TO	03285011157	DETRAN	TO00171469	30/03/2020	08:22	7366-2
MXA7802/TO	05932160160	DETRAN	TO00171470	30/03/2020	08:02	7633-2
JIZ0957/MT	86938118191	DETRAN	TO00171471	30/03/2020	09:01	7633-1
MWU4185/TO	03919873130	DETRAN	TO00234788	30/03/2020	17:10	5819-1
OLI1390/TO	02721556169	DETRAN	TO00234790	30/03/2020	16:20	7633-1
QWB1594/TO	06486602147	DETRAN	TO01044837	30/03/2020	00:15	5010-0
NFZ6977/GO	74188887168	DETRAN	TO01044839	30/03/2020	01:30	5010-0
OWM0450/TO	00995942188	AGETO	RE00351267	18/03/2020	10:14	6963-0
DRB0921/TO	00765397170	AGETO	RE00351268	18/03/2020	10:24	6858-0
MWW0348/TO	04890073175	AGETO	RE00351269	18/03/2020	10:03	5010-0
MXB3747/TO	05705071116	AGETO	RE00156887	18/03/2020	22:15	5045-0
MXB3747/TO	05705071116	AGETO	RE00156888	18/03/2020	22:15	6653-1
MWW0348/TO	04890073175	AGETO	RE00351270	18/03/2020	10:04	5118-0
JVH3685/TO	04843742147	AGETO	RE00351272	18/03/2020	10:45	5967-0
OLK8079/TO	07377712000173	AGETO	RE00351274	18/03/2020	11:31	5967-0
PSD8270/MA	21057926000193	AGETO	RE00351275	18/03/2020	14:32	6050-1
OLM8829/TO	02262091994	AGETO	RE00351276	18/03/2020	11:44	5185-2
HWH6287/MA	33190003220	AGETO	RE00351865	18/03/2020	10:30	6912-0
NQT6716/RN	09668591461	AGETO	RE00351866	18/03/2020	10:30	6769-0
HPJ4993/TO	96394129372	AGETO	RE00351867	18/03/2020	11:15	6963-0
QKE3643/TO	04327461105	AGETO	RE00351869	18/03/2020	16:56	5967-0
QKM2477/TO	01749608162	AGETO	RE00351870	18/03/2020	17:25	7030-1
ACB6276/GO	71208089153	AGETO	RE00326345	19/03/2020	18:30	5746-1
MWV8430/TO	30222613149	AGETO	RE00351366	19/03/2020	09:30	7242-2
QUR0552/MG	16670085000155	AGETO	RE00326770	19/03/2020	07:21	5967-0
QKK2930/TO	10353105000188	AGETO	RE00351367	19/03/2020	09:15	7242-2
NGT6752/TO	79326510182	AGETO	RE00351369	19/03/2020	09:01	5967-0
OGH6287/TO	01370683103	AGETO	RE00351370	19/03/2020	09:30	7242-2
MVL5081/TO	91080401172	AGETO	RE00351371	19/03/2020	10:45	7242-2
QKH9419/TO	09963227104	AGETO	RE00351372	19/03/2020	11:00	7242-2
QKE8133/TO	94427100104	AGETO	RE00351375	19/03/2020	17:42	7242-2
ODG1159/MT	20122910000154	AGETO	RE00349467	02/04/2020	19:10	6823-1
IUK4C61/PR	06149255000105	AGETO	RE003549610	02/04/2020	19:09	6823-1
OQG459/PR	06149255000105	AGETO	RE00349468	02/04/2020	19:15	6823-1
QKL5918/TO	38713993100	AGETO	RE00351376	19/03/2020	17:45	7242-2
QDT2894/TO	04572038112	AGETO	RE00351378	19/03/2020	17:51	7242-2
QWB4642/TO	27557841000150	AGETO	RE00351379	19/03/2020	17:52	7242-2
OLN0110/TO	36971308115	AGETO	RE00351380	19/03/2020	18:10	7242-2
MXC4849/TO	94098522268	AGETO	RE00351377	19/03/2020	17:50	7242-2
KBX5614/TO	27078833104	AGETO	RE00351878	19/03/2020	15:50	6769-0
QKE0790/TO	73609978104	AGETO	RE00351877	19/03/2020	15:24	6769-0
OLN9239/TO	09310068809	AGETO	RE00351876	19/03/2020	14:50	7242-2
EWS0522/TO	81201770106	AGETO	RE00351874	19/03/2020	15:10	7242-2
QPG3546/MG	00950001000105	AGETO	RE00351873	19/03/2020	15:16	5428-2
PSH8189/TO	87083370397	AGETO	RE00351872	19/03/2020	15:16	7242-2
QKE8133/TO	94427100104	AGETO	RE00351871	19/03/2020	15:09	7242-2
MWT2342/TO	15091727000107	AGETO	RE00351317	19/03/2020	15:02	7242-2
NHT0362/TO	49840274104	AGETO	RE00351321	19/03/2020	14:40	7242-2
MWX6511/TO	14621341000199	AGETO	RE00351322	19/03/2020	14:41	7242-2
OYB9979/TO	16506960191	AGETO	RE00351323	19/03/2020	14:50	7242-2
QKG1400/TO	82741972168	AGETO	RE00351324	19/03/2020	14:42	7242-2
PTE8877/MA	36513385334	AGETO	RE00351325	19/03/2020	15:10	7242-2
QKF9988/TO	06885934100	AGETO	RE00351365	19/03/2020	09:00	7242-2
JVL8434/TO	22569510220	AGETO	RE00326798	20/03/2020	16:43	7242-2
MWR9610/TO	99070855100	AGETO	RE00326799	20/03/2020	16:57	7242-2
NTA1267/PA	72205210220	AGETO	RE00326800	20/03/2020	17:44	7242-2
KWF1243/PA	07752524760	AGETO	RE00351884	20/03/2020	18:08	7242-2
JTB5303/PA	03779894000184	AGETO	RE00351585	20/03/2020	18:14	6769-0
QKE4729/TO	04615456166	AGETO	RE00351586	20/03/2020	18:17	7340-0
QKD4410/TO	59734132172	AGETO	RE00351887	20/03/2020	18:23	7242-2
QKJ2970/TO	07529703137	AGETO	RE00351888	20/03/2020	19:14	6637-1
QKJ2970/TO	07529703137	AGETO	RE00351889	20/03/2020	19:14	6769-0
QKJ2970/TO	07529703137	AGETO	RE00351890	20/03/2020	19:15	7552-1
QWC9A18/TO	07587133127	AGETO	RE00351891	20/03/2020	19:11	7340-0
QWC9A18/TO	07587133127	AGETO	RE00351892	20/03/2020	19:12	6157-0

RURALTINS

PORTARIA Nº 65/2020/GABPRES, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e na Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 60/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.576, de 02 abril de 2020, fls. 32.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, Palmas, ao 06 (seis) dia do mês de abril de 2020.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: William Francisco Pereira	576703/2	Diretor de Administração e Finanças
	Suplente: Diogo Sousa Mattos	46866-8	Gerente de Planejamento e Convênios

Programa: 1147 - Agrícolas familiar				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover a extensão rural e assistência técnica agropecuária.		Titular: kin Carlos Gomes	1067540-1	Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural
		Suplente: Danilo de Azevedo Costa	52672-7	Diretor de Empreendedorismo rural
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3007	Modernização, Estruturação e Manutenção do Ruraltins	Titular: Enelucia Vieira de Sousa	11681632/2	Gerente geral de administração
		Suplente: Vinicius Cesar santos da silva	11237244/1	Administrador
4099	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	Titular: Rucileia Alves de Araújo Sales	1205030-5	Assessor
		Suplente: Ana Paula Duarte de Sousa	11584319-2	Assessor
3013	Construção de unidades do Ruraltins	Titular: Enelucia Vieira de Sousa	11681632/2	Gerente geral de administração
		Suplente: Gilberto chaves da rocha	842099-1	Auxiliar Administrativo
4005	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - compra direta Local	Titular: Irismar Leopoldino Leão,	671992-1	Gerente de Aquisição de Alimentos
		Suplente: Jozinen Avelino dos Santos Machado	960448-2	Extensionista rural
4012	Capacitação de servidores	Titular: Edirnia Marinho Stefani	1026267-2	Extensionista Rural
		Suplente: Zuleide Dias da Silva Coelho	365984-6	Assistente Especializado
4111	Planejamento, acompanhamento das ações do Ruraltins	Titular: kin Carlos Gomes	1067540-1	Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural
		Suplente: Danilo de Azevedo Costa	52672-7	Diretor de Empreendedorismo rural
4118	Extensão rural, assistência técnica, promoção de feiras e eventos agropecuários	Titular: José Carlos Moraes Souza	11504765/2	Gerente de Assistência Técnica e Extensão rural
		Suplente: kin Carlos Gomes	1067540-1	Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural

Manutenção do Instituto de Desenvolvimento Rural				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Manutenção do Instituto de desenvolvimento rural	Titular: William Francisco Pereira	576703/2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Diogo Sousa Mattos	46866-8	Gerente de Planejamento e Convênios
6016	Contribuição para o Programa de formação do Patrimônio do servidor Público - PASEP	Titular: Larissa Galvão Vargas	11655453/2	Gerente de Execução orçamentária, Financeira e contábil
		Suplente: Rafaela Madeira de Mello Ale	166422-1	Contadora
4195	Coordenação e Manutenção dos serviços Administrativos Gerais	Titular: Enelucia Vieira de Sousa	11681632/2	Gerente geral de administração
		Suplente: Vinicius Cesar santos da silva	11237244/1	Administrador

MWZ0674/TO	03336503108	AGETO	RE00351868	20/03/2020	17:53	7242-2
MWF1762/TO	92863035134	AGETO	RE00351879	20/03/2020	11:37	5967-0
QKM7602/TO	02902790112	AGETO	RE00351880	20/03/2020	18:31	5967-0
QKM7602/TO	02902790112	AGETO	RE00351881	20/03/2020	18:31	5010-0
QKI1469/TO	09092072168	AGETO	RE00351882	20/03/2020	17:55	7242-2
MWE2008/TO	05011367118	AGETO	RE00326771	20/03/2020	10:55	7340-0
MWZ3872/TO	38716020197	AGETO	RE00326772	20/03/2020	10:55	7340-0
OLL6649/TO	23239301172	AGETO	RE00326773	20/03/2020	10:56	5452-2
OJE6154/TO	05191066103	AGETO	RE00326774	20/03/2020	10:56	7340-0
HQS2894/IMG	03984361621	AGETO	RE00326775	20/03/2020	11:20	5185-2
QKE8990/TO	07109792153	AGETO	RE00326776	20/03/2020	11:29	7242-2
QWC1006/TO	29625599215	AGETO	RE00326777	20/03/2020	11:32	7242-2
OLK3630/TO	18892540106	AGETO	RE00326778	20/03/2020	11:51	7242-2
OJB3355/TO	73795038120	AGETO	RE00326779	20/03/2020	11:53	7242-2
MXV1955/TO	29510120120	AGETO	RE00326780	20/03/2020	12:08	7242-2
QKE9004/TO	39270629104	AGETO	RE00326781	20/03/2020	12:11	7340-0
JZA1179/TO	87661349191	AGETO	RE00326782	20/03/2020	12:25	7242-2
HJC9155/TO	12465127000165	AGETO	RE00326783	20/03/2020	15:42	7242-2
KDX4060/GO	84410922149	AGETO	RE00326784	20/03/2020	15:42	7242-2
MVN1744/TO	81014996104	AGETO	RE00326785	20/03/2020	15:45	7242-2
JJB5987/TO	37237856000195	AGETO	RE00326787	20/03/2020	15:55	7242-2
QKA9422/TO	47228369149	AGETO	RE00326788	20/03/2020	16:05	7242-2
QKC6680/TO	25461626831	AGETO	RE00326789	20/03/2020	16:08	7242-2
OYB5822/TO	25063868000161	AGETO	RE00326790	20/03/2020	16:11	5185-1
OYB5822/TO	25063868000161	AGETO	RE00326791	20/03/2020	16:11	5185-2
OYB5822/TO	25063868000161	AGETO	RE00326792	20/03/2020	16:11	7242-2
QKH8022/TO	09421429000127	AGETO	RE00326793	20/03/2020	16:11	7242-2
MWU9312/TO	01195757107	AGETO	RE00326794	20/03/2020	16:13	7242-2
OYA8218/TO	00919816000113	AGETO	RE00326795	20/03/2020	16:14	5185-1
QET0508/PA	21221332953	AGETO	RE00326796	20/03/2020	16:16	7242-2
PDT2369/GO	00983516219	AGETO	RE00326797	20/03/2020	16:23	6769-0
QWB7098/TO	11140394000108	AGETO	RE00350487	20/03/2020	18:53	5924-2
MWH1151/TO	00561077142	AGETO	RE00351281	21/03/2020	15:46	6599-2
MXG1638/TO	71318410134	AGETO	RE00156889	21/03/2020	18:20	5010-0
MXG1638/TO	71318410134	AGETO	RE00156890	21/03/2020	18:20	6599-2
OBE1817/TO	02789596107	AGETO	RE00351298	21/03/2020	11:23	6769-0
FTC9844/SP	92909485153	AGETO	RE00351297	21/03/2020	11:46	6769-0
QKI0255/TO	05314275104	AGETO	RE00351296	21/03/2020	10:51	5444-0
MXD7627/TO	33659222100	AGETO	RE00351295	21/03/2020	10:30	5452-1
MWI5475/TO	01857397177	AGETO	RE00351294	21/03/2020	09:53	5193-0
JKR5200/DF	60684036371	AGETO	RE00351293	21/03/2020	09:50	5967-0
AVJ11356/TO	94636605187	AGETO	RE00351292	21/03/2020	09:46	6769-0
JUP8706/TO	43387349149	AGETO	RE00351291	21/03/2020	08:05	6050-1
MVL5081/TO	91080401172	AGETO	RE00351277	21/03/2020	11:16	6726-1
MVL5081/TO	91080401172	AGETO	RE00351278	21/03/2020	11:16	6564-0
MVL5081/TO	91080401172	AGETO	RE00351279	21/03/2020	11:16	5045-0
MWH1151/TO	00561077142	AGETO	RE00351282	21/03/2020	15:46	6610-2
OLN6468/TO	34862390153	AGETO	RE00351283	21/03/2020	09:13	5797-0
QKL1027/TO	71861238134	AGETO	RE00351284	21/03/2020	16:36	5274-2
QKL1027/TO	71861238134	AGETO	RE00351285	21/03/2020	16:36	6050-1
MXB5274/TO	06116253000101	AGETO	RE00351287	21/03/2020	15:38	5185-2
MXA2332/TO	89938607187	AGETO	RE00351286	21/03/2020	16:14	5185-1
OQN8392/GO	37015095149	AGETO	RE00351288	21/03/2020	15:37	5185-2
QKI4851/TO	11164248000104	AGETO	RE00351289	21/03/2020	15:27	6769-0
JVN2786/TO	05029820124	AGETO	RE00351290	21/03/2020	14:46	5185-2
LVX0885/TO	02436587299	AGETO	RE00352744	22/03/2020	16:00	5452-1
OLI5473/TO	02547263130	AGETO	RE00352476	22/03/2020	16:10	5452-1
MXC5588/TO	05202050143	AGETO	RE00352475	22/03/2020	16:02	5452-1
MWG1359/TO	01221583263	AGETO	RE00352472	22/03/2020	15:55	6645-0
MWG1359/TO	01221583263	AGETO	RE00352471	22/03/2020	15:55	6050-1
MWJ5609/TO	02458014135	AGETO	RE00326346	22/03/2020	12:23	5835-0
MWJ5609/TO	02458014135	AGETO	RE00326347	22/03/2020	12:23	5746-1
MWJ5609/TO	02458014135	AGETO	RE00326348	22/03/2020	12:23	6068-1
MWA7859/TO	60158140125	AGETO	RE00350291	17/03/2020	14:55	5185-1
QKD7539/TO	01613982194	AGETO	RE00350292	17/03/2020	15:07	5010-0
FMG3857/TO	77798619100	AGETO	RE00350293	17/03/2020	15:31	6599-2

4227	Manutenção de recursos humanos	Titular: Rucileia Alves de Araujo Sales	1205030/5	Assessor
		Suplente: Ana Paula Duarte de Sousa	11584319-2	Assessor

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 66/2020/GABPRES, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

Considerando a necessidade de operacionalização dos convênios e contratos celebrados entre este Instituto e outras entidades;

Considerando os princípios de eficiência, eficácia e efetividade;

Considerando ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Resolve:

Art. 1º designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela operacionalização dos convênios e contratos de repasses deste Instituto, conforme anexo Único.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 61/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.576, de 02 de abril de 2020, fls. 32.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, em Palmas-To, ao 06 (seis) dia do mês de abril de 2020.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO

	Identificação	Descrição	Concedente	Responsável
1	817962/2015	Ampliação de ações de transferência de tecnologias do Plano ABC no Estado do Tocantins	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAP.	Titular: Kim Carlos Gomides Matrícula funcional: 1067540-1 Suplente: Maria Guedes Cordeiro Carvalho Matrícula funcional: 1272110-1
2	837123/2016	Prestar assistência técnica a 200 médios produtores rurais do Estado do Tocantins, com foco na gestão da propriedade e desenvolvimento tecnológico nas cadeias produtivas de pecuária de corte e mista, culturas anuais (arroz, feijão e mandioca) e fruticultura irrigada - ater para médio produtor.	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.	Titular: Kim Carlos Gomides Matrícula funcional: 1067540-1 Suplente: Domicio Rodrigues Brito Matrícula funcional: 960758-2
3	839847/2016	Apoiar na promoção do desenvolvimento de produtores rurais por meio de introdução de novas tecnologias de gestão e manejo direcionado através da ater e dos ciclos de capacitação priorizando as cadeias: mandioca, mel, Leite, bovinos de corte e Leite, caprinos, ovinos, frutas e aves - oportunidade.	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.	Titular: Kim Carlos Gomides Matrícula funcional: 1067540-1 Suplente: Rosiane Aires da Luz Matrícula funcional: 11191791/1
4	Proposta nº 000.001.899.17/2015	Aquisição de alimento do compra Direta Local da Agricultura Familiar	Ministério do desenvolvimento social e combate à fome (MDS)	Titular: Danilo de Azevedo Costa Matrícula funcional: 52672-7 Suplente: Inismar Leopoldino Leão Matrícula funcional: 671992-1
5	835818/2016	Fomentar nas comunidades rurais a implantação de lavouras de subsistência através de aquisição de sementes selecionadas/ou certificada de milho e feijão caupi e a implantação de hortas, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional de famílias de agricultores familiares que se encontram em situação de vulnerabilidade social no Estado do Tocantins. Quintal Verde II.	Secretaria Especial de Agricultura familiar e desenvolvimento Agrário- SEAD	Titular: Kim Carlos Gomides Matrícula funcional: 1067540-1 Suplente: Wesliane Alves Lacerda Matrícula funcional: 1282883-1
6	Instrumento de Parceria 17/2017	Execução de serviço de assistência técnica e extensão rural a agricultores familiares do Estado do Tocantins - Inovação Tecnológica	Agência nacional de Assistência técnica e Extensão Rural- ANATER	Titular: Danilo de Azevedo Costa Matrícula funcional: 52672-7 Suplente: Gilberto Marques de Paula Matrícula funcional: 592769-2
7	AC.T00000001-17	FOMENTO - Prestação de serviço de Ater para agricultores familiares em situação de pobreza extrema.	Ministério do desenvolvimento social - MDS	Titular: Danilo de Azevedo Costa Matrícula funcional: 52672-7 Suplente: Elisângela Maria Lopes Matrícula funcional: 11149434-2
8	AC.T00000001-18	FOMENTO - Prestação de serviço de Ater para agricultores familiares em situação de pobreza extrema.	Ministério do Desenvolvimento social - MDS	Titular: Danilo de Azevedo Costa Matrícula funcional: 52672-7 Suplente: Elisângela Maria Lopes Matrícula funcional: 11149434-2
9	Sisteminha 17.003	Sisteminha - implantação do sistema integrado alternativo para produção de alimentos.	Fundação Banco do Brasil - FBB	Titular: Kim Carlos Gomides Matrícula funcional: 1067540-1 Suplente: Layana Rose Melo Nascimento Ferreira Matrícula funcional: 1274597-1

10	Termo de Cooperação nº 2098 10 854	Aprimorar o manejo integrado e adaptativo do fogo em áreas selecionadas do Cerrado e desenvolver sistemas de monitoramento de incêndios e desmatamentos, contribuindo para a manutenção do Cerrado como sumidouro de carbono de relevância global, a conservação da biodiversidade do bioma, bem como para a redução das emissões de gases de efeito estufa.	Naturatins, Semar, Mist. De Meio Ambiente e Caixa Econômica	Titular: Kim Carlos Gomides Matrícula funcional: 1067540-1 Suplente: Pablo Vasconcelos de Sousa Matrícula funcional: 1278258-1
11	772342/2012	Fortalecimento das cadeias produtivas da silvicultura, do Leite, da pesca e da aquicultura.	Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento	Titular: Kim Carlos Gomides Matrícula funcional: 1067540-1 Suplente: Rafael de Oliveira Molina Matrícula funcional: 1168107-1

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 099/2020/GABREITOR, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento nº 2020/20329/004018,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 23 de março de 2020, a PORTARIA/UNITINS/Nº192, de 22 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.408, de 30 de julho de 2019, que prorrogou a servidora MARIANA ALVES ACÁCIO, matrícula funcional nº 810125, Assistente Administrativo, licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 103/2020/GABREITOR, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XII, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/N. 019/2020/PROEX,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção de Bolsistas para o Projeto de Extensão "Saúde Virtual - A Prevenção Dentro Da Sua Casa", conforme EDITAL UNITINS/PROEX Nº 013/2020:

- I - Albetania Pessoa de Sousa;
- II - Alessandra Ruita Santos Czapski;
- III - Ana Márcia Pereira Gurski;
- IV - Caio Araújo Luz
- V - Marcela Barreto da Silva Oliveira;
- VI - Mylena Costa Jacundá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO
Replicado para correção

Processo nº: 2019/20321/001167

Contrato nº: 001/2020

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: SÉRGIO MACHADO REIS EPP

CNPJ: 00.441.200/0001-80

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de Clipping Diário

Valor do Contrato: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos do Tesouro

Data de Assinatura: 25 de março de 2020

Vigência: 25/03/2020 a 31/12/2020

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS), SÉRGIO MACHADO REIS (Representante legal).

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 101, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009;

CONSIDERANDO a Resolução - CSDP nº 188, de 06 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.560, de 10/03/2020, a qual alterou a Resolução - CSDP nº 95/2013, extinguindo a Defensoria Pública de Axixá;

CONSIDERANDO a delegação de atribuições ao Defensor Público-Geral para promover as alterações nas Tabelas de Substituições Automáticas, nos termos do art. 7º, §3º, da Resolução-CSDP nº 95, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação emanada da Diretoria do Núcleo Regional de Araguatins, bem como a concordância dos Órgãos de Execução envolvidos, conforme materializado no evento 470635, dos autos SEI nº 20.0.000000645-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Tabela V, do Anexo IV, da Resolução - CSDP nº 95, de 21 de março de 2013, conforme Tabela do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 09/04/2020.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO

TABELA V
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUATINS - INTERIOR (AUGUSTINÓPOLIS)
1 - 1ª Defensoria Pública Civil de Augustinópolis
2 - 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis
3 - 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis

PORTARIA Nº 373, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 25/06/2020 a 30/06/2020, das férias do servidor RENAN DE OLIVEIRA FREITAS, Analista Jurídico, matrícula nº 9073884, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, concedidas por meio da Portaria nº 132/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 03/11/2020 a 08/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de abril de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 307, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h:00 até às 08h:00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17, da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o art. 1º, do Ato 021/2020, de 04 de fevereiro de 2020, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins, no dia 20 de abril de 2020.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º, da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de ABRIL de 2020.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: RUBISMAR SARAIVA MARTINS
Plantão: 03/04/2020 às 17 horas a 06/04/2020 às 08 horas
Plantão: 07/04/2020 às 17 horas a 13/04/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: POLLYANNA ÁGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Plantão: 17/04/2020 às 17 horas a 22/04/2020 às 08 horas
Plantão: 24/04/2020 às 17 horas a 27/04/2020 às 08 horas

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA
Plantão: 03/04/2020 às 17 horas a 06/04/2020 às 08 horas
Plantão: 07/04/2020 às 17 horas a 13/04/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO
Plantão: 17/04/2020 às 17 horas a 22/04/2020 às 08 horas
Plantão: 24/04/2020 às 17 horas a 27/04/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA
Plantão: 03/04/2020 às 17 horas a 06/04/2020 às 08 horas
Plantão: 07/04/2020 às 17 horas a 13/04/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN
Plantão: 17/04/2020 às 17 horas a 22/04/2020 às 08 horas
Plantão: 24/04/2020 às 17 horas a 27/04/2020 às 08 horas

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: KÁTIA DANIELA NEIA
Plantão: 03/04/2020 às 17 horas a 06/04/2020 às 08 horas
Plantão: 07/04/2020 às 17 horas a 13/04/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: VIVIANE LÚCIA COSTA

Plantão: 17/04/2020 às 17 horas a 22/04/2020 às 08 horas
Plantão: 24/04/2020 às 17 horas a 27/04/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: JOSÉ ALVES MACIEL
Plantão: 03/04/2020 às 17 horas a 06/04/2020 às 08 horas
Plantão: 07/04/2020 às 17 horas a 13/04/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA

Plantão: 17/04/2020 às 17 horas a 22/04/2020 às 08 horas
Plantão: 24/04/2020 às 17 horas a 27/04/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: LUIS GUSTAVO CAUMO

Plantão: 03/04/2020 às 17 horas a 06/04/2020 às 08 horas

Plantão: 07/04/2020 às 17 horas a 13/04/2020 às 08 horas

Plantonista: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

Plantão: 17/04/2020 às 17 horas a 22/04/2020 às 08 horas

Plantão: 24/04/2020 às 17 horas a 27/04/2020 às 08 horas

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA

Plantão: 03/04/2020 às 17 horas a 06/04/2020 às 08 horas

Plantão: 07/04/2020 às 17 horas a 13/04/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA

Plantão: 17/04/2020 às 17 horas a 22/04/2020 às 08 horas

Plantão: 24/04/2020 às 17 horas a 27/04/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: LUCIANA COSTA DA SILVA

Plantão: 03/04/2020 às 17 horas a 06/04/2020 às 08 horas

Plantão: 07/04/2020 às 17 horas a 13/04/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

Plantão: 17/04/2020 às 17 horas a 22/04/2020 às 08 horas

Plantão: 24/04/2020 às 17 horas a 27/04/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA

Plantão: 03/04/2020 às 17 horas a 06/04/2020 às 08 horas

Plantão: 07/04/2020 às 17 horas a 13/04/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO

Plantão: 17/04/2020 às 17 horas a 22/04/2020 às 08 horas

Plantão: 24/04/2020 às 17 horas a 27/04/2020 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da
Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do
mês de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 349, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das
atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado
no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos
termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa,
orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLEBER BARROS ARRAES,
Analista em Gestão Especializado - Ciências Contábeis, matrícula
nº 9080422, para responder, no período de 30/03/2020 a 28/04/2020, sem
prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Apoio Administrativo e
Protocolo, em razão de licença médica, da titular BARTYRA VIANA DOS
REIS SANDINI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2020.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas,
aos 08 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 372, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das
atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797,
de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o
funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o
período de 09/09/2020 a 08/10/2020, das férias do Defensor Público de 1ª
Classe, PABLO MENDONÇA CHAER, matrícula nº 9084304, referente ao
exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado
no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o
direito de usufruí-las no período de 19/11/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da
Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias
do mês de abril de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 374, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das
atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797,
de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o
funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o
período de 25/05/2020 a 23/06/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª
Classe, ALANA MENEZES AURÉLIO, matrícula nº 9084258, referente ao
exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 278/2020, publicado
no Diário Oficial nº 5.563, de 13 de março de 2020, assegurando-lhe o
direito de usufruí-las no período de 24/06/2020 a 23/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da
Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias
do mês de abril de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 376, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das
atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797,
de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o
funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço,
o período de 22/04/2020 a 21/05/2020, das férias da Defensora Pública de
1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 9082981, referente ao
exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1161/2019, publicado
no Diário Oficial nº 5.461, de 11 de outubro de 2019, assegurando-lhe o
direito de usufruí-las no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da
Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias
do mês de abril de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 377, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/10/2020 a 30/10/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 9082981, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/11/2020 a 02/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de abril de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 378, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/11/2020 a 02/12/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 9082981, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de abril de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

CONSELHO SUPERIOR**AUTOS-CSDP Nº 449/2020**

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA RESOLUÇÃO-CSDP Nº 186/2020.

RECORRENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SISDEP.

RELATOR: CONSELHEIRO DANILO FRASSETO MICHELINI

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR. APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO-CSDP Nº 186/2020. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL E REGIMENTAL DE RECURSO EM FACE APROVAÇÃO DE NORMATIVA PELO COLEGIADO. PRINCÍPIO DA TAXATIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. 1 - Decisão do Conselho Superior pela aprovação da Resolução-CSDP nº 186/2020, que reduziu o valor do auxílio-alimentação. 2 - Inexistência de previsão regimental de recurso em face de Decisão do Colegiado. 3 - Princípio da taxatividade como técnica processual de interposição de recursos. 4 - Não conhecimento do recurso por ausência de previsão legal e regimental.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins decide, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator Danilo Frasseto Michelini, bem como o voto-vista do Conselheiro Pedro Alexandre C. A. Gonçalves, não conhecendo do recurso interposto por não haver previsão legal e regimental para interposição de recurso em face de Decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Presentes na Sessão os Conselheiros Estellamaris Postal, Vice-Presidente; Irisneide Ferreira dos Santos, Corregedora-Geral; Danilo Frasseto Michelini, Fabrício Silva Brito, Pedro Alexandre C. A. Gonçalves, José Alves Maciel e Hildebrando Carneiro de Brito. Presente ainda o Presidente da ADPEO, Doutor Guilherme Vilela Ivo Dias. Presidiu a Sessão o Excelentíssimo Senhor Fábio Monteiro dos Santos, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Palmas-TO, 09 de abril de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do CSDP

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 005/2019**

Processo nº 2019041700. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro. Fica marcada a data de sessão para abertura do envelope da proposta de preços para o dia 22/04/2020, às 15h00 no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, situado na quadra 308 Sul, Av. NS 10, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, 09 de abril de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

Processo nº 2019069173. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: Palestras e cursos no Empreendimento Palmas Vertical North I. Fica marcada a data de sessão para abertura do envelope da proposta de preços para o dia 22/04/2020, às 14h30 no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, situado na quadra 308 Sul, Av. NS 10, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, 08 de abril de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público a RETIFICAÇÃO, do nome da empresa classificada da TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição de nº 2.456, página 04, de 24 de março de 2020. Diário Oficial da União, Seção 3. Nº 57, de 24 de março de 2020, página 161. Jornal DAQUI, de 24 de março de 2020, página 15 e Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição de nº 5.570, página 24, de 25 de março de 2020, nos termos a seguir:

Onde se lê: "Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 02/2020 DPS/SEHAB constante nas páginas 499/500 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, com valor total de R\$ 83.202,00 (oitenta e três mil, duzentos e dois reais), por atenderem todas as exigências do edital"

Leia-se: "Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 02/2020 DPS/SEHAB constante nas páginas 499/500 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: Serviço Social da Indústria - SESI, com valor total de R\$ 83.202,00 (oitenta e três mil, duzentos e dois reais), por atenderem todas as exigências do edital"

Palmas-TO, 07 de março de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

Processo nº 2019055607, de interesse do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realizar consultoria de elaboração do MASTERPLAN, do Distrito Turístico desta Capital, conforme especificações e condições do edital. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico, fls. 1051/1058 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação deliberou em CLASSIFICAR a proposta técnica, com pontuação de 93 pontos, da empresa Ária Soluções em Empreendimentos Imobiliários Ltda considerando que a mesma atendeu os requisitos do item 10, do edital em questão. Fica marcada a data de sessão para abertura da proposta de preços no dia 22/04/2020, às 14hs, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, situado na quadra 308 Sul, Av. NS 10, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, desde já pedimos que compareça apenas um representante por empresa. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, 08 de abril de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019**

Processo nº 2018032649, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, cujo objeto é a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 0003/2020/PROMURB/SESMU e Parecer Técnico nº 0011/2020/PROMURB/SESMU, juntados às fls. 5039/5063 e 5155/5157, a Comissão Permanente de Licitação, assim deliberou: Empresas HABILITADAS por atenderem a todos os itens do edital de licitação: Consórcio PLANMOB PALMAS - TECNOTRAN/RUA VIVA/QUANTA; Urbtec TM Engenharia; Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda e LOGIT Engenharia Consultiva.

Empresas INABILITADAS: IDOM Consultoria Ltda por NÃO ATENDER ao item 4.2.5.1, letra b, itens 4 e 5; Consórcio CONCREMAT/CERTARE/IMTRAFF por NÃO ATENDER ao item 4.2.5.1, letra a, item 2 e letra b, item 5; Consórcio Mobilidade Palmas - GPO SISTRAN Engenharia Ltda/EGL Engenharia/TC URBES ARQ. e Urb Ltda por NÃO ATENDER ao item 4.2.5.1, letra 'd'; e Consórcio GSPRO PALMAS - GISTRAN/STE/PROCIDADES por NÃO ATENDER ao item 4.2.5.1, letra b, itens 5 e 6, todos do edital da licitação. Caso não haja interposição de recursos, fica desde já marcada a data de sessão para abertura do envelope da proposta de preços para o dia 05/05/2020, às 14h00, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, situado na quadra 308 Sul, Av. NS 10, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, na Superintendência de Compras e Licitações ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243.

Palmas-TO, 09 de abril de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará a 2ª publicação da Tomada de Preços Nº 024/2019, às 15h00 do dia 05/05/2020, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, situado na quadra 308 Sul, Av. NS 10, s/n, Plano Diretor Sul, nesta Capital, cujo objeto é reforma e revestimento acústico na sala da Coordenação da Escola de Música da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2019059151. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. O Edital poderá ser examinado no <https://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, 09 de abril de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO FINAL DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019**

Processo nº 2019069180, sendo, de interesse da Secretaria Municipal de Habitação, o objeto desta licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, que contempla o empreendimento Palmas Vertical Residence North II. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 05/2020 DCPH/SEHAB, constante nas páginas 568/569 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim decidiu: CLASSIFICAR a proposta da empresa: Serviço nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI por apresentarem todos os documentos conforme exigidos no edital. A Comissão de Licitação declara VENCEDORA do certame a empresa: Serviço nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, com valor total de R\$ 150.818,38 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e dezoito reais, trinta e oito centavos), por atender as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, 07 de abril de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará às 14h00 do dia 23/04/2020, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, situado na quadra 308 Sul, Av. NS 10, s/n, Plano Diretor Sul, nesta Capital, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras nos setores Janaína e Lago Sul, em Palmas/TO, instruída no processo nº 2019075470. O edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, desde já pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Maiores informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis e pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, 08 de abril de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019
2ª PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará às 16h30 do dia 23/04/2020, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, situado na quadra 308 Sul, Av. NS 10, s/n, Plano Diretor Sul, nesta Capital, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano de Palmas/TO, instruída no processo nº 2019013571. O edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Maiores informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis e pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, 08 de abril de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 28 de abril de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para registro de preços, cujo o objeto é a futura aquisição de material de concreto para atender às demandas de manutenção de equipamentos de drenagem e execução de ramais de boca de lobo e de ramais de micro e macro drenagem, na cidade de Palmas/TO, instruído no processo nº 2019101446. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, TO. 08 de abril de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

ALMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020
CARTA CONVITE Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALMAS-TO
 CNPJ DA CONTRATANTE: 01.138.551.0001-89
 CONTRATADA: FELIX & TAVARES LTDA-ME
 CNPJ DA CONTRATADA: 10.688.947/0001-90
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 2(DOIS) PORTAIS NA ENTRADA DA CIDADE DE ALMAS-TO, CONFORME, PROJETO, PLANILHAS, E PARTES INTEGRANTES DO CONVÊNIO Nº 006/2017 - SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA CIDADES E HABITAÇÃO.
 VALOR GLOBAL: 140.068,88 (CENTO E QUARENTA MIL SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE DIAS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.10.23.695.0801.1.153-4.4.90.51

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar-se na sala de reunião da mesma, situada na Rua Sete de Setembro, Centro. Pregão Presencial Nº 002/2020/FMS - SRP, a realizar-se no dia 28/04/2020 às 08hs30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE MARMITEIX PARA ATENDER OS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NO PRÓ RIM, NA CIDADE DE GURUPI-TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de Licitações, situado a Rua 7 de setembro, Centro, Alvorada/TO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/ADM-SRP a realizar-se no dia 29 de abril de 2020, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS MUNICIPAL VIA CARTÃO MAGNÉTICO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 14 de abril de 2020.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presente da Comissão de Licitação
Decreto nº 053/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna publico o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 354/2019/FMS julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVO, ZERO QUILOMETROS, TIPO FURGONETA OU PICK - UP PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO "A" tendo como vencedora a Empresa: PORTUGAL COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA- CNPJ: 26.701.279/0001-24, totalizando o Valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais). O contrato terá vigência 60 (sessenta) dias. Data da assinatura do contrato 03/04/2020.

ALVORADA/TO, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

ALANO ODESTO FIGUEIRAS FAGUNDES
Secretario Municipal de Saúde

ANGICO

DECRETO Nº 37/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

"ADERE AS RECOMENDAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS E FEDERAIS, IMPÕE MEDIDAS RESTRITIVAS E DETERMINA AÇÕES PREVENTIVAS PARA A CONTENÇÃO DO AVANÇO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a declaração da OMS - Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, que impôs ao COVID - 19 o status de Pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir políticas públicas voltadas a garantia da ordem pública e bem-estar social;

CONSIDERANDO as medidas restritivas já decretadas pelo Governo do Estado do Tocantins - Decreto n. 6.065/2020 que determina ação preventiva para enfrentamento do COVID-19 e pelo Governo Federal - Lei Federal 13979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na recomendação nº 001/2020 do Ministério Público do Estado do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas em nível municipal no que couber, resguardadas suas singularidades, todas as medidas restritivas impostas pelos Governos Federal e Estadual.

Art. 2º Ficam suspensos por tempo indeterminado todos e quaisquer eventos públicos, shows, e atividades culturais em áreas públicas que possam ocasionar aglomeração de mais de 100 (cem) pessoas.

Art. 3º Ficam suspensas por prazo indeterminado, todas as atividades educacionais nas Redes de Ensino Público Municipal.

Art. 4º Ficam suspensos todos os atendimentos ao público na Unidade Administrativa do Poder Executivo do município de Angico por prazo indeterminado, devendo funcionar com o mínimo de servidores necessários ao atendimento presencial, sem prejuízo da adequada prestação de serviços.

Art. 5º Os serviços públicos considerados essenciais, como Setor Financeiro, Saúde e Limpeza Urbana, Conselho Tutelar, deverão obrigatoriamente manter equipes para atendimento à população.

Art. 6º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção da situação de emergência disposta neste Decreto, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfrentamento à Covid-19 no âmbito do município, com a adoção das seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante o pico da pandemia do novo coronavírus;

II - articular-se com os gestores estaduais e federais do SUS;

III - expedir recomendações a órgãos e instituições públicos e privados, no tocante à adoção de medidas e procedimentos para contenção do Covid-19;

IV - divulgar a população informações relativas a situação de emergência decorrente da infecção humana causada pelo novo coronavírus;

V - disciplinar a rotina de funcionamento e os atendimentos prestados nas unidades de saúde do Município;

Art. 7º Em razão do interesse social constante deste Decreto, os empreendimentos e eventos que porventura sejam necessários ao bem estar da população deverão ser precedidos de licenciamento aprovado pelo órgão competente.

Art. 8º Fica determinado que toda e qualquer viagem a serviço de Servidores e empregados públicos deverá ser previamente autorizada pelo respectivo Secretário de cada pasta sendo autorizadas somente aquelas extremamente necessárias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angico-TO, 19 de março de 2020.

DEUSDETE BORGES PEREIRA
PREFEITO

ARAGOMINAS

EXTRATOS DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020/PMA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020/PMA. PROCESSO Nº 005/2020/PMA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: COMERCIAL GR EIRELI - ME - CNPJ: 28.747.532/0001-06. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preço para a futura Aquisição de Material Esportivo, destinados para a Prefeitura Municipal de Aragominas/TO. A serem executados no ano de 2020. Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 17, 21. Contratante: Eliete Alves de Melo - Prefeita Municipal. Pela Contratada: Gesiane Pereira Rocha.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020/PMA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020/PMA. PROCESSO Nº 005/2020/PMA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: E. E. FERREIRA-ME - CNPJ: 18.320.979/0001-40. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preço para a futura Aquisição de Material Esportivo, destinados para a Prefeitura Municipal de Aragominas/TO. A serem executados no ano de 2020. Itens: 5, 11, 13, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33. Contratante: Eliete Alves de Melo - Prefeita Municipal. Pela Contratada: André Pereira Rodrigues.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020/PMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/PMA. PROCESSO Nº 013/2020/PMA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ: 34.637.195/0010-98. Objeto: Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para atendimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Aragominas, destinado para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO, destinado para o ano de 2020. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27. Contratante: Eliete Alves de Melo - Prefeita Municipal. Pela Contratada: Divaldo De Lima Correa.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 007/2020/PMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/PMA. PROCESSO Nº 004/2020/PMA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: WELLINGSSON CRUZ DE ARAUJO - CNPJ: 29.954.303/0001-25. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de um veículo, com capacidade acima de 48 pessoas, para transportar os alunos da faculdade no período matutino e noturno e outras viagens de eventos sociais, tais como: quilombolas, jogadores e outros. Em atendimento do exercício de 2020. Prefeitura Municipal de Aragominas - TO. Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 12/02/2020 a 30/10/2020. Contratante: Eliete Alves de Melo - Prefeita Municipal. Pela Contratada: WELLINGSSON CRUZ DE ARAUJO.

CONTRATO Nº 019/2020/PMA. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/PMA. PROCESSO Nº 010/2020/PMA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: CONSTRUTORA MW EIRELI - CNPJ: 18.357.992/0001-74. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE ARAGOMINAS, CONFORME CONVÊNIO 867927/2018 - SUDAM, Nº DA PROPOSTA 026585 2018, FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO. Valor total: R\$ 400.210,23 (quatrocentos mil e duzentos e dez reais e vinte três centavos). Vigência: 09/04/2020 a 09/07/2020. Contratante: Eliete Alves de Melo - Prefeita Municipal. Pela Contratada: Iris Monteiro Wanderley.

CONTRATO Nº 011/2020/PMA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020/PMA. PROCESSO Nº 005/2020/PMA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: COMERCIAL GR EIRELI - ME - CNPJ: 28.747.532/0001-06. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preço para a futura Aquisição de Material Esportivo, destinados para a Prefeitura Municipal de Aragominas/TO. A serem executados no ano de 2020. Valor total de R\$ 36.620,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais). Vigência: 12/03/2020 a 30/12/2020. Contratante: Eliete Alves de Melo - Prefeita Municipal. Pela Contratada: Gesiane Pereira Rocha.

CONTRATO Nº 012/2020/PMA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020/PMA. PROCESSO Nº 005/2020/PMA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: E. E. FERREIRA-ME - CNPJ: 18.320.979/0001-40. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preço para a futura Aquisição de Material Esportivo, destinados para a Prefeitura Municipal de Aragominas/TO. A serem executados no ano de 2020. Valor total de R\$ 17.408,30 (dezessete mil e quatrocentos e oito reais e trinta centavos). Vigência: 12/03/2020 a 30/12/2020. Contratante: Eliete Alves de Melo - Prefeita Municipal. Pela Contratada: André Pereira Rodrigues.

CONTRATO Nº 016/2020/PMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020/PMA. PROCESSO Nº 014/2020/PMA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: I. B. DE SOUSA - ME, CNPJ: 30.774.894/0001-38. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços para atendimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Aragominas, destinado para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO. Valor total de R\$ 1.681.000,00 (Um milhão e seiscentos e oitenta e um mil reais). Vigência: 01/04/2020 a 30/12/2020. Contratante: Eliete Alves de Melo - Prefeita Municipal. Pela Contratada: Idelfran Bezerra de Sousa.

CONTRATO Nº 017/2020/PMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/PMA. PROCESSO Nº 013/2020/PMA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ: 34.637.195/0010-98. Objeto: Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para atendimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Aragominas, destinado para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO, destinado para o ano de 2020. Valor total de R\$ 175.320,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e vinte reais). Vigência: 01/04/2020 a 30/12/2020. Contratante: Eliete Alves de Melo - Prefeita Municipal. Pela Contratada: Divaldo De Lima Correa.

ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar as seguintes licitações na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO: PROCESSO Nº 015/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, dia 29 de Abril de 2020, às 11h30min, tipo Menor Preço Global, Regime de Execução empreitada por preço Global, Objetivando: A Contratação de empresa especializada no ramo de Construção civil para execução de serviços na Construção da Praça da Bíblia e Portal de Entrada de Araguacema - TO, O edital e seus anexos estarão. Disponíveis no site: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Valdemar Pereira da Silva
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, por meio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Araguacema, faz retificação do Resultado e Extrato de contrato referente ao Pregão Presencial nº 002/2020, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.559 dia 09/03/2020, e DOU Diário Oficial da União-Seção 3, nº 44, 05 de Março de 2020, do Fundo Municipal de Saúde, Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos especiais não disponíveis na Farmácia Básica do SUS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. O Nome da empresa vencedora foi digitado equivocadamente errado no resultado e extrato de contrato Onde se lê: "MEGA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME" Leia-se: "NM COMERC. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDI HOSPITALARES-EIRELEI", As demais disposições permanecem inalteradas.

Araguacema-TO, 17 dias do mês de Março de 2020.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar-se a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO: PROCESSO Nº 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, dia 24 de Abril de 2020, às 08h30min, tipo Menor Preço Global, Visando a Contratação de serviços técnicos especializados de forma contínua de assessoria e consultoria em área orçamentária, financeira e patrimonial para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O edital e seus anexos estarão DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÕES

PROC. Nº 01/2020. PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 08/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos e ferramentas, para atender as demandas do serviço municipal de saneamento no fornecimento de materiais durante o ano de 2020. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 08h30, do dia 28 de abril de 2020. Retirada do edital e anexos: www.araguatins.to.gov.br ou https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/. Informações: licitacao@araguatins.to.gov.br ou (63) 3474-2140.

PROC. Nº 02/2020. PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 09/2020. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e outros, para atender as demandas do serviço municipal de saneamento no fornecimento de materiais durante o ano 2020. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 08h30, do dia 29 de abril de 2020. Retirada do edital e anexos: www.araguatins.to.gov.br ou https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/. Informações: licitacao@araguatins.to.gov.br ou (63) 3474-2140.

Jorlan Lima Oliveira
Pregoeiro

ARAPOEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arapoema, através de seu(a) Pregoeiro(a) com suas funções atribuídas por meio de Portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO, CEP: 77.780-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo requerimento do Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e Infraestrutura e Serviços Urbanos de Arapoema - TO.

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor. Recapagem e duplicagem de pneus, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e Infraestrutura e Serviços Urbanos de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 13/2020 - PM. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 23 de abril de 2020, às 11h30min (onze horas e trinta minutos), horário local.

Os interessados poderão obter do respectivo Edital e seus anexos, no site oficial da Prefeitura Municipal de Arapoema - TO, através de endereço eletrônico: www.arapoema.to.gov.br. Mais informações pelo telefone: (63) 3435-1792, de segunda a sexta-feira, no Horário de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Arapoema - TO, 07 de abril de 2020.

Terlene Guedes da Silva
Pregoeira Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arapoema, por intermédio do Fundo Municipal de Educação e através de seu(a) Pregoeiro(a) com suas funções atribuídas por meio de Portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO - CEP: 77.780-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo requerimento do Fundo Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a frota de Veículos do Fundo Municipal de Educação de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 12/2020 - FME. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 23 de abril de 2020 às 09h30min (nove horas e trinta minutos), horário local.

Os interessados poderão obter do respectivo Edital e seus anexos, no site oficial da Prefeitura Municipal de Arapoema - TO, através de endereço eletrônico www.arapoema.to.gov.br. Mais informações pelo telefone: (63) 3435-1792, de Segunda a Sexta-feira no Horário de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Arapoema - TO, 07 de abril de 2020.

Terlene Guedes da Silva
Pregoeira Oficial

BARRA DO OURO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Barra do Ouro - TO, torna público que irá realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Anselmo Sousa, nº S/n, Centro, CEP: 77.765.000, Barra do Ouro - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Abertura dia 29.04.2020, às 09h 00min, objetivando a Contratação de empresa especializada para instalação de repetidor de telefonia celular conforme exigências da Anatel, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, no Distrito de Morro Grande do Município de Barra do Ouro-TO, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3494- 109, 992010922 e na sala da CPL.

Barra do Ouro - TO, 08 de abril de 2020.

ANDREIA TOCACH DA SILVA
Pregoeira

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURAMUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, do tipo Menor Preço por empreitada Global, visando Obra de Engenharia com Construção da casa de Farinha no Município de Brasilândia do Tocantins - TO, conforme discriminação detalhada no memorial descritivo, planilhas e projetos técnicos contidos no Edital. Abertura: dia 30 de Abril de 2020, às 08h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações através do telefone: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins/TO, 13 de Abril de 2020.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

CACHOEIRINHA**REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 03/2020**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira do Município de Cachoeirinha/TO, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 22/04/2020, na sede da prefeitura municipal, à Rua 21 de abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-00 na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, Pregão Presencial, tipo menor preço objeto prestação de serviços de divulgação de mídia, fotos, vídeos, informes e publicidade de interesse público em site eletrônico, visando a suprir as necessidades dos Fundo municipal Saúde, Fundo municipal de Educação, Fundo municipal de Assistência Social e Prefeitura municipal de Cachoeirinha/TO. Válido por 12 (doze) meses.

O edital Poderá ser solicitado na Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-00, Centro, na Sala da Comissão do Pregão e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 07h00min às 13h00min, no portal da Transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, sicap-ico ou solicitada através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, e ou pelo fone: (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

Cachoeirinha/TO, 06 de Abril de 2020.

Luana Nogueira Lopes
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 061/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
CONTRATADA: SANTINE E MONTEIRO LTDA-ME. CNPJ 24.261.261/0001-01 OBJETO: Contratação de prestação de serviço de profissionais de nutricionista, destinados a suprir as necessidades do Fundo municipal de Educação de Cachoeirinha/TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço 03/2020
Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
DATA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2020,
Vigência: 07 de Abril de 2020 à 20 de Dezembro de 2020.

Cachoeirinha - TO, 08 de Abril de 2020.

EUNICE FERNANDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

CAMPOS LINDOS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

O Fundo Municipal de Educação de Campos Lindos - TO, avisa a quem possa interessar a suspensão do Pregão Presencial nº 004/2020, que seria realizado no dia 08 de abril de 2020, às 16:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de expediente e escolares para o Fundo Municipal de Educação de Campos Lindos - TO, veiculada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no dia 26 de Março de 2020, pelo motivo de decisão azarada pela Comissão Permanente de Licitação. Mais informações através do telefone: (063) 3461-1164.

Campos Lindos/TO, 07 de abril de 2020.

Claudeane dos Reis Neto
Secretária Municipal de Educação

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020-INEX.**

Contratante: MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.344.397/0001 - 49, com sede na Avenida Bernardo Sayão, s/n, centro, CEP: 77453-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF: 893.514.441-04 e RG 409.3982 SSP/GO, residente e domiciliado na Rodovia BR 153, Km 693, Zona Rural, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000.

Contratado: ADVOCACIA SADI GENTIL & ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 09.100.622/0001-66, com sede administrativa na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3445, sala 2010 - Ed Flamboyant Park Business - Jardim Goiás - Goiânia - GO, CEP: 74.810-199, neste ato representada pelo Sócio SADI GENTIL 1.181.456 SSP/PR e CPF/MF nº 284.271.499-72, residente e domiciliado na Avenida "H", nº 333, Apto. 201 - e Ed. Magnific, Jardim Goiás - Goiânia - GO.

Objeto: Contratação de Assessoria Jurídica especializada na recuperação de valores do ISSQN não recolhidos ou recolhidos a menor que o devido, referente a obra civis, instituições financeiras, cartórios, e outros executados nos limites do município de Cariri do Tocantins - TO, nos últimos 05 (cinco) anos.

Base legal: art. 25, II, cc art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: a título de risco os honorários advocatícios serão fixados em 15% (quinze por cento) do montante auferido com a execução do objeto do contrato.

Vigência do Contrato: até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir de 06 de Abril de 2020, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.122.0012.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão - SAPG - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0010.00.000 - Recursos Próprios.

Foro: Comarca de Gurupi - TO.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, Municipal. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 06 de Abril/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE DESCRENCIAMENTO**

Termo de Descredenciamento referente ao Chamamento Público 001/2018-FMS. Tendo em vista o Pedido Voluntário de Descredenciamento ao Contrato 004/2020-Cred/FMS, oriundo do Chamamento Público 001/2018-FMS, sendo esses argumentos aceitos pela administração pública de maneira amigável e sem penalidades, em virtude da não possibilidade de cumprimento do presente instrumento contratual, fica rescindido o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 004/2020-Cred/FMS, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins e a Prestadora de Serviços, a empresa WINGLERSON DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME, nome fantasia ENDOCRINA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.921.735/0001-53, a partir da presente data.

Cariri do Tocantins-TO, 31 de Março de 2020.

Maria Auxiliadora da Paixão Aires
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CRIXÁS DO TOCANTINS

**ATO AVISO EXTRATO DE CONTRATO
DE ADESAO DE ATA R. PREÇO Nº 49/2019
ADESAO À ATA DE R. PREÇO Nº 001/2020**

O Município de Crixás - TO, entidade de direito público inscrita CNPJ: 01.612.821/0001-41, situada na Av. Marechal Rondon S/Nº, Centro de Crixás do Tocantins CEP: 77.463-000, torna público que adere Ata R. de Preço Nº 49/2019, advinda do Pregão Presencial Nº 051/2019, Edital nº 026/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo - MG, que realizou o processo Administrativo para R. de Preço para Futuras e Eventuais Serviços técnicos - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE AUDITÓRIAS OPERACIONAIS COM O OBJETIVO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS IDENTIFICADOS, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital. E, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de R. Preço, sagrou-se com o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço a Empresa: Jacqueline de Paula Barbosa, inscrita no CNPJ nº 18.985.386/0001-01, as despesas com o objeto desta Adesão serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 04.123.0002.2009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SERC. MUN. DE FINANÇAS/ELEMENTO DESPESA: 339039000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 RECURSOS PRÓPRIO. No valor total de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais), para os itens aderidos. O presente contrato terá a vigência da data da assinatura do contrato até 31.12.2020, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse das partes Autorizo, a Adesão à Ata de R. Preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo. Assim providencio a competente publicidade do mesmo. Maiores informações através dos Fones: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00 as 11:00 horas de segunda a sexta-feira. Alcione Pereira de Aquino, Presidente da Comissão.

FÁTIMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Fátima - TO. Mediante Presidente CPL e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fica adiado a LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 001/2020 FMS, Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23/03/2020, Nº 5.568 e Diário da União nº 55 no dia 20/03/2020, fica Adiado para a partir do dia 24/04/2020, das 07:30 às 13:30. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O Adiamento se faz necessário para adequações Editalísticas. Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 07:30 às 11:00, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3365-1337, através do e-mail: cplfatima@hotmail.com.

Fátima - TO, 08 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Licitação

GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

Processo nº 2019.005324. Pregão Presencial nº 078/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, Detentora: A C ALVES DA SILVA - ME, CNPJ nº 13.724.909/0001-34, Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE REFIS PARA FILTROS DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, COM INSTALAÇÃO. Assinatura: 19/03/2020. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 006/2020. Processo: 2019.018100. Tipo Menor Preço Por Item - Com Itens Exclusivos à Participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e Ampla Concorrência, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA O DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO. Realização: 29/04/2020, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 13/04/2020. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020-SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 018/2020-SRP. Processo: 2020.015412. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE 20% PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Realização: 30/04/2020, às 09 horas, horário local, Sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, CALÇADAS, MEIOS-FIOS E OUTROS. Legislação: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, dentre outras. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 13/04/2020. Gerson José de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

**AVISO DE RESULTADO DE FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.011712**

O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento - CEAC, TORNA PÚBLICO que o RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 007/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO) PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES, encontra-se disponível no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 08/04/2020. Silvério Taurino da Rocha Moreira. Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi.

LAGOA DA CONFUSÃO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020.
PROCESSO ADM. Nº: 024/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.
CONTRATO Nº: 017/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO.
CONTATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL JATOBÁ LTDA.
CNPJ Nº 06.881.828/0001-82.
OBJETO: Constitui objeto do presente certame a aquisição de combustíveis, destinados a frota veicular pertencente a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência em Anexo.
REGIME DE ENTREGA: Fornecimento.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/04/2020 a 31/12/2020.
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 99.523,00 (noventa e nove mil, quinhentos e vinte e três reais).

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.
 PROCESSO ADM. Nº: 032/2020.
 CONTRATO Nº: 018/2020
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO.
 CONTRATADA: HIGOR ALVES DE SOUZA E CIA LTDA.
 CNPJ Nº 33.158.527/0001-06
 OBJETO: Contratação para prestação de serviços no auxílio de alimentação de informações de licitações, contratos e obras no sistema do tribunal de contas -Sicap-Lco e no portal da transparência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO, pelo período de abril a dezembro de 2020.
 VIGÊNCIA: 07/04/2020 a 31/12/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizada as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2020, data: 24/04/2020, às 08:00 horas tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA PARA A PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Os editais e seus anexos podem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, durante horário de expediente de 7h às 13h.

Gilberto Rocha de Souza
 Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 604/2020
 OBJETO DO CONVENIO: 867958-2018/SUDAM
 Contratante: Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins - TO
 Contratado: VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELE-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.445.159/0001-90
 Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e calçamento de vias públicas
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.
 Valor Global: R\$ 289.007,69 (duzentos e oitenta e nove mil, sete reais e sessenta e nove centavos).
 Data do contrato: 13 de abril de 2020, Vigência: 90 (noventa) dias.
 Signatários: Prefeito: Isaias Dias Piagem e VM Locações e Serviços de Transportes EIRELE-ME.

NAZARÉ**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

O Município de Nazaré - TO, comunica a adjudicação da Tomada de Preços nº 002/2020, Empreitada Por Preço Global, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada para empreitada global para prestação de serviços de execução de reforma de quadras poliesportiva nos povoados Brejinho, Mata Grande, Piaçava, Santa Helena e Vila Robertinho, conforme Convênio firmado com o Governo do Estado do Tocantins, nos termos e condições definidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Memorial Descritivo, QCI, Composição do BDI, Projeto Básico, a empresa CONSTRUTORA TAVARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 10.436.712/0001-01, sediada na Avenida Rondonia, S/N, Casa 04, Centro, Aguiarnópolis - TO, CEP: 77.908-000, no valor global de R\$ 162.012,62 (Cento e sessenta e dois mil e doze reais e sessenta dois centavos).

Nazaré - TO, 25 de Março de 2020.

IDELVAM TITO CARVALHO
 Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Nazaré - TO, comunica a Homologação da Tomada de Preços nº 002/2020, Empreitada Por Preço Global, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada para empreitada global para prestação de serviços de execução de reforma de quadras poliesportiva nos povoados Brejinho, Mata Grande, Piaçava, Santa Helena e Vila Robertinho, conforme Convênio firmado com o Governo do Estado do Tocantins, nos termos e condições definidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Memorial Descritivo, QCI, Composição do BDI, Projeto Básico, a empresa CONSTRUTORA TAVARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 10.436.712/0001-01, sediada na Avenida Rondonia, S/N, Casa 04, Centro, Aguiarnópolis - TO, CEP: 77.908-000, no valor global de R\$ 162.012,62 (Cento e sessenta e dois mil e doze reais e sessenta dois centavos).

Nazaré - TO, 26 de Março de 2020.

MARIA ELVIRA CHAGAS DE ARAÚJO
 Prefeita

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 020/2020
 PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
 CNPJ: 00.766.691/0001-39
 CONTRATADO: CONSTRUTORA TAVARES LTDA - EPP
 CNPJ: 10.436.712/0001-01
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para empreitada global para prestação de serviços de execução de reforma de quadras poliesportiva nos povoados Brejinho, Mata Grande, Piaçava, Santa Helena e Vila Robertinho, conforme Convênio firmado com o Governo do Estado do Tocantins, nos termos e condições definidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Memorial Descritivo, QCI, Composição do BDI, Projeto Básico.
 Vigência: 27/03/2020 a 31/12/2020.
 VALOR GLOBAL: R\$ 162.012,62 (Cento e sessenta e dois mil e doze reais e sessenta dois centavos).
 Nazaré - TO, aos 27 dias do mês de Março de 2020.

MARIA ELVIRA CHAGAS DE ARAÚJO
 Prefeita

PALMEIRÓPOLIS**DECRETO Nº 1.064, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

Declara estado de calamidade pública no município de Palmeirópolis em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado pelo art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal, atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º, inciso VI, da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, c/c art. 2, inciso IV, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e no art. 2º, "c" c/c art. 4º da Instrução Normativa nº 2, do Ministério da Integração Nacional, de 20 de dezembro de 2016 e Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, editado pelo Congresso Nacional, Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, editado pelo Estado do Tocantins,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública no município de Palmeirópolis, para os fins de direito, em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O Poder Executivo, já amparado pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 editado pelo Congresso Nacional e pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020 editado pelo Estado do Tocantins, declara estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que, enquanto perdurar a situação, estabelece a suspensão de prazos e dispensa o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

Art. 3º Autoriza a dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços, de acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atendimento de saúde pública e assistência social em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeirópolis, Estado do Tocantins, 24 de março de 2020.

Fábio Pereira Vaz
 Prefeito Municipal

PARANÁ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Presencial - Nº 090/2020 - PROC. 090/2020. Abertura dia 24/04/2020, às 09:hs00min, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza de Fossa Séptica deste Município de Paranã. O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail:licitacoes.parana.to@gmail.com

Paraná, Estado do Tocantins, dia 08 de Abril de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Espécie: Contrato nº 386/2020, firmado em 31/03/2020, com a empresa: Construtora Cristal Eireli; Objeto: Contratação de empresa para construção do muro do Museu Histórico de Pedro Afonso - TO; Amparo: Tomada de Preço nº 005/2020; Processo: 386/2020; Vigência: 06 (seis) meses; Cobertura Orçamentária: 13.392.0010.1.016; (natureza da despesa), 4.4.90.51; (atividade/projeto); Valor: R\$ 74.078,60 (setenta e quatro mil setenta e oito reais e sessenta centavos). Data da assinatura 31/03/2020; Signatários: pelo Contratante: JAIRO SOARES MARIANO e, pela Contratada, CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI.

EXTRATO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

PROCESSO: Nº 386/2020
ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Pedro Afonso.
OBJETO: Contratação de empresa para construção do muro do Museu Histórico de Pedro Afonso - TO.
Empresa Vencedora: CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI, CNPJ: 05.247.582/0001-29 Valor: R\$ 74.078,60 (setenta e quatro mil setenta e oito reais e sessenta centavos), data da realização 20/03/2020.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

PINDORAMA DO TOCANTINS

REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO 004-2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PINDORAMA-TO, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - TO, torna se público que mudará a abertura do dia 21 de Abril de 2020, às 09h00, para o dia 22 de abril de 2020, às 09h00, licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL 004-2020, Registro de Preço, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Os Editais deverão ser retirados na Prefeitura Pindorama-TO, site: www.pindoramadotocantins.to.gov.br/licitacoes, Portal da Transparência, ou solicitados no e-mail: licitacaopindorama@gmail.com, segunda a sexta feira, das 12h30 às 18h30. Telefone: (63) 3375-1106

JONAS ALVES CARVALHO NETO
Pregoeiro/Presidente

PONTE ALTA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-FMS

PROCESSO: Nº 008/2020
ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ACADEMIA DA SAÚDE NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA 13006.3460001/18-001-FNS- SISMOB
DATA DA REALIZAÇÃO: 02 de abril de 2020, às 08h00min (horário local).
RESULTADO: A empresa DELLATORRE ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 33.158.237/0001 - 54, foi a vencedora do Processo Licitatório em referência, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com montante de R\$ 130.017,63 (cento e trinta mil dezessete reais e sessenta e três centavos).
DATA PARA A ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL: Até 5 (cinco) dias úteis contadas desta data de publicação.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO.
CONTRATADO: DELLATORRE ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 33.158.237/0001 - 54.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ACADEMIA DA SAÚDE NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA 13006.3460001/18-001-FNS- SISMOB.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2020.
PROCESSO: Nº 008/2020.
Valor Global: R\$ 130.017,63 (cento e trinta mil dezessete reais e sessenta e três centavos).
DATA DO CONTRATO: 13 de abril de 2020, com vigência de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: 15.451.0015.1.005 - 4.4.90.51.00 - Fonte: 40.
SIGNATÁRIOS: Kleber Rodrigues de Sousa (Prefeitura) e Alexandre Cristiano Braga Della Torre (Empresa).
Ponte Alta do Tocantins/TO, 13 de abril de 2020.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO:

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020 INFR, dia 30 de Abril de 2020, às 09:30 horas, na forma de execução indireta, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL DA ENTRADA SUL E RUAS DO BAIRRO PORTO IMPERIAL E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CONTEMPLANDO INCLUSIVE O PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM NO BAIRRO PORTO IMPERIAL NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, DO TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO AO CONVENIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 884951.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2020 INFR, dia 14 de Maio de 2020, às 09:30 horas, na forma de execução indireta, tipo MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E RECAPEAMENTO CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS E RUAS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 09 de Abril de 2020.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 FMAS - dia 20 de Abril de 2020, às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS/AQUISIÇÃO EM REGIME DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER USUÁRIOS (AS) DO SUAS-SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 13 de Abril de 2020.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 040/2020, firmado em 23/03/2020, entre O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI CNPJ: 28.237.271/0001-84; b) Objeto: Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 20193329 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 e processo licitatório 023/2019 FME; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores; d) Processo: 202003539; e) Vigência: Da assinatura do contrato até 31 de Dezembro 2020; f) Dotações Orçamentárias: 31.3101.08.122.1133.2000 449152-Fonte 0010/6.3107.08.244.1111.2168 449152 - Fonte 00701; g) Valor: R\$ 34.459,07 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr.ª Sarah Siqueira Mourão e pelo Contratado Sr. Itamar Vitor Neves Dias de Paula.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 041/2020, firmado em 23/03/2020, entre O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa SANTOS & MARTINS ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ: 09.010.399/0001-56; b) Objeto: Adesão parcial a Ata de Registro de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SANTOS & MARTINS ELETRODOMÉSTICOS LTDA, conforme especificações detalhadas na Justificativa de Adesão em Anexo ao Processo nº 2020003539, Proposta de Preços da CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 20193329 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 e processo licitatório 023/2019 FME; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores; d) Processo: 202003539; e) Vigência: Da assinatura do contrato até 31 de Dezembro 2020; f) Dotações Orçamentárias: 6.3107.08.244.1111.2168 449152 - Fonte 00701/31.3101.08.243.1111.2192449152-Fonte0010; g) Valor: R\$ 24.418,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezoito reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr.ª Sarah Siqueira Mourão e pelo Contratado Sr.ª Simone da Silva Santos.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2020, firmado em 02/01/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 28.182.282/0001-04 e a empresa Leobas e Barreira LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.391/0001-42; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020001457 e; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 21.21401.18.122.1121.2212 33.90.30-101 fonte 5017; g) Valor: R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Thiago Valuá da Silva Araújo e pela contratada Sr.ª Talyanna Barreira de França Antunes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 002/2020, firmado em 03/02/2020, entre FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 28.182.282/0001-04 e a empresa FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.696.764/0001-26; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RODOVIÁRIO, MOTOCICLETA E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores; d) Processo: 2020001564; e) Vigência: será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, ou até o total adimplemento do objeto e garantia dos veículos fornecidos, prevalecendo a situação que ocorrer por último; f) Dotações Orçamentárias: 21.2101.18.122.1121.2212 44.90.52-52 FONTE 5017; g) Valor: R\$ 45.000,000 (quarenta e cinco mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Thiago Valuá Da Silva Araújo e pelo Contratado Sr. Ricardo Martins Moura.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 003/2019, firmado em 27/02/2020 entre a FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CNPJ (MF) nº 28.182.282/0001-04, e a empresa: DAVID WELLYNGTON VAZ -ME, CNPJ/MF sob o nº 17.380.000/0001-67; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (impressoras) dos setores do Fundo Municipal do Meio Ambiente; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo: 2019002203; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato finalizando em 30 de Junho de 2020; f) Dotação: 21.2101.18.122.1121.2212 339039-17 fonte 5017; g) Valor: R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Thiago Valuá Da Silva Araújo e pelo Contratado Sr. David Wellyngton Vaz.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 004/2020, firmado em 16/03/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CNPJ (MF) nº 28.182.282/0001-04, e o Sr. ED'AN GOUVEIA DA SILVA, CPF nº 064.404.381-40; b) Objeto: Contratação de profissional Técnico para executar serviços de levantamento Topográfico com a finalidade de zoneamento ambiental, possibilitando ter um instrumento de organização territorial e objetiva gestão ambiental, que age por intermédio de delimitações de zonas compatíveis com a realidade local do levantamento topográfico, permitindo restringindo ou impossibilitando determinados usos e atividades; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo: 2020003023; e) Vigência: Do dia 1º de abril de 2020 finalizando em 29 de julho de 2020; f) Dotação: 21.2101.18.541.1121.2210 33.90.36-699 fonte 5017; g) Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Thiago Valuá Da Silva Araújo e pelo Contratado Sr. Ed'an Gouveia da Silva.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA**

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2020, firmado em 29/01/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, (JVS PARTICIPAÇÕES), CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MÓTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020001404 e 2020001426; e) Vigência: 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; f) Dotação Orçamentária: 21.2145.04.122.1136.2000 33.90.39-74 fonte 10; g) Valor: R\$ 39.160,00 (trinta e nove mil e cento e sessenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Thiago Valuá Da Silva Araújo e pelo contratado Sr. Raimundo Filho Silva Lopes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 002/2020, firmado em 03/02/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50 e a empresa Leobas e Barreira LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.391/0001-42; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020001515 e; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 21.2145.04.122.1136.2000 33.90.30-101 fonte 10; g) Valor: R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Thiago Valuá da Silva Araújo e pela contratada Sr.ª Talyanna Barreira de França Antunes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 003/2020, firmado em 03/02/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50 e a empresa LEOBAS E LEOBAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.735.091/0001-80; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020001516; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 21.2145.04.122.1136.2000 33.90.30-101 fonte 10; g) Valor: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Thiago Valuá da Silva Araujo e pela contratada Sr.ª Talyanna Barreira de França Antunes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 004/2020, firmado em 01/04/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50 e a empresa TOPONEW PRODUTOS GEOTECNOLÓGICOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 28.791.809/001-06; b) Objeto: Locação de equipamentos topográficos e geodésicos para o Setor da Regularização Fundiária por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo Administrativo: 20200001110; e) Vigência: será da data da assinatura até dia 31 de julho de 2020; f) Dotação: PROGRAMA: 21.2145.04.122.1136.2000 33.90.39 -12 fonte 10; g) Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Thiago Valuá da Silva Araujo e pelo Contratado Sr. André Luiz Almeida Raposo.

SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - ADM

O Município de Santa Rita do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que por razões administrativas, decide o CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/MÊS, que ocorreria amanhã dia 14/04/2020, às 10h:00m. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS, RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Santa Rita do Tocantins - TO, 13 de Abril de 2020.

Kayro Alves Lima
Pregoeiro

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - Tipo: Menor Preço por Item. Locação de máquinas pesada e veículos para manutenção dos serviços do município de São Salvador do Tocantins. Data: 23/04/2020 às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/FMS - Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de veículo (camionete tipo Pick-up), para compor a frota do Fundo Municipal de Saúde do município de São Salvador do Tocantins. Data: 23/04/2020 às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/FMAS - Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, no município de São Salvador do Tocantins. Data: 23/04/2020 às 16h00min.

Editais e mais informações na CPL de São Salvador do Tocantins, sito a Avenida Afonso Pena, nº 412, Centro, São Salvador do Tocantins.

Túlio Ramalho Montalvão
Pregoeiro

SILVANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: do Contrato nº 042/2020, firmado em 03.04.2020, entre a Prefeitura Municipal de Silvanópolis e a empresa CORREIA E CARVALHO LTDA - ME, CNPJ nº 10.581.109/0001-13; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS - TO, EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO Nº 867893/2018 E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 0920/2020 e) Vigência: prestação de serviços de asfalto, será da data de 03.04.2020 até 03.08.2020; f) Dotação: 3.7.15.451.728.1.021 Elemento 4.4.90.51; g) Valor: R\$ 253.171,62 (duzentos e cinquenta três mil cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos); h) Prefeitura Municipal de Silvanópolis; i) Signatários: pela Contratante, Prefeito Municipal GERNIVON ADÃO PEREIRA ROSA e pelo Contratado, CORREIA E CARVALHO LTDA - ME.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: do Contrato nº 041/2020, firmado em 18.03.2020, entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Silvanópolis e a empresa V MOREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 30.132.986/0001-14; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL, CONVENIO Nº 856204/2017; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 241/2020 e) Vigência: prestação de serviços conclusão construção creche, será da data de 18.03.2020 até 07.02.2021; f) Dotação: 4.2.8.244.832.1.065 Elemento 4.4.90.51; g) Valor: R\$ 192.846,09 (cento e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos); h) Fundo Municipal de Assistência Social de Silvanópolis; i) Signatários: pela Contratante, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social LUCIANA CARVALHO PEREIRA DOS SANTOS e pelo Contratado, V MOREIRA DOS SANTOS

EXTRATO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna público que o Resultado/ Adjudicação e Homologação, da Tomada de Preços 001/2020, cujo o OBJETO é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL, CONVENIO Nº 856204/2017, tipo, menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como vencedor do certame a empresa V MOREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 30.132.986/0001-14, sendo que a mesma apresentou o menor valor, perfazendo um valor Global de Valor: R\$ 192.846,09 (cento e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos), com prazo de vigência contratual a partir da assinatura do contrato até 320 (trezentos e vinte) dias.

Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, 16 de Março de 2020.

Marcos Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna público que o Resultado/ Adjudicação e Homologação, da Tomada de Preços 003/2020, cujo o OBJETO é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS - TO, EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO Nº 867893/2018 E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL, tipo, menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como vencedor do certame a empresa CORREIA E CARVALHO LTDA - ME, CNPJ nº 10.581.109/0001-13, sendo que a mesma apresentou o menor valor, perfazendo um valor Global de Valor: R\$ 253.171,62 duzentos e cinquenta três mil cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), com prazo de vigência contratual a partir da assinatura do contrato até 120 (cento e vinte) dias.

Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, 03 de Abril de 2020.

Marcos Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOCANTÍNIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, CNPJ nº 02.070.712/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho no perímetro rural do município em área da Reserva Indígena Xerente, (Jazida 1: 9°30'40"S/48°20'36"W; Jazida 2: 9°29'18"S/48°20'22"W; Jazida 3: 9°27'55"S/48°19'48"W; Jazida 4: 9°26'34"S/48°19'45"W; Jazida 5: 9°25'33"S/48°20'08"W; Jazida 6: 9°24'07"S/48°19'52"W; Jazida 7: 9°23'02"S/48°20'31"W; Jazida 8: 9°22'03"S/48°20'50"W). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

TUPIRATINS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 008/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

"DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (ECP) EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS, ESTADO DO TOCANTINS, EM PRELENTE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) - CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRE 1.5.1.1.0-, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TUPIRATINS-TO, 13 (treze) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

WELTMAN AYRES VELOSO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ADAMAC COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, CNPJ Nº 05.321.806/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para um depósito de gás liquefeito de petróleo - GLP localizado na Avenida Jorge Montel, nº 1.718, Setor São José I, Formoso do Araguaia - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO CONFIANÇA LTDA, nome fantasia AUTO POSTO CONFIANÇA, CNPJ nº 09.623.189/0001-43, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Rua 14 de Dezembro, nº 330, LT 19 QD K, Loteamento Dom Orione, Araguaia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Edna Maria Nogueira Junqueira Franco, CPF: 181.153.778-21, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade de obra civil linear, drenagem de água, localizada na fazenda Landi, matrículas 276 e 584, Brejinho de Nazaré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor FLAVIO UMEMO, devidamente inscrito no CPF: 883.222.111-04, RG: 3515846 SPTC/GO, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade do grupo agropecuário realizada nos imóveis denominados Fazenda Boa Terra e Fazenda Firmeza, no município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Helena Coelho Abreu, CPF: 234.413.801-34, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade de agricultura irrigada, localizada nas fazendas Macaúba e Alto Alegre, lote 03; loteamento Marianópolis, Gleba 08 e Gleba 09, Abreulândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Herberkis José Soares Azevedo, CPF:166.878.921-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a licença de operação (LO), para a atividade Agropecuária - Avicultura, com endereço à Zona Rural, Fazenda Vitória, município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ILDO CANABARRO, CPF Nº 598.725.439-68, torna público o requerimento para a atividade de Pecuária junto ao Naturatins, localizada na Fazenda Santa Vitória - Loteamento Vão do Chupe, município de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AISAMUIKEDAENERGIAS.A., CNPJ sob nº 04.158.565/0003-14, com sede no RIO DAS BALSAS MINEIRO, S/N Bairro ZONA RURAL CEP: 77585-000, Monte do Carmo - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS, para o Monitoramento de Fauna nas áreas de Influência da PCH Isamu Ikeda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA CPF: 710.795.808-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de AGRICULTURA com endereço no LOTE 03-B DO LOTEAMENTO CANGAS, 4ª ETAPA localizada no município de SANTA ROSA- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Paulino Sobrinho, CPF: 103.516.396-91, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade de Irrigação, Loteamento Ribeirão dos Bois, lotes 54-F, 54-N, 53 (parte), 54-0, 54-S, 54S (parte), 53-L, 53-L (parte), 54-S (parte), Rio dos Bois-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa, LCG AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 54.647.474/0001-59 e Inscrição Estadual 29.460.207-0, com sede na Fazenda Santa Maria, TO 498, KM 16, Zona Rural, Jaú do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária de Silvicultura na Fazenda Santa Maria, zona rural de Jaú - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luiz José Muniz Comercio - ME, inscrita no CNPJ: 18.155.478/0001-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade relacionadas a Esgoto, exceto a Gestão de redes, com a localização na Avenida Goiás S/N Sala 01, Centro, município de Augustinópolis. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 007/95, dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Espólio de Antônio de Sousa Rocha, inscrito no CPF Nº 682.289.298-20, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Lote 15-C e Lote 15-D do Loteamento Mangues - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Oscar Barbosa, inscrito no CPF Nº 104.342.738-48, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Sítio Novo em Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor NIVALDO ALVES PEREIRA FILHO, devidamente inscrito no CPF: 055.330.728-29, RG: 9.443.538 SPP/SP, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade do grupo agropecuário realizada no imóvel denominado Fazenda Jardineira, no município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Olímpio Ribeiro dos Santos, portador do RG: 111.409 SSP/TO e CPF: 618.503.221-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Estado do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, e a Licença de Operação - LO, referente a Atividade Pecuária de Pequeno Porte, desenvolvida na propriedade rural Fazenda Malhadinha II, localizada na Zona Rural do município de Dianópolis - TO. Conforme procedimentos, devido ao porte da atividade não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OLIVEIRALOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.427.336/0001-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP) para a atividade de Agricultura Sequeiro, localizada na Fazenda Canto Grande, parte do lote 76, do loteamento Araguacema 3ª Etapa, Matrícula de registro nº 5409 e 5419, Zona Rural do município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SIAP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, cadastrada no CNPJ: 07.561.436/0001-07, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para atividade do grupo agropecuário realizada nos imóveis denominados Fazenda Brejão e Fazenda Sertaneja, no município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VICTOR HUGO FERREIRA GUIMARAES, CPF: 725.560.211-87 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Intensiva, na propriedade FAZENDA RINCÃO I E II, município de MONTE DO CARMO-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

INVESTCO S.A. Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93 - NIRE 17.300.000.914

AVISO AOS ACIONISTAS

Investco S.A. ("Companhia") vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a administração da Companhia decidiu, devido aos riscos da pandemia de COVID-19, cancelar a convocação da realização da Assembleia Geral Ordinária ("AGO") que seria realizada em 23 de abril de 2020. Em razão do cancelamento, o Edital de Convocação da AGO publicado no Diário Oficial do Tocantins nas edições de 25, 27 e 30 de março de 2020 e nas edições de 25, 26 e 27 de março de 2020 no Jornal Valor Econômico, fica sem efeito. A Companhia informa que a respectiva AGO tem a previsão de se realizar durante o mês de junho de 2020, com base na Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, cuja convocação para a realização da nova AGO será feita mediante a publicação e divulgação de novo edital, observando os prazos da legislação e regulamentação vigente aplicável. Miracema do Tocantins, 07 de abril de 2020. Investco S.A. Luiz Otávio Assis Henriques - Diretor Presidente e de Relações com Investidores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**ANEXO III - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 2019.02.060744

A Fundação UnirG, torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto Aquisições de Divisórias e Acessórios para Reparo e Construção de Paredes e Prestações de Serviços de Montagens com Acessórios (rebites, parafusos e etc) e Desmontagens, para atender as necessidades dos laboratórios, coordenações, órgãos de apoio e unidades administrativas da fundação e Universidade UnirG, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais, destinados ao almoxarifado central da fundação e Universidade UnirG.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
021/2020	PAPELINE COM. INF. MOVEIS PIESCLTDA	13.111.147/0001-09	R\$ 55.699,00
022/2020	MJ DA SILVA EMPEIRELI	14.298.666/0001-82	R\$ 224.460,00
Valor Total: R\$ 280.159,00 (Duzentos e oitenta mil e cento e cinquenta e nove reais)			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br/.

Gurupi - TO, 13 de abril de 2020.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÕES

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitações na seguinte conformidade:

Pregão Presencial nº 015/2020, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de Serviço Especializado de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Tratamento e Manutenção Geral de Piscina. Dia: 27/04/2020 às 9h (horário local).

Pregão Presencial - SRP nº 010/2020, tipo Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa na prestação serviços de climatização e refrigeração (sem fornecimento de peças) em equipamentos de condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração, além das instalações, remoções e manutenções. Dia: 28/04/2020 às 9h (horário local).

Pregão Presencial - SRP nº 014/2020, tipo Menor preço - por ITEM. Objeto: Aquisição de Cartucho de Toner's. Dia: 29/04/2020 às 9h (horário local).

Pregão Presencial - SRP nº 011/2020, tipo Menor preço - por LOTE. Objeto: Contratação de empresa de serviços de *coffee break*, buffet e fornecimento de lanches. Dia: 30/04/2020 às 9h (horário local).

Pregão Presencial - SRP nº 012/2020, tipo Menor Preço - por ITEM. Objeto: Materiais Elétricos, Ferragens e Ferramentas. Dia: 05/05/2020 às 9h (horário local).

As sessões acontecerão na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 09 de abril de 2020.

Telma Pereira de S. Milhomem
Pregoeira da Fundação UnirG

AGROPECUÁRIA BAIXO AMAZONAS S/A					
Fazenda Taquary-Zona Rural- Ponte Alta do Tocantins(To) - 77.590-000 -CNPJ/MF Nº 04.851.523/0001-00 – NIRE: 173 0000775-2-JUCETINS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
31 DE DEZEMBRO DE 2019					
ATIVO	2.018	2.019	PASSIVO	2.018	2.019
CIRCULANTE	932.689,35	929.807,36	CIRCULANTE	15.637,04	4.865,90
DISPONIBILIDADES	3.858,33	976,34	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.879,45	4.764,17
REALIZÁVEIS(ESTOQUES)	928.831,02	928.831,02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.757,59	101,73
NÃO CIRCULANTE	24.800.212,34	4.509.850,20	NÃO CIRCULANTE	26.398.232,90	6.560.719,48
REALIZÁVEIS	20.956.050,60	0,00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS-DEBENTURES	23.360.549,60	3.229.028,43
VARIAÇÕES MONETÁRIAS-(debentures)	20.956.050,60	0,00	CONTAS A PAGAR	3.037.683,30	3.331.691,05
IMOBILIZADO	194.589,92	182.381,21	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(680.968,25)	(1.125.927,82)
BENS IMÓVEIS	2.108.545,93	2.108.545,93	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1.078.055,00	1.078.055,00
BENS MÓVEIS	993.250,32	993.250,32	RESERVAS DE CAPITAL	0,34	0,34
DEPRECIACÃO	(2.907.206,33)	(2.919.415,04)	REULTADOS ACUMULADOS	(1.759.023,59)	(2.203.983,16)
DIFERIDO	3.649.571,82	4.327.468,99	LUCROS ACUMULADOS	157.268,14	157.268,14
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	3.752.024,28	4.429.921,45	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.596.941,11)	(1.916.291,73)
AMORTIZAÇÃO	(102.452,46)	(102.452,46)	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(319.350,62)	(444.959,57)
TOTAL ATIVO	25.732.901,69	5.439.657,56	TOTAL PASSIVO	25.732.901,69	5.439.657,56
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO					
HISTORICO			2.018	2.019	
RECEITAS OPERACIONAIS			198.273,00	0,00	
TRIBUTOS DIRETOS			(11.757,59)	0,00	
RECEITAS LÍQUIDAS			186.515,41	0,00	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS			(67.121,76)	0,00	
LUCRO BRUTO			119.393,65	0,00	
DESPESAS RURAIS			(27.317,83)	(7.051,23)	
DESPESAS C/PESSOAL			(269.070,72)	(260.327,38)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			(22.630,07)	(18.739,99)	
DESPESAS C/DEPRECIACÃO			0,00	(12.208,71)	
DESPESAS FINANCEIRAS			(332,00)	(146.632,26)	
RECEITAS NÃO OPERACIONAL			10.000,00	0,00	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			(319.350,62)	(444.959,57)	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO					
HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	1.078.055,00	0,34	157.268,14	(1.916.291,73)	(680.968,25)
MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	(444.959,57)	(444.959,57)
SALDOS FINAIS	1.078.055,00	0,34	157.268,14	(2.361.251,30)	(1.125.927,82)
NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa c/ artigo 176, parágrafo 6º - 02)- Os registros Contábeis foram feitos sob o regime de competência; 03)- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei. 04)- As contas do ativo diferido, foram mantidas até que a empresa conclua sua amortização, que acordo com a Lei 6404/76, no artigo 299-A. 05)- O Passivo de longo prazo é composto de créditos de acionistas e de fundos de investimentos em debentures. 06)- O Capital Social é representado por 1.026.037 ações Ordinárias Nominativas e 52.019ª ações Preferenciais Nominativas. A empresa está dispensada da publicação das demonstrações financeira de acordo com a Lei 6.404/76, artigo 294, II. 07)- As demonstrações referentes ao exercício de 2018, são somente para efeito comparativos.					
Ponte Alta do Tocantins/TO, 31 de Dezembro de 2019.					
ANTONIO MACHADO FERNANDES - Diretor Presidente			JUBÉ FELISBINO DE MENEZES - Contador - CRC-GO/TO - 7278		

AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO S/A					
Fazenda São Pedro - Zona Rural - Município de Paraná (To) - 77.389-000-CNPJ/MF Nº 00.085.902/0001-78 – NIRE: 173.0000161-9 JUCETINS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
31 DE DEZEMBRO DE 2019					
ATIVO	2.018	2.019	PASSIVO	2.018	2.019
CIRCULANTE	914.853,62	1.139.467,02	CIRCULANTE	3.057,18	9.170,10
DISPONIBILIDADES	26.283,01	178.277,09	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.287,25	1.144,28
REALIZÁVEIS	888.570,61	961.189,93	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.769,93	8.025,82
NÃO CIRCULANTE	39.709.923,78	43.312.680,94	NÃO CIRCULANTE	40.512.063,77	44.143.033,66
DIREITOS REALIZÁVEIS	33.894.064,77	37.525.034,66	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	38.055.063,77	41.686.033,66
DESPESAS A APROPRIAR	33.894.064,77	37.525.034,66	CONTAS A PAGAR	2.457.000,00	2.457.000,00
IMOBILIZADO	243.375,28	215.162,55	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	109.656,45	299.944,20
BENS IMÓVEIS	3.380.895,87	3.380.895,87	CAPITAL	1.887.894,00	1.887.894,00
BENS MÓVEIS	1.662.655,82	1.662.655,82	CAPITAL SOCIAL	1.887.894,00	1.887.894,00
DEPRECIACÃO	(4.800.176,41)	(4.828.389,14)	CAPITAL INTEGRALIZADO	1.887.894,00	1.887.894,00
DIFERIDO	5.572.483,73	5.572.483,73	REULTADOS ACUMULADOS	(1.778.237,55)	(1.587.949,80)
DEFICIT DE IMPLANTAÇÃO	738.860,69	738.860,69	LUCROS ACUMULADOS	21.668,29	21.668,29
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	260.649,94	260.649,94	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.619.594,88)	(1.799.905,84)
OUTRAS DESPESAS	4.572.973,10	4.572.973,10	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(180.310,96)	190.287,75
TOTAL ATIVO	40.624.777,40	44.452.147,96	TOTAL PASSIVO	40.624.777,40	44.452.147,96
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
HISTÓRICO			2.018	2.019	
RECEITAS OPERACIONAIS			263.226,00	792.503,00	
TRIBUTOS DIRETOS			(15.157,10)	(46.995,43)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			248.068,90	745.507,57	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS			(111.506,76)	(247.380,68)	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			136.562,14	498.126,89	
DESPESAS RURAIS			(164.709,84)	(143.830,36)	
DESPESAS C/PESSOAL			(29.326,21)	(100.072,14)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			(82.693,22)	(35.074,91)	
ENCARGOS DE DEPRECIACÃO			(28.212,73)	(28.212,73)	
DESPESAS FINANCEIRAS			(1.931,10)	(649,00)	
SOMA DESPESAS			(316.873,10)	(307.839,14)	
RESULTADO OPERACIONAL:			(180.310,96)	190.287,75	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			(180.310,96)	190.287,75	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					
HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	1.887.894,00	0,00	21.668,29	(1.799.905,84)	109.656,45
VARIAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	190.287,75	190.287,75
SALDOS FINAIS	1.887.894,00	-	21.668,29	(1.609.618,09)	299.944,20
NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa c/ artigo 176, parágrafo 6º - 02)- Os registros Contábeis foram feitos sob o regime de competência; 03)- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei. 04)- As contas do ativo diferido, foram mantidas até que a empresa conclua sua amortização, que acordo com a Lei 6404/76, no artigo 299-A. 05)- O Passivo de longo prazo é composto de créditos de acionistas fundos de investimentos em debentures. 06)- O Capital Social é representado por 1.721.498 Ações Ordinárias Nominativas e 166.396 Ações Preferenciais Nominativas. 07)- A empresa está dispensada da publicação das demonstrações financeira de acordo com a Lei 6.404/76, artigo 294, II. 08)- As demonstrações referentes ao exercício de 2018, são somente para efeito comparativos.					
Paraná (To), 31 de Dezembro de 2019.					
ANTONIO MACHADO FERNANDES - Diretor Presidente			JUBÉ FELISBINO DE MENEZES - Contador - CRC-GO/TO - 7278		

AGROPECUÁRIA BAIXO AMAZONAS S/A					
Fazenda Taquary-Zona Rural- Ponte Alta do Tocantins(To) - 77.590-000-CNPJ/MF Nº 04.851.523/0001-00 – NIRE: 173.0000775-2-JUCETINS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
31 DE DEZEMBRO DE 2019					
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS					
Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Agropecuária Baixo Amazonas S/A que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado para o exercício findo nessa data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agropecuária Baixo Amazonas S/A em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para Opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Agropecuária Baixo Amazonas S/A de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria: Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Outros Assuntos: - Após análise detida dos procedimentos de Auditoria, foi constatado que a entidade não efetuou o teste de recuperabilidade dos ativos (impairment), conforme determinado pela NBC'S TG 01 a 27. Com isso recomendamos que a entidade consiga no ano de 2020 executar tal procedimento, para evitar qualquer eventual problema havendo distorção no devido teste. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Agropecuária Baixo Amazonas S/A. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumpriamos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belém, 14 de abril de 2020. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO - Contador CRC/PA 002671/O-3 - Auditor Independente CNAI Nº-171 - IBRACON Nº-3715 - CVM 4677					

AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO S/A

Fazenda São Pedro - Zona Rural - Município de Paraná (To) - 77.389-000-CNPJ/MF Nº 00.085.902/0001-78 – NIRE: 173.0000161-9 JUCETINS

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da **Agropecuária São Pedro S/A** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, para o exercício findo nessa data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Agropecuária São Pedro S/A** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à **Agropecuária São Pedro S/A** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Outros Assuntos:** - Após análise detida dos procedimentos de Auditoria, foi constatado que a entidade não efetuou o teste de recuperabilidade dos ativos (impairment), conforme determinado pela NBC'S TG 01 a 27. Com isso recomendamos que a entidade consiga no ano de 2020 executar tal procedimento, para evitar qualquer eventual problema havendo distorção no devido teste. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Agropecuária São Pedro S/A**. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumpriamos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belém, 13 de abril de 2020 - TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO - Contador CRCPA 020671/0-3 - Auditor Independente CMA/N-171 - IBRACON N-375 - CVM 4613

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ					
Fazenda Guaribas - Zona Rural - Mun. Paraíso do Tocantins (To) - 77.600-000 - CNPJ/MF - 05.410.469/0001-12 - NIRE.: 173.0000.086-4					
BALANÇO PATRIMONIAL					
31 DE DEZEMBRO DE 2019					
ATIVO	2.018	2.019	PASSIVO	2.018	2.019
CIRCULANTE	561.969,00	556.203,39	CIRCULANTE	5.369,32	9.696,14
DISPONIBILIDADES	7.936,91	163.052,89	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.199,66	2.366,70
ESTOQUE BOVINOS	554.032,09	393.150,50	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.169,66	7.329,44
NÃO CIRCULANTE	25.039.251,15	27.350.909,16	NÃO CIRCULANTE	25.057.928,03	27.109.303,00
DIREITOS REALIZÁVEIS	19.696.928,03	22.070.303,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	25.057.928,03	27.109.303,00
DESPESSAS A APROPRIAR	19.696.928,03	22.070.303,00	FINAN-FUNDO DE INVESTIMENTOS	2.700.000,00	2.700.000,00
IMOBILIZADO	261.346,83	199.629,87	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA FINAM	19.696.928,03	22.070.303,00
BENS IMÓVEIS	2.310.983,48	2.310.983,48	CRÉDITOS DE ACIONISTAS	2.661.000,00	2.339.000,00
BENS MÓVEIS	2.319.513,27	2.319.513,27	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	537.922,80	788.113,41
DEPRECIACÃO	(4.369.149,92)	(4.430.866,88)	CAPITAL INTEGRALIZADO	2.059.257,00	2.059.257,00
DIFERIDO	5.080.976,29	5.080.976,29	RESERVAS DE CAPITAL	9,10	9,10
DESPESSAS PRE-OPERACIONAIS	551.753,98	551.753,98	RESULTADOS ACUMULADOS	(1.521.343,30)	(1.271.152,69)
OUTRAS DESPESAS	4.556.810,01	4.556.810,01	LUCROS ACUMULADOS	17.400,88	17.400,88
AMORTIZAÇÃO	(27.587,70)	(27.587,70)	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.425.865,62)	(1.538.744,18)
*****			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(112.878,56)	250.190,61
TOTAL ATIVO	25.601.220,15	27.907.112,55	TOTAL PASSIVO	25.601.220,15	27.907.112,55
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
HISTÓRICO			2.018		
RECEITAS OPERACIONAIS			139.020,00	718.450,00	
TRIBUTOS DIRETOS			(8.243,89)	(42.604,09)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA:			130.776,11	675.845,91	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS			(8.643,20)	(160.881,59)	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO:			122.132,91	514.964,32	
DESPESSAS RURAIS			(20.207,29)	(14.639,37)	
DESPESSAS C/PESSOAL			(223.115,99)	(184.976,61)	
DESPESSAS ADMINISTRATIVAS			(23.282,77)	(20.815,77)	
DESPESSAS C/DEPRECIACÃO			32.196,98	(61.716,96)	
DESPESSAS FINANCEIRAS			(604,40)	(625,00)	
SOMA DESPESAS GERAIS			(235.011,47)	(282.773,71)	
RECEITAS NÃO OPERACIONAL			0,00	18.000,00	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			(112.878,56)	250.190,61	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					
HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	2.059.257,00	9,10	17.400,88	(1.538.744,18)	537.922,80
VARIAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	250.190,61	250.190,61
SALDOS FINAIS	2.059.257,00	9,10	17.400,88	(1.288.553,57)	788.113,41
NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. artigo 176, parágrafo 6º; 02)- Os registros Contábeis foram feitos sob o regime de competência; 03)- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei. 04)- As contas do ativo diferido, foram mantidas até que a empresa conclua sua mortização, que acordo com a Lei 6.404/76, no artigo 299-A. 05)- O Passivo de longo prazo é composto de créditos de acionistas fundos de investimentos em debentures. 06)- A empresa está dispensada de apresentar o Parecer de Auditoria, de acordo com o art. 21, parágrafo 1º, II, da Lei 8167/91. 07)- O Capital Social é representado por 1.735.741 Ações Ordinárias Nominativas e 323.516 Ações Preferenciais Nominativas. 08)- A empresa está dispensada da publicação das demonstrações financeiras de acordo com a Lei 6.404/76, artigo 294. II. 08)- As demonstrações referentes ao exercício de 2018, são somente para efeito comparativos.					
Paraíso do Tocantins (To); 31 de Dezembro de 2019					
ANTONIO MACHADO FERNANDES - Diretor Presidente			JURÉ FELISBINO DE MENEZES - Contador - CRC-GO/TO - 7278		

INGÁ AGRO-FLORESTAL S/A					
Fazenda Barreiro Branco - Zona Rural - Município de Paraíso do Tocantins (To) - 77.600-000 - CNPJ/MF - 04.726.386/0001-74 - NIRE.: 173.0000.089-2					
BALANÇO PATRIMONIAL					
31 DE DEZEMBRO DE 2019					
ATIVO	2.018	2.019	PASSIVO	2.018	2.019
CIRCULANTE	2.189.804,02	6.867.883,11	CIRCULANTE	28.457,31	0,00
DISPONIBILIDADES	1.268,01	185.615,60	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	569,55	
REALIZÁVEIS	2.188.536,01	6.682.267,51	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27.887,76	0,00
NÃO CIRCULANTE	127.110,30	115.179,98	NÃO CIRCULANTE	3.774.000,00	8.279.067,28
IMOBILIZADO	127.110,30	115.179,98	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.774.000,00	8.279.067,28
BENS IMÓVEIS	3.296.179,35	3.296.179,35	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.485.542,99)	(1.296.004,19)
BENS MÓVEIS	702.231,29	702.231,29	CAPITAL E RESERVAS	5.948.151,25	5.948.151,25
SEMOVENTES	642.380,00	642.380,00	CAPITAL INTEGRALIZADO	5.948.151,25	5.948.151,25
DEPRECIACÃO	(4.513.680,35)	(4.525.610,67)	RESULTADOS ACUMULADOS	(7.433.694,24)	(7.244.155,44)
*****	*****	*****	LUCROS ACUMULADOS	8.127,59	158.845,87
*****	*****	*****	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(7.592.540,11)	(7.592.540,11)
*****	*****	*****	RESULTADO DO EXERCÍCIO	150.718,28	189.538,80
TOTAL ATIVO	2.316.914,32	6.983.063,09	TOTAL PASSIVO	2.316.914,32	6.983.063,09
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
HISTÓRICO			2.018	2.019	
RECEITAS OPERACIONAIS			593.542,00	585.144,00	
TRIBUTOS DIRETOS			(39.559,78)	(34.699,04)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			543.982,22	550.444,96	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS			(183.145,98)	(152.862,50)	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO:			360.836,24	397.782,46	
DESPESSAS RURAIS			(42.612,64)	(1.295,80)	
DESPESSAS C/PESSOAL			(108.995,31)	(33.263,46)	
DESPESSAS DE ADMINISTRAÇÃO			(38.345,69)	(161.192,56)	
DESPESSAS DE DEPRECIACÃO			(17.123,53)	(11.930,32)	
DESPESSAS/RECEITAS FINANCEIRAS			(3.040,79)	(561,50)	
SOMA DESPESAS GERAIS			(210.117,96)	(208.243,66)	
RESULTADO OPERACIONAL:			150.718,28	189.538,80	
RESULTADO LÍQUIDO:			150.718,28	189.538,80	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					
HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO INICIAL	5.948.151,25	0,00	8.127,59	(7.441.821,83)	(1.485.542,99)
VARIAÇÃO NO PERÍODO	0,00	0,00	0,00	189.538,80	189.538,80
SALDO FINAL	5.948.151,25	0,00	8.127,59	(7.252.283,03)	(1.296.004,19)
NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. artigo 176, parágrafo 6º; 02)- Os registros Contábeis foram feitos sob o regime de competência; 03)- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei. 04)- O Passivo de longo prazo é composto de créditos de acionistas. 05)- O saldo de prejuízo acumulado é de R\$ 7.592.540,11, composto dos resultados a partir do exercício de 1980. 06)- O Capital Social é representado por 2.046.071 Ações Ordinárias Nominativas e 3.302.080 Ações Preferenciais Nominativas. 07)- A empresa está dispensada da publicação das demonstrações financeiras de acordo com a Lei 6.404/76, artigo 294. II. 08)- As demonstrações referentes ao exercício de 2018, são somente para efeito comparativos.					
Paraíso do Tocantins (To); 31 de Dezembro de 2019.					
ANTÔNIO MACHADO FERNANDES - Diretor Presidente			JURÉ FELISBINO DE MENEZES - Contador - CRC-GO/TO - 7278		

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ					
Fazenda Guaribas - Zona Rural - Mun. Paraíso do Tocantins (To) - 77.600-000 - CNPJ/MF - 05.410.469/0001-12 - NIRE.: 173.0000.086-4					
BALANÇO PATRIMONIAL					
31 DE DEZEMBRO DE 2019					
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS					
Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da CIA Agrícola e Pecuária Uirapurú que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, para o exercício findo nessa data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CIA Agrícola e Pecuária Uirapurú em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à CIA Agrícola e Pecuária Uirapurú de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriremos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria - Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Outros Assuntos - Após análise detida dos procedimentos de Auditoria, foi constatado que a entidade não efetuou o teste de recuperabilidade dos ativos (impairment), conforme determinado pela NBC'S TG 01 a 27. Com isso recomendamos que a entidade consiga no ano de 2020 executar tal procedimento, para evitar qualquer eventualmente problema havendo distorção no devido teste. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CIA Agrícola e Pecuária Uirapurú. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumpriremos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belém, 08 de abril de 2020. - TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO - Contador CRC/PA 02671/O-3 - Auditor Independente CNAI Nº-171 - BRACON Nº-3715 - CVM 4677					

INGÁ AGRO-FLORESTAL S/A					
Fazenda Barreiro Branco - Zona Rural - Município de Paraíso do Tocantins (To) - 77.600-000 - CNPJ/MF - 04.726.386/0001-74 - NIRE.: 173.0000.089-2					
BALANÇO PATRIMONIAL					
31 DE DEZEMBRO DE 2019					
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS					
Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da INGÁ Agro-Florestal S/A que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado para o exercício findo nessa data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da INGÁ Agro-Florestal S/A em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à INGÁ Agro-Florestal S/A de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriremos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria - Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Outros Assuntos - Após análise detida dos procedimentos de Auditoria, foi constatado que a entidade não efetuou o teste de recuperabilidade dos ativos (impairment), conforme determinado pela NBC'S TG 01 a 27. Com isso recomendamos que a entidade consiga no ano de 2020 executar tal procedimento, para evitar qualquer eventualmente problema havendo distorção no devido teste. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da INGÁ Agro-Florestal S/A. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumpriremos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belém, 08 de abril de 2020. - TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO - Contador CRC/PA 02671/O-3 - Auditor Independente CNAI Nº-171 - BRACON Nº-3715 - CVM 4677					

MCM-AGROPECUÁRIA S/A					
Fazenda São Jorge da Buritirama - Zona Rural - Município de Paraíso do Tocantins (To) - 77.600-000 - CNPJ/MF - 38.143.830/0001-40					
BALANÇO PATRIMONIAL					
31 DE DEZEMBRO DE 2019					
ATIVO	2.018	2.019	PASSIVO	2.018	2.019
CIRCULANTE	8.880,97	3.088.313,97	CIRCULANTE	340,50	0,00
BENS NUMERÁRIOS	8.880,97	195.922,97	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	340,50	0,00
REALIZÁVEIS	0,00	2.892.391,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	429.161,94	426.234,89	NÃO CIRCULANTE	57.000,00	2.557.000,00
IMOBILIZADO	90.796,01	87.868,96	CONTAS A PAGAR	57.000,00	2.557.000,00
BENS IMÓVEIS	1.497.212,40	1.497.212,40	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	57.000,00	2.557.000,00
BENS MÓVEIS	778.213,79	698.213,79	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	380.702,41	957.548,86
CORREÇÃO MONETÁRIA	87.931,72	87.931,72	CAPITAL SOCIAL	2.576.355,00	2.576.355,00
DEPRECIÇÃO	(2.272.561,90)	(2.195.488,95)	AÇÕES ORDINÁRIAS	1.532.475,00	1.532.475,00
DIFERIDO	338.365,93	338.365,93	AÇÕES PREFERENCIAIS	1.043.880,00	1.043.880,00
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	301.236,71	301.236,71	RESULTADOS ACUMULADOS	(2.195.652,59)	(1.618.806,14)
OUTRAS DESPESAS	1.432.089,10	1.432.089,10	PREJUÍZO ACUMULADO	(2.302.389,09)	(2.195.652,59)
AMORTIZAÇÃO	(1.394.959,88)	(1.394.959,88)	RESULTADO DO EXERCÍCIO	106.736,50	576.846,45
TOTAL ATIVO	438.042,91	3.514.548,86	TOTAL PASSIVO	438.042,91	3.514.548,86
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
			2.018	2.019	
HISTÓRICO					
RECEITAS OPERACIONAIS			264.115,00	667.391,00	
TRIBUTOS DIRETOS			(15.662,02)	(39.576,28)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			248.452,98	627.814,72	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS			(93.058,03)	0,00	
LUCRO BRUTO			155.394,95	627.814,72	
DESPESAS RURAIS			(3.035,42)	(1.629,00)	
DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS			(43.868,55)	(11.394,01)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			(10.539,87)	(84.512,21)	
DESPESAS DE DEPRECIÇÃO			12.072,95	(2.927,05)	
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS			(3.287,56)	(506,00)	
SOMA DESPESAS GERAIS			(48.658,45)	(100.968,27)	
RESULTADOS NÃO OPERACIONAL			0,00	50.000,00	
RESULTADO OPERACIONAL			106.736,50	576.846,45	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			106.736,50	576.846,45	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					
		CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS		2.576.355,00	0,00	(2.195.652,59)	380.702,41
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		0,00	576.846,45	0,00	576.846,45
SALDOS FINAIS		2.576.355,00	576.846,45	(2.195.652,59)	957.548,86
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO					
HISTÓRICO					2.019
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR					(2.195.652,59)
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO)					576.846,45
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO					(1.618.806,14)
NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, devendo de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. artigo 176, parágrafo 6º - 02)- Os registros Contábeis foram feitos sob o regime de competência; 03)- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei. 04)- As demonstrações referentes ao exercício de 2018, são somente para efeito comparativos.					
Paraíso do Tocantins (TO); 31 de Dezembro de 2019.					
ANTONIO MACHADO FERNANDES - Diretor Presidente			JUBÉ FELISBINO DE MENEZES - Contador - CRC-GO/TO - 7278		

MCM-AGROPECUÁRIA S/A	
Fazenda São Jorge da Buritirama - Zona Rural - Município de Paraíso do Tocantins (TO) - 77.600-000 - CNPJ/MF - 38.143.830/0001-40	
BALANÇO PATRIMONIAL	
31 DE DEZEMBRO DE 2019	
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da MCM - Agropecuária S/A que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado para o exercício findo nessa data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MCM - Agropecuária S/A em 31 de dezembro de 2019, e desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à MCM - Agropecuária S/A de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria - Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Outros Assuntos - Após análise devida dos procedimentos de Auditoria, foi constatado que a entidade não efetuou o teste de recuperabilidade dos ativos (impairment), conforme determinado pela NBC T-G 01 a 27. Com isso recomendamos que a entidade consiga no ano de 2020 executar tal procedimento, para evitar qualquer eventual problema havendo distorção no devido teste. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da MCM - Agropecuária S/A. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descobrimos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belém, 07 de abril de 2020. - TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO - Contador CRC/PA 002671/O-3 - Auditor Independente CNAI Nº-171 - BRACON Nº-3715 - CVM 4617	

NOVA FRONTEIRA AGROPASTORIL S/A					
Fazenda Nova Fronteira - Zona Rural - Município de Divinópolis do Tocantins - 77.670-000 - CNPJ - 00.294.868/0001-41					
BALANÇO PATRIMONIAL					
31 DE DEZEMBRO DE 2019					
ATIVO	2.018	2.019	PASSIVO	2.018	2.019
CIRCULANTE	335.435,00	336.114,42	CIRCULANTE	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES	0,00	679,42	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	0,00	0,00
IMOVEIS PIREVENDA	335.435,00	335.435,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	5.157.140,33	5.138.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.492.575,33	5.474.114,42
DIREITOS REALIZÁVEIS	5.157.140,33	5.138.000,00	CAPITAL SOCIAL	3.738.627,00	3.738.627,00
VALORES A RECEBER/RECUPERAR	5.157.140,33	5.138.000,00	AÇÕES ORDINÁRIAS	2.068.199,00	2.068.199,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	AÇÕES PREFERENCIAIS	1.670.428,00	1.670.428,00
IMOBILIZADO NOMINAL	444.265,57	444.265,57	RESULTADOS ACUMULADOS	1.753.948,33	1.735.487,42
BENS IMÓVEIS	115.701,18	115.701,18	LUCROS ACUMULADOS	12.426.231,55	12.630.824,55
REBANHO BOVINO	302.726,00	302.726,00	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.936.876,22)	(2.936.876,22)
ANIMAIS DE TRABALHO	25.838,39	25.838,39	LUCROS DISTRIBUÍDOS	(7.940.000,00)	(7.940.000,00)
DEPRECIÇÃO	(444.265,57)	(444.265,57)	RESULADO DO EXERCÍCIO	204.593,00	(18.460,91)
TOTAL ATIVO	5.492.575,33	5.474.114,42	TOTAL PASSIVO	5.492.575,33	5.474.114,42
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
HISTÓRICO	2.019	HISTÓRICO	2.018	2.019	
SALDOS INICIAIS	1.753.948,33	RECEITAS OPERACIONAIS	253.712,00	0,00	
VARIAÇÃO DO EXERCÍCIO	(18.460,91)	TRIBUTOS DIRETOS	(15.045,12)	0,00	
RESULTADO	1.735.487,42	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA:	238.666,88	0,00	
MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		
			(27.636,00)		
CAPITAL SOCIAL	3.738.627,00	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO:	211.030,88	0,00	
RESULTADOS ACUMULADOS	9.693.948,33	DESPESAS RURAIS	(1.896,00)	0,00	
LUCROS DISTRIBUÍDOS	(7.940.000,00)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.109,88)	(18.460,91)	
SOMA SALDO 2018	5.492.575,33	DESPESAS FINANCEIRAS	(432,00)	0,00	
MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2019	(18.460,91)	SOMA DESPESAS GERAIS	(6.437,88)	(18.460,91)	
SALDO ACUMULADO 2019	5.474.114,42	RESULTADO DO EXERCÍCIO:	204.593,00	(18.460,91)	
NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07; 02)- Os registros Contábeis foram feitos sob o regime de competência; 03)- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei. 04)- As demonstrações referentes ao exercício de 2018, são somente para efeito comparativos.					
Divinópolis do Tocantins (TO); 31 de Dezembro de 2019.					
ANTONIO MACHADO FERNANDES - Diretor Presidente			JUBÉ FELISBINO DE MENEZES - Contador - CRC-Go/TO - 7278		



TOCANTINS NO COMBATE AO AEDES

COM A OCORRÊNCIA DE CHUVAS, OS CASOS DE DENGUE ESTÃO AUMENTANDO.

E VOCÊ, VAI FICAR AÍ PARADO?

UM MOSQUITO NÃO PODE SER MAIS FORTE QUE O TOCANTINS INTEIRO!

SECRETARIA DA SAÚDE TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO